



## SUMÁRIO

Leis .....	1
Editais .....	88

## LEIS

### LEI Nº 4.641, DE 24 DE MARÇO DE 2.020

***“Autoriza o Município de São João da Boa Vista a adquirir, mediante desapropriação amigável ou judicial, um terreno, situado nesta cidade de São João da Boa Vista, identificado por Gleba B-1-C, Cadastro Municipal nº 40.002.0170.001, descrito na Matrícula 73.682, livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São João da Boa Vista-SP, destinado a integrar ao Sistema de Lazer do Recanto do Lago, vinculado ao reservatório R3 e já declarada de Utilidade Pública pelo Decreto nº 6.261, de 30 de setembro de 2.019” (Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)***

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

Art. 1º - Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a adquirir, mediante desapropriação amigável ou judicial, um terreno, situado nesta cidade de São João da Boa Vista, identificado por Gleba B-1-C, Cadastro Municipal nº 40.002. 0170.001, descrito na Matrícula 73.682, livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São João da Boa Vista-SP, de propriedade de Álvaro Luiz Guimarães Ambroso, destinado a integrar ao Sistema de Lazer do Recanto do Lago, vinculado ao reservatório R3, abaixo especificado:

“Um terreno, situado nesta cidade e comarca de São João da Boa Vista, identificado por Gleba B-1-C (B-UM-C), do desdobro da Gleba “B-1”, no imóvel denominado “Angola”, com a área total de 1.626,35 m<sup>2</sup> (um mil, seiscentos e vinte e seis metros e trinta e cinco centímetros quadrados), com a seguinte descrição: Tem início no marco 15 (quinze) situado junto a divisa da Gleba “B-1B e a Rua Haug Moussessian; daí segue pela Rua Haug Moussessian com azimute de 316º07’43” e distância de 22,25 m (vinte e dois metros e vinte e cinco centímetros) até o marco 08 (oito), confrontando com a Haug Moussessian; daí segue à esquerda com azimute de 222º30’13” e distância de 22,03 (vinte e dois metros e três centímetros) até o marco 09 (nove); daí segue com azimute de 201º25’56” e distância de 45,00 m (quarenta e cinco metros) até o marco 10 (dez); daí segue com azimute de 237º36’14” e distância de 17,58 (dezessete metros e cinquenta e oito centímetros) até o marco 11 (onze); daí segue com azimute de 119º53’39” e distância de 22,30 m (vinte e dois metros e trinta centímetros) até o marco 12 (doze), confrontando do marco 08 (oito) até aqui com o Município de São João da Boa Vista; daí segue à esquerda com azimute de 34º00’14” e distância de 75,56 m (setenta e cinco metros e cinquenta e seis centímetros) até o marco 15 (quinze), onde

teve início a demarcação, confrontando com a Gleba ‘B-1B’.”

Art. 2º - A aquisição autorizada pelo Artigo 1º far-se-á pelo valor total de R\$ 117.506,59 (cento e dezessete mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o laudo de avaliação, elaborado pelos engenheiros nomeados através da Portaria nº 12.440, de 07 de outubro de 2019, alterada pela Portaria nº 12.665, de 07 de janeiro de 2.020.

Parágrafo único - O pagamento do preço previsto no “caput” deste artigo será feito no ato da lavratura da escritura pública; no caso de desapropriação amigável, o pagamento será a vista.

Art. 3º - Fica dispensado o procedimento licitatório na aquisição autorizada pelo Artigo 1º desta lei, por já estar a área declarada de Utilidade Pública pelo Decreto nº 6.261, de 30 de setembro de 2.019, destinada a integrar ao Sistema de Lazer do Recanto do Lago, vinculado ao reservatório R3.

Art. 4º - As despesas com a lavratura da escritura definitiva e demais atos necessários para a efetiva transferência do imóvel, serão de responsabilidade do Município adquirente.

Art. 5º - As despesas com a aquisição autorizada pelo Artigo 1º desta lei serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

01 – PODER EXECUTIVO

01.03 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

01.03.01 – GABINETE DO DIRETOR - PLANEJAMENTO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

449061 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1545100041001 – GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE INFRAESTRUTURA

Art. 6º - A presente lei, as Portarias nºs 12.440, de 07 de outubro de 2.019 e 12.665, de 07 de janeiro de 2.020, de nomeação dos engenheiros, o Laudo de Avaliação com os seus anexos, o Decreto de Utilidade nº 6.261, de 30 de setembro de 2.019, encartados no Processo Administrativo nº 14647/2019, integrarão o traslado da escritura de aquisição por cópia xerográfica.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte (24.03.2020).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

### LEI Nº 4.642, DE 24 DE MARÇO DE 2.020

***“Cria 02 (duas) vagas no quadro permanente do cargo de Oficial Pedreiro, constante da tabela “A” do anexo I da Lei nº 670/92, cria 06***

## EXPEDIENTE

**Jornalista Responsável:** Antonio Luiz Magalhães - MTb 44.599

**Diagramação:** Messias Eli Gamba MEI

**Disponível gratuitamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura, conforme Lei Municipal 4.249 de 12 de dezembro de 2017**

**[www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br)**

*(seis) vagas do cargo de Inspetor de Alunos, 15 (quinze) vagas do cargo de Auxiliar Administrativo e 02 (duas) vagas do cargo de Fiscal Ambiental, constantes da tabela "B" do anexo I da Lei nº 670/92, e dá outras providências. " (Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)*

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...  
L E I:

Art. 1º - Ficam criadas 02 (duas) vagas do cargo de Oficial Pedreiro, constante da tabela "A" do anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992.  
Art. 2º - Ficam criadas 06 (seis) vagas do cargo de Inspetor de Alunos, 15 (quinze) vagas do cargo de Auxiliar Administrativo e 02 (duas) vagas do cargo de Fiscal Ambiental, constantes da tabela "B" do anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992.

Art. 3º - As atribuições e os requisitos das vagas criadas por esta lei, além das que cabem ao seu ocupante em virtude do seu desempenho e das que decorrem do Artigo 1º do Decreto 801 de 26 de maio de 1.992, serão as seguintes:

#### OFICIAL PEDREIRO

##### 1. Descrição Sintética

Executa trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes do ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.

##### 2. Atribuições Típicas

- 2.1. Executar serviços de alvenaria e revestimento, bem como acabamentos nobres;
- 2.2. Assentar ladrilhos, cerâmicas, azulejos, tijolos, esquadrias, batentes, etc.
- 2.3. Rebocar com massa fina e grossa, assentar aparelhos sanitários e demais peças utilitárias ou ornamentais;
- 2.4. Marcar terrenos e supervisionar a abertura de alicerces e fundações;
- 2.5. Zelar pelos equipamentos, materiais e ferramentas próprias do serviço;
- 2.6. Executar tarefas afins.

##### 3. Requisitos

Conhecimentos – Ensino Fundamental incompleto e conhecimento específico da área.

#### INSPETOR DE ALUNOS

##### 1. Descrição Sintética

Fiscaliza e orienta os estudantes, dentro do período de permanência nos estabelecimentos de ensino, para manter a ordem e disciplina estabelecidas.

##### 2. Atribuições Típicas

- 2.1. Exercer em estabelecimentos de ensino, vigilância em torno do comportamento de estudantes, nos locais de estudo, de trabalhos escolares, de recreação e nas imediações;
- 2.2. Manter a disciplina e o respeito às regras prescritas pelo estabelecimento, controlando e orientando os educandos;
- 2.3. Executar outras atribuições previstas no Regimento Interno do Estabelecimento de Ensino;
- 2.4. Auxiliar na organização e realização de comemorações e outras atividades;
- 2.5. Executar tarefas afins.

##### 3. Requisitos

Escolaridade – Ensino Fundamental Completo

#### AUXILIAR ADMINISTRATIVO

##### 1. Descrição Sintética

Executa, sob supervisão direta, tarefas de apoio administrativo, nos diversos órgãos da administração direta, indireta e autárquica e auxilia em tarefas gerais de administração, tais como atendimento ao público, atendimento telefônico, digitação e, se for o caso, datilografia.

#### 2. Atribuições Típicas

- 2.1. Digitar cartas, ofícios, relatórios e outros documentos afins;
- 2.2. Executar tarefas relativas ao controle de recebimento e expedição de documentos, formulários, processos, materiais, equipamentos e afins;
- 2.3. Executar tarefas de arquivamento em geral de documentos, formulários, fichas e afins;
- 2.4. Auxiliar no atendimento ao público interno/externo prestando informações/ orientações rotineiras;
- 2.5. Efetuar o atendimento telefônico, prestando informações, localizando o destinatário da ligação, anotando e transmitindo recados e afins;
- 2.6. Executar tarefas afins.

#### 3. Requisitos

Ensino Médio Completo

#### FISCAL AMBIENTAL

##### 1. Descrição Sintética

Fiscalizar, sob supervisão, o cumprimento das leis estaduais, federais e posturas municipais que regulam o meio ambiente, informando os resultados obtidos e propondo medidas, tais como: intimações, penalidades, prorrogação de prazo; sempre justificando a proposta.

##### 2. Atribuições Típicas

- 2.1. Desenvolver atividades de fiscalização ambiental, tais como: regulação, controle, licenciamento e auditoria ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamentos dos recursos florestais, pesqueiros e faunísticos que visem à preservação da qualidade da água, do ar e do solo.
- 2.2. Executar ações de preservação e/ou conservação de meio ambiente que propicie adequadas condições ao desenvolvimento do ecossistema em geral;
- 2.3. Fiscalizar a qualidade das condições ambientais urbanas e rurais que gerem dano efetivo à saúde ou ponham em risco a segurança de sua população;
- 2.4. Examinar os padrões de emissão de efluentes conforme normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- 2.5. Verificar a validade do licenciamento ambiental;
- 2.6. Atender de forma efetiva as solicitações da comunidade quanto à existência de agravos ao meio ambiente, referente a corte, poda irregular, plantio e deposição de resíduos sólidos, resíduos verdes e resíduos da construção civil nas vias urbanas e rurais e logradouros públicos.
- 2.7. Desenvolver educação ambiental de forma sistemática e abrangente a todos os segmentos da população.
- 2.8. Executar tarefas afins.

##### 3. Requisitos

Ensino Médio Completo

Carteira Nacional de Habilitação para carro e moto.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte (24.03.2020).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO- ART. 17 DA LEI 101/2000.

##### EXERCÍCIO 2020

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 – Custo projetado com novas despesas:

- |   |                |
|---|----------------|
| (+) Criação de 02 (duas) vagas do cargo Oficial Pedreiro (fevereiro a dezembro).....    | R\$ 64.182,14  |
| (+) Criação 15 (quinze) vagas cargo Auxiliar Administrativo (fevereiro a dezembro)..... | R\$ 417.336,15 |
| (+) Criação 06 (seis) vagas do cargo Inspetor de Alunos (fevereiro a                    |                |

dezembro).....	R\$159.532,56
(+) Criação de 02 (duas) vagas do cargo de Fiscal Ambiental (fevereiro a dezembro).....	R\$ 56.953,65
Total .....	R\$ 698.004,50
(+) Receitas Previstas .....	R\$ 421.311.900,00
(=) Disponibilidades Previstas .....	R\$ 421.311.900,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,166%  
 Estimativa de Impacto Financeiro 0,166%

**EXERCÍCIO 2021**

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:  
 1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas  
 1.2 – Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 02 (duas) vagas do cargo de Oficial Pedreiro....	R\$ 70.016,88
(+) Criação de 15 (quinze) vagas do cargo de Auxiliar Administrativo .....	R\$ 455.275,80
(+) Criação de 06 (seis) vagas do cargo de Inspetor de Alunos .....	R\$ 174.035,52
(+) Criação de 02 (duas) vagas do cargo de Fiscal Ambiental.....	R\$ 62.131,25
Total .....	R\$ 761.459,45

(+) Receitas Previstas ..... R\$ 449.282.800,00  
 (=) Disponibilidades Previstas ..... R\$ 449.282.800,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,169%  
 Estimativa de Impacto Financeiro 0,169%

**EXERCÍCIO 2022**

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:  
 1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas  
 1.2 – Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 02 (duas) vagas do cargo de Oficial Pedreiro....	R\$ 70.016,88
(+) Criação de 15 (quinze) vagas do cargo de Auxiliar Administrativo .....	R\$ 455.275,80
(+) Criação de 06 (seis) vagas do cargo de Inspetor de Alunos.....	R\$ 174.035,52
(+) Criação de 02 (duas) vagas do cargo de Fiscal Ambiental.....	R\$ 62.131,25
Total .....	R\$ 761.459,45

(+) Receitas Previstas ..... R\$ 449.282.800,00  
 (=) Disponibilidades Previstas ..... R\$ 449.282.800,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,169%  
 Estimativa de Impacto Financeiro 0,169%

São João da Boa Vista, 22 de janeiro de 2020

**NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO**  
 Diretora do Departamento de Finanças

**SILENE CORDEIRO**  
 Assessora do Departamento de Finanças

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com a criação de 02 (duas) vagas do cargo de Oficial Pedreiro, 15 (quinze) vagas do cargo de Auxiliar Administrativo, 06 (seis) vagas do cargo de Inspetor de Alunos e 02 (duas) vagas do cargo de Fiscal Ambiental, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com a Lei Orçamentária Anual – LOA 2020.

São João da Boa Vista, 22 de janeiro de 2020.

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
 Prefeito Municipal



Para comentários, críticas ou sugestões, disque:

**0800 773 0156**

**Sua linha direta com a Prefeitura**





# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\* \* \*

## **LEI Nº 4.643, DE 24 DE MARÇO DE 2.020**

“Dispõe sobre a instituição do ano de fundação do Município de São João da Boa Vista”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

### **LEI:**

Art. 1º - Fica oficialmente instituído o ano de fundação do Município de São João da Boa Vista definido como 1.824, conforme relatório conclusivo elaborado pela Comissão nomeada pela Portaria nº 12.638, de 03 de janeiro de 2.020, que passa a fazer parte integrante desta lei, identificado como Anexo I.

Art. 2º - Ficam os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Município de São João da Boa Vista, através de seus órgãos competentes e, no que couber, nas esferas Estadual e Federal, autorizados a efetuar as alterações que julgarem necessárias em todos os registros históricos e oficiais pertinentes, procedendo a devida correção de 1.821 para 1.824, de acordo com o disposto no Art. 1º desta lei.

Art. 3º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a constar em todos os seus documentos oficiais, em espaço e tamanho adequados, a expressão: ***Fundação do Município 1.824***, com o número da lei que o instituiu.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte (24.03.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

**COMISSÃO DE ESTUDOS  
PARA DEFINIR O ANO  
DE FUNDAÇÃO DA CIDADE  
DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**RELATÓRIO FINAL**

## ÍNDICE

- 1- Introdução
- 2- Como nossa história foi contada
- 3- Pesquisas recentes
- 4- Conclusão
- 5- Anexos

## I- Introdução

Esta comissão, nomeada pela portaria nº 12.638 de 03 de janeiro de 2020 do prefeito Vanderlei Borges de Carvalho (anexo 1), foi criada para que seja definida a data de fundação de nossa cidade, considerando a possível divergência entre os anos **1821 e 1824**.

Em reunião realizada no dia 14 de janeiro de 2020, foram analisadas e discutidas diversas publicações e documentos relativos ao tema para o esclarecimento do assunto.

## II- Como nossa história foi contada

A história de nossa cidade foi escrita em diversos livros, almanaques e edições especiais de jornais locais, desde o ano de 1873.

Apresentamos a seguir um resumo de cada publicação e anexamos ao final deste relatório um fac-simile de cada original.

### 1873

#### **Almanak da Província de São Paulo**

Organizado e publicado por Antônio José Batista de Luné e Paulo Delfino da Fonseca.

Citam os autores “*um tal Machado*” como doador de terrenos para o patrimônio que se chamou primitivamente Santo Antônio e que o Padre Ramalho fez com que se mudasse o nome para São João da Boa Vista. Não citam datas.

(anexo 2)

### 1888

#### **Almanach da Província de São Paulo**

Organizado por Jorge Seckler

No histórico de São João da Boa Vista, escrito por João Pires de Aguiar, é citada a chegada dos mineiros Antônio Manuel de Oliveira (sic) vulgo Antônio Machado e seus cunhados Ignacio e Francisco Cândido. Arrancharam na barra do córrego de São João no Jaguari, na véspera de São João Batista, originando desse fato o nome que então deram ao pequeno ribeiro, cujo acontecimento deu-se no ano de 1822 ou 1823.

Aos poucos outras famílias foram se agregando a estes pioneiros. Modestas habitações e inúmeras roças foram sendo construídas nos descampados e nas matas.

Até que, em 1824, Antônio Machado e sua esposa, D. Mariana Maria de Jesus (sic), em cumprimento de um voto que fizeram a Santo Antônio, doaram-lhe um terreno para o patrimônio da futura povoação. Eis a origem desta cidade.

Vindo aqui, por estes tempos, monsenhor João José Vieira Ramalho, que então residia em sua Fazenda dos Pinheiros, prometeu aos moradores obter a criação de uma capela no lugar, sendo, porém, São João Batista e não Santo Antônio o orago respectivo, ao que acedeu Antônio Machado.

(anexo 3)

Nota: O nome correto era Antônio Manuel de Siqueira, conhecido como Antônio Machado e o de sua esposa Mariana Vicência de Jesus.

**1901**

**Almanach de São João da Boa Vista**

Organizado por Antônio Gomes Martins, Dr. Alfredo de Mello e Silviano Barbosa.

Diz Antônio Gomes Martins que estes fatos históricos foram coligidos e extraídos de um Almanaque de 1888 e transcreve o texto do almanaque citado anteriormente.

(anexo 4)

**1908**

**O Município de São João da Boa Vista na Exposição Nacional de 1908**

Organizado por Carlos Kiellander

No histórico da cidade o autor cita Antonio Machado que por aqui chegou em 1822 ou 1823 junto com seus cunhados. Descreve a área apossada por cada um, mas não cita o ano de fundação da cidade.

(anexo 5)

**1910**

**O Município de São João da Boa Vista**

Livro organizado e publicado por Antônio Gomes Martins

Diz o autor: “Não é, infelizmente, possível escrever com exatidão dados da história da fundação de São João da Boa Vista. Há uma tradição, até hoje muito seguida, que atribui a fundação deste lugar aos Machados, em 1822 a 1824. Esta tradição foi escrita pelo saudoso Sr. João Pires de Aguiar”.

Repete o autor a mesma informação que consta no Almanach de 1901.

Nota: João Pires de Aguiar (SJBV, 18/11/1857 – SJBV, 24/6/1896) foi professor no colégio Culto à Ciência, de sua propriedade. Foi chefe político do Partido Republicano, farmacêutico e coletor de rendas do Estado. Pode ser considerado o primeiro historiador de São João da Boa Vista.

(anexo 6)

**1924**

**Jornal O São João – Número Comemorativo do Centenário de São João da Boa Vista.**

Editor: Adelino Gião com vários colaboradores.

No artigo Pequeno Histórico, Raul de Syllos, pseudônimo de Roque Fiori, redator do jornal, baseado nas informações de Benahias de Mello que veio para São João em 1857, com quatorze anos de idade, diz que em 1820 a região era sertão bruto. Chegam Antônio Machado e seus irmãos José Cândido e Francisco, porém o autor não cita datas.

Explica ainda que Antônio Machado teve uma demanda com o vizinho José das Neves, por questão de demarcação. Ganhando a causa, Antônio Machado fez a doação para Santo Antônio e demarcou o terreno para a que deveria pertencer ao padroeiro da capela. Esta área começava na atual Avenida Dona Gertrudes descendo em direção às cachoeiras do Rio da Prata (Macaubeiras) e seguindo pelo mesmo rio até a barra com o Jaguari e subindo novamente ao ponto de início na atual avenida Dona Gertrudes.

Cita ainda o autor a chegada do Padre João Ramalho em 1824 e a modificação do orago para São João Batista.

(anexo 7)

Nota: Antônio Manoel de Siqueira foi recenseado pelas Companhias de Ordenanças de Mogi Guaçu, em 1825. José Nóbrega das Neves com quem Antônio Machado teve a demanda, foi recenseado em 1826. Não foi encontrado recenseamento em 1824.

**1950**

### **Álbum de São João da Boa Vista**

Organizado por Rogerio Lauria Tucci

No texto Nossa Cidade, escrito por Joaquim José de Oliveira Neto, diz o autor que nossa cidade começou pelos anos de 1922 a 1924 e que os Machado, vindos de Itajubá, seriam os primeiros moradores. Diz ainda, que esta lenda foi escrita por João Pires de Aguiar e é tão simples que poderíamos acatá-la como verdadeira.

(anexo 8)

**1952/1973**

### **Livro: Subsídios à História de São João da Boa Vista**

Dr. Theophilo de Andrade

Coletânea de artigos publicados originalmente no jornal A Cidade de São João a partir de 1952 e editado em forma de livro em 1973.

Cita o autor a doação do terreno, em 1824, por Antônio Machado e sua mulher, por intervenção do Padre Ramalho.

(anexo 9)

**1958**

### **Enciclopédia dos Municípios Brasileiros**

Publicada pelo IBGE. Organização de Jurandir Ferreira.

O histórico de São João da Boa Vista foi escrito por Maria Leonor Alvarez Silva e diz que as terras que formam hoje o município foram ocupadas por Antônio Manoel de Oliveira vulgo Antônio Machado e seus cunhados vindos de Itajubá no ano de 1822 ou 1824. Antônio Machado doou o terreno para o patrimônio da futura povoação e a capela foi erguida sob o patrocínio do padre João José Vieira Ramalho. Considera a autora o padre Ramalho o verdadeiro patrono do município.

(anexo 10)

**1970**

### **Livro: História Administrativa e Política de São João da Boa Vista**

Dr. José Osório de Oliveira Azevedo

Na página 593 deste livro, reeditado em 2009, o autor transcreve a Ata da Câmara Municipal de 30 de maio de 1924, autorizando o prefeito a promover os festejos comemorativos do primeiro centenário e a construção de um monumento comemorativo que deveria ser feito com verbas dotadas pela Câmara e com o auxílio dos particulares

Transcreve ainda o autor a ata do lançamento da pedra fundamental do monumento. Assinam a ata, além do prefeito, os vereadores e autoridades da época, num total de 162 pessoas.

Posteriormente, nos anos 2000, esta pedra fundamental foi desenterrada e transferida para o Museu de Arte Sacra de nossa cidade, bem como o pote de vidro que continha documentos, recortes de jornal e pequenos objetos.

(anexo 11)

**1974**

### **Almanaque do Sesquicentenário de São João da Boa Vista**

Organizado por Augusto Procesi

Neste Almanaque há uma mensagem de Maria Leonor Alvarez Silva parabenizando Augusto Procesi pela iniciativa, mas reiterando que não concorda com a data e que estão comemorando com três anos de atraso.

(anexo 12)

**1976**

### **Livro: História de São João da Boa Vista**

Texto: Maria Leonor Alvarez Silva

Pesquisa: Matildes Rezende Lopes Salomão

Maria Leonor introduz a figura do Guarda-Mor Antônio Dias de Oliveira e sua esposa Ana Maria Franco como compradores, em 1817, da Fazenda Campo Triste, que pertencia a José Dutra, e que para lá se mudaram em 1821. Cita ainda que a família foi recenseada em 1822.

Diz ainda a autora que em 1830 alguns moradores da Fazenda Campo Triste quiseram *formar vila*, o que não foi permitido pela viúva do Guarda-Mor. Ela recorreu ao Juiz de Paz de Mogi Guaçu e ganhou a causa, recebendo os agregados ordem para se retirarem no prazo de um ano, o que na realidade não acabou acontecendo.

Na página 8 de seu livro, Maria Leonor diz: Podemos afirmar sem receio de engano que foi em 1830 que surgiu o primeiro ensaio urbanístico daquilo que viria a ser a cidade de São João da Boa Vista, pois as datas são claras no documento encontrado em Mogi Guaçu. Daí o fato irreversível, São João da Boa Vista nasceu no ano de 1830, por ter aquele grupo de agregados da Fazenda Campo Triste desejado formar vila.

Na página 28 concluindo o capítulo sobre Antônio Manoel de Siqueira (Machado) diz a autora que ele foi o primeiro doador de terras para o patrimônio da então freguesia.

Na página 372 afirma que o Padre Ramalho não se encontrava ainda na região quando os agregados da fazenda Campo Triste quiseram formar vila (1830).

Termina seu livro (pag. 533) dizendo: “Esses os nomes de alguns ramos, descendentes dos fundadores de São João da Boa Vista, chegados no então “sertão do Jaguari”, onde se localizava sua propriedade “Campo Triste”, em meados do ano de 1821. O guarda-mor votou em 20 de maio, em Campanha, e veio para o seu latifúndio, comprado a herdeiros de José Dutra, em 1817”.

“Damos por encerrado este trabalho, feito com amor e interesse em cinco anos, para deixar à nossa Terra Natal a contribuição de sua história e da descendência de seus legítimos fundadores, o guarda-mor José Antônio Dias de Oliveira e sua esposa, D. Ana Maria Franco de Oliveira”.

(anexo 13)

Nota: Padre Ramalho foi recenseado em 1826

### **Década de 1970**

As propagandas de felicitações pelo aniversário da cidade, publicadas nos jornais locais começam a divergir quanto a idade da cidade. Uns dão como início o ano de 1821 e outros o de 1824.

### **1992**

#### **Livro: A Catedral de São João da Boa Vista**

Jonathas Mattos Junior

No capítulo O Povoado o autor repete as informações de Antônio Gomes Martins, já citadas acima.

Nota: Jonathas Mattos Junior era filho de Anésia Martins Mattos e neto de Antônio Gomes Martins.

(anexo 14)

### **1998**

#### **Livro: Ensaio sobre a história de São João da Boa Vista**

Waldenir N. Sanches Carbonara (obra inédita)

No capítulo Famílias Pioneiras, cita o autor a venda da Fazenda Campo Triste, em 1817, ao guarda-mor José Antonio Dias de Oliveira e a chegada de Antonio Machado entre 1822 e 1824.

Complementa, ainda, que a sede da fazenda Campo Triste ficava a 10 km de onde viria a surgir a cidade de São João da Boa Vista.

(anexo 15)

### **2003**

#### **Livro: Alemães, Suecos, dinamarqueses e austríacos em São João da Boa Vista**

Jaime Spletstoser Junior

O capítulo História de São João da Boa Vista foi escrito por Antônio Carlos Rodrigues Lorette, que faz um resumo de tudo o que havia sido publicado sobre a história de nossa cidade e cita Antonio Machado como doador de terras para o patrimônio em 1824.

(anexo 16)

### **2010**

#### **Livro: Logradouros de São João da Boa Vista**

Rodrigo Rossi Falconi

Cita o autor que Monsenhor João José Vieira Ramalho fundou o povoado, traçando o plano com quarteirões, ruas e largos, com a simetria de um técnico, modelando-o para futura expansão.

(anexo 17)

### **2018**

**Livro: Fundação de São João da Boa Vista – Uma cidade procura sua origem**

João Baptista Scannapieco (obra inédita)

Cita o autor a chegada de Antonio Machado e seus cunhados entre 1822 e 1823 e que a doação do terreno para o patrimônio foi realizada por Antonio Machado e sua mulher Mariana Maria de Jesus, em 1824.

(anexo 18)

**2019****Livro: São João da Boa Vista – Subsídios históricos e genealógicos**

Jaime Splettstoser Junior (obra inédita)

Cita o autor o recenseamento feito em 1798, realizado pelas patrulhas de Mogi Guaçu, onde aparece a primeira família na região da futura São João da Boa Vista: José Dutra, com a esposa Teresa (Joaquina de Jesus) e os filhos Tomé, José e Jacinta. Possuía dois escravos: José e Manoel e plantava para o seu gasto. José Dutra era proprietário da Fazenda Campo Triste e faleceu em 1799, e seu inventário foi feito em Mogi Guaçu. A fazenda foi vendida pela viúva, em 1817 ao Guarda-Mor José Antônio Dias de Oliveira.

Apresenta ainda na página 494 a genealogia de José Dutra.

(anexo 19)

**III- Novos documentos**

Em pesquisa realizada em 2019 por Jaime Splettstoser Junior, no site [www.familysearch](http://www.familysearch), nos arquivos referentes aos recenseamentos realizados pelas Companhias de Ordenança de Mogi Guaçu, foram encontrados:

- 1) José Dutra e sua família e alguns escravos foram recenseados, em **1798** e novamente em **1799**, pelas Companhias de Ordenança de Mogi Guaçu, portanto esta pode ser considerada a primeira família a se estabelecer na região de São João da Boa Vista.  
(anexo 20)
- 2) Num despacho ao Sr. José de França e Horta, datado de 28 de abril de **1807**, o capitão-mor de Mogi Mirim, José dos Santos Cruz, relata: “na quinta-feira, que se contaram 25 do corrente cheguei ao lugar donde se achava o cadete com três soldados e dezoitos homens no barranco do Jaguari Mirim donde tinham feito dois lanços de casa e mais um separado e tinham passado o rio com uma estrada com a qual vinham sair a fazenda do defunto José Dutra distante do arraial de Mogi Guaçu sete léguas....”  
(anexo 21)
- 3) Nos recenseamentos de 1810 e 1811, aparece Silvestre Antônio da Rosa, casado com Maria Teresa, filha de José Dutra.  
(anexo 22).
- 4) No recenseamento de 1818 aparece novamente Tomé Jacinto Dutra, filho de José Dutra.

(anexo 23).

- 5) No recenseamento de 1820 aparecem o guarda-mor José Antonio Dias de Oliveira e sua família, José Dutra do Amaral (filho de José Dutra), Silvestre Antonio da Rosa (casado com Maria Teresa, filha de José Dutra) e Tristão de Souza Castro (casado com Jacinta Maria de Jesus, filha de José Dutra).

(anexo 24).

#### **IV- Conclusão**

A fundação de São João da Boa Vista não pode ser atribuída ao guarda-mor José Antônio Dias de Oliveira, pelo fato de ter se estabelecido na Fazenda Campo Triste no ano de 1821, pois antes dele a família de José Dutra, de cujos herdeiros o guarda-mor comprou as terras, já se encontrava na região do Campo Triste, desde 1798.

O ano de fundação deve ser considerado o de **1824**, restabelecendo a tradição que perdurou por mais de 150 anos, testemunhada oralmente por moradores pioneiros.

São João da Boa Vista, 22 de janeiro de 2020

A COMISSÃO

ANEXOS

## ANEXO 1

**PREFEITURA MUNICIPAL**SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
Estado de São Paulo**PORTARIA Nº 12.638, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais.

Considerando a possível divergência entre os anos 1821 e 1824 como sendo o ano de fundação de nossa cidade:

Considerando a necessidade de se definir finalmente qual o ano será usado juntamente com a data de 24 de junho:

Considerando a proximidade da comemoração de 200 anos de nossa cidade que exige uma melhor definição:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Estudos abaixo relacionada para em até 60 (sessenta) dias apresentar um relatório final ao Poder Executivo, baseado em documentos, jornais, fotos e outros arquivos que fundamentarão o ano a ser escolhido para posterior edição de lei competente:

**JAIME SPLESTOSER JÚNIOR** – historiador e escritor.  
**ANTONIO CARLOS RODRIGUES LORETTE** – professor universitário e historiador.  
**RODRIGO A. ROSSI FALCONI** – médico, escritor e historiador.  
**JOÃO BATISTA SCANAPIECCO** – professor, escritor e historiador.  
**WALDEMIR SANCHES CARBONARA** – professor e pesquisador.  
**LUCELENA MAIA** – presidente da Academia de Letras SJBV.  
**ANA LÚCIA SQUASSABIA SILVEIRA FINAZZI** – pesquisadora.  
**REINALDO REHDER BENEDETTI** – jornalista e funcionário público municipal e.  
**HÉLIO CORREA DA FONSECA FILHO** – Diretor do Departamento de Cultura

Art. 2º - Fica escolhido para presidir a comissão e as reuniões de trabalho o Sr. Jaime Splesttoser Júnior.

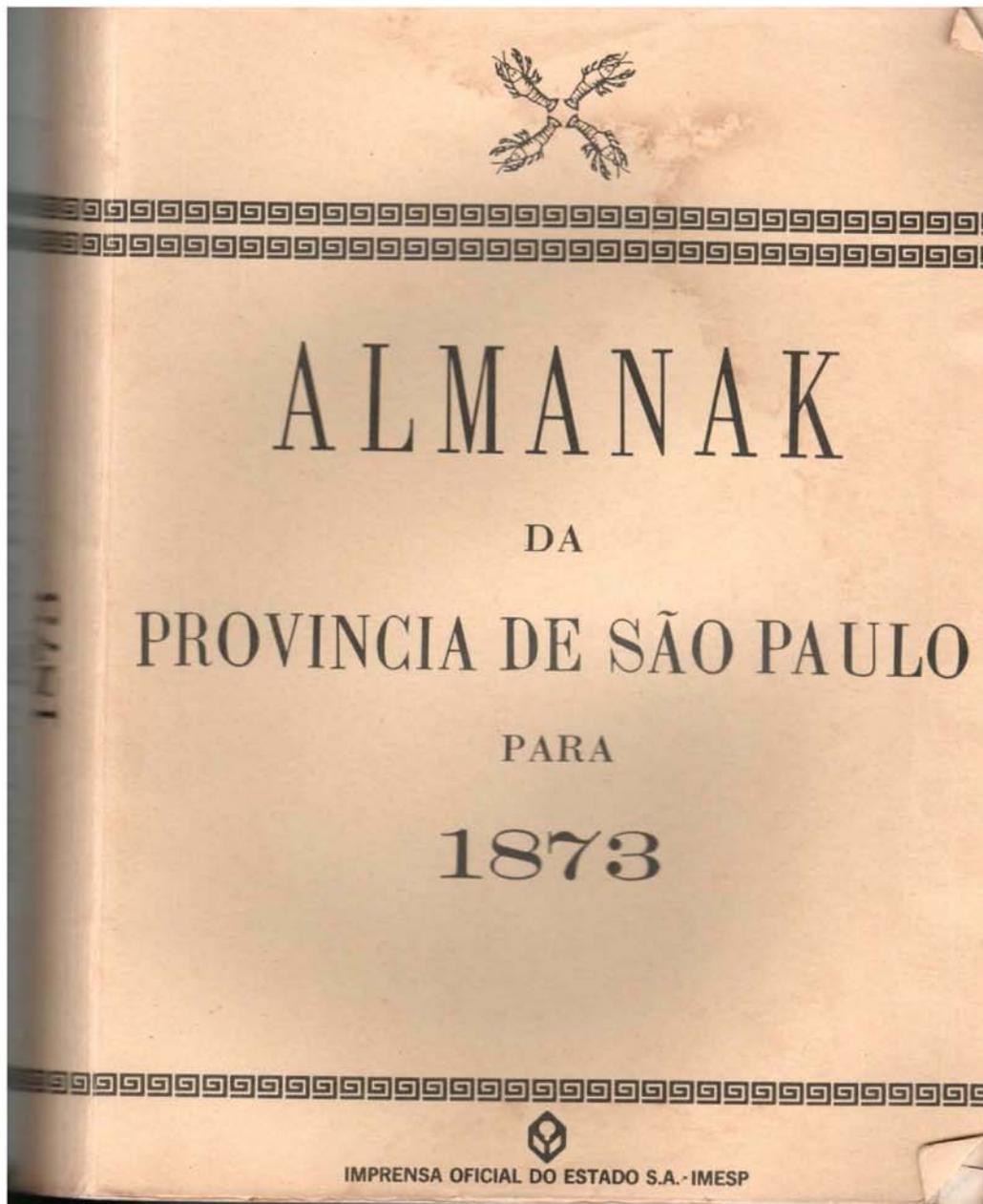
Art. 3º - Fica escolhido para atuar na secretaria a Sra. Ana Lúcia Sguassabia Silveira Finazzi.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (03.01.2020).

  
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

ANEXO 2



Major Jacintho José da Silva Cintra.	João Theodoro de Oliveira.
Capitão Manoel Vicente de Araujo Cintra.	Antonio Domingues de Oliveira Cesar.
Tenente Mariano Gomes da Cunha.	Delfino José da Rocha Campos.
Francisco da Rocha Campos.	Tenente Joaquim da Rocha Campos Netto.
Ignacio Gomes da Cunha.	David José Pereira da Silva.
Bento José Pereira da Silva.	Francisco de Assis Vieira.
<i>Supplentes</i>	Francisco Gomes da Cunha Salles.
Joaquim Ignacio de Oliveira Luz.	

## TERMO DE S. JOÃO DA BOA-VISTA

### 1º DISTRICTO

Do alto da serra, em terras do guarda-mór Rabello, seguindo pela estrada que vem de Caldas para a Villa de S. João da Boa-Vista, e rodeando o patrimonio até a estrada da ponte, seguindo por esta estrada adiante ao ribeirão dos Porcos, ao Campo Triste, no Cercadinho até o Itupeva na estrada de Mogy-Mirim pelo campo, passando pela casa de Manoel Ventura de Mello.

### 2º DISTRICTO

Da ponte do Jaguary, na chacara de Misael Tavares Coimbra, seguindo pelo Jaguary abaixo até a ponte na estrada de Casa-Branca, e voltando á esquerda pela estrada adiante até o rancho de José Pedroso, e pelo Itupeva acima até a estrada de Manoel Ventura, a tocar na divisa do 1º districto.

### 3º DISTRICTO

Da ponte do Jaguary (no Misael) á direita até a ponte sobre o mesmo rio na estrada de Casa-Branca, pelo rio acima até a fazenda da Graça, Lagóa Feia, Rio-Verde, Tres Barras, alto da serra da Partura, por esta acima até o Tijuco-Preto e alto da serra até a estrada guarda-mór Rabello.

### JUIZ MUNICIPAL E DE ORPHÃOS

Bacharel João Gonçalves de Oliveira, reside em Mogy-Mirim, cabeça dos Termos reunidos de Mogy-Mirim e S. João da Boa-Vista.

#### *Supplentes*

1º, Capitão José Garcia de Oliveira Filho.  
 2º, .....  
 3º, .....

### ADJUNTO DO PROMOTOR

Manoel Carlos de Moraes Lessa.  
*Escricão do jury*

#### *Tabellião*

Francisco Pereira Macedo.  
*Escricão de orphãos*  
 Ignacio Roberto de Azevedo Marques.

### DELEGACIA DE POLICIA

#### DELEGADO

Francisco Honorio Rodrigues Pereira Paiva.

#### *Supplentes*

1º, Manoel Gomes da Silva.  
 2º, Joaquim Francisco Mafra.  
 3º, Francisco Gonçalves Vallim.

## MUNICIPIO DE S. JOÃO DA BOA-VISTA

A Villa de S. João da Boa-Vista acha-se situada á distancia de 36 leguas ou 200 kilometros da Capital ; á de 10 leguas ou 55,5 kilometros de Mogy-Mirim ; á de 7 leguas ou 38,8 kilometros de Casa-Branca ; á de 3 leguas ou 16,6 kilometros do Espirito-Santo do Pinhal ; á de 10 leguas ou 55,5 kilometros de Caldas na Provincia de Minas, e a 7 leguas ou 33,8 kilometros das aguas sulfurosas.

Esta povoação teve principio pela agglomeração de agricultores mineiros, que, attraídos pela prodigiosa fertilidade de seu solo e salubridade

de seu clima, para ali affluirão. Denominou-se primitivamente Santo Antonio, por haver um tal Machado feito doação a este Santo dos terrenos do patrimonio quando conseguiu vencer uma demanda em que se achava empenhado. Sendo creado curato, o primeiro sacerdote, Padre João José Vieira Ramalho, fez com que se mudasse o nome para o de S. João da Boa Vista, em razão da posição alegre em que está collocada a povoação e da vista que dali se goza. Erecta Freguezia em 1838, foi elevada á categoria de Villa a 24 de Março de 1859.

Em seu Municipio cultiva-se café, fumo, cana de assucar e outros generos ; tambem cria-se gado vaccum e suino.

A 7 leguas desta Villa encontrão-se as aguas sulfurosas das Caldas, na Provincia de Minas-Geraes.

## CAMARA MUNICIPAL

Não foi possivel obtermos os nomes dos vereadores ultimamente eleitos.

## INSTRUÇÃO PRIMARIA

## INSPECTOR

Tenente-coronel Antonio Pereira de Mello.

## PROFESSOR PUBLICO

Custodio José B. Sandeville.

## PROFESSORA PUBLICA

D. Maria M. R. de Sandeville.

## VIGARIO

Padre José Valeriano de Souza.

## IGREJAS

Matriz, sob a invocação de S. João. Nossa Senhora do Rosario, em construção.

S. Miguel, em construção.

## SUBDELEGADO

Francisco Vieira de Amorim Cortez.

## Suplentes

1º, José Innocencio de Godoy Junior.

2º, José Dias de Barros.

3º, Manoel Moysés de Souza.

## JUIZES DE PAZ

Não pudemos obter os nomes dos eleitos para o novo quadriennio.

## ELEITORES DA FREGUEZIA

Major Gabriel Garcia de Figueiredo.

Tenente Diogo Garcia de Figueiredo.

João Evangelista de Syllos.

Alferes Gabriel Fernandes Pinheiro.

Alferes Francisco Fernandes Pedroso.

Francisco Gomes de Figueiredo.

## AGENCIA DO CORREIO

Agente, José Luiz de Andrade.

## CAPITALISTAS

Antonio Graciano de Souza, r. de Paysandú.

Francisco Osorio de Oliveira, r. da Cadên.

Manoel José dos Santos Malheiro, r. de S. Pedro.

## PROPRIETARIOS

D. Anna Antonia de Jesus.

Anna Pinheiro.

Antonio Fernandes Maciel.

Antonio Ferreira Celestino.

Antonio Graciano de Siqueira.

Antonio Graciano de Souza.

Antonio Jacintho Cabral.

Antonio Joaquim Diniz.

Antonio José Bernardes.

Antonio Luiz Ferreira.

Antonio Manoel Baptista & Comp.

Antonio de Sanches.

Carolina de Paiva.

Domiciano Garcia Rocha.

Elias Cassiano Machado.

Emerenciano Villela Junqueira.

Feliciano de Freitas.

Feliciano Honorio de Oliveira.

D. Francisca Alexandrina.

Francisco Antonio Ferreira.

Francisco José Moraes.

Francisco Osorio de Oliveira.

Francisco Pereira Machado.

Francisco Tavares Coimbra.

Francisco Ventura de Mello.

Gabriel Garcia da Costa.

Gabriel Joaquim Ferreira.

Gabriel Joaquim de Oliveira.

Capitão Hygino Ignacio Brandão.

Ignacio Borges de Carvalho.

João Antonio de Oliveira.

João Chrysostomo de Almeida.

João Feliciano de Andrade.

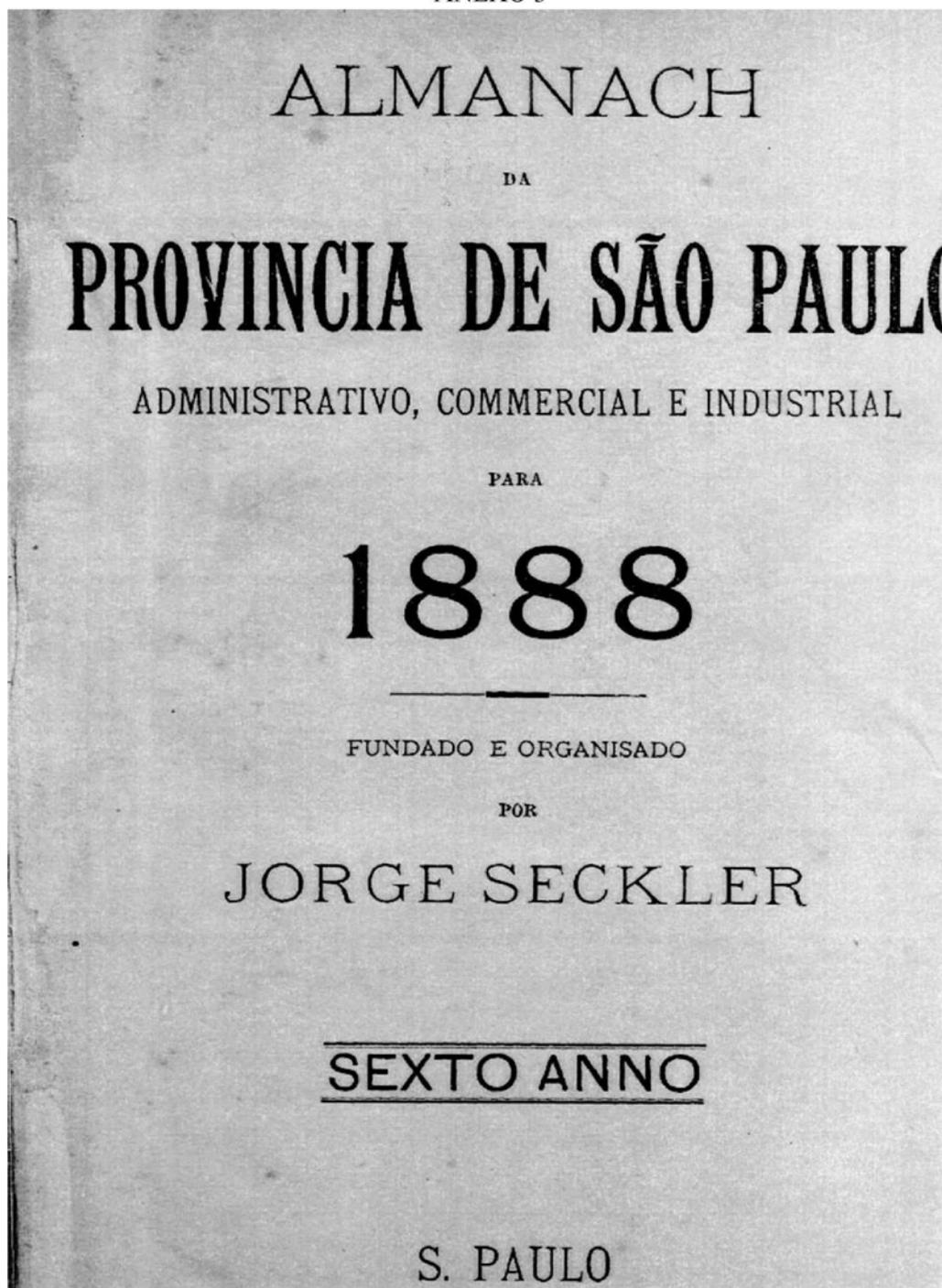
João José Ribeiro.

João Luchesis.

João Luiz Ferreira.

João Tavares Coimbra.

ANEXO 3



3

Francisco Egydio do Amaral . . . . .	S. Manoel.
— de Godoy Bueno . . . . .	Araras.
— Martins dos Santos, C. <sup>el</sup> . . . . .	Santos.
— Ribeiro de M. Escobar, Dr. . . . .	Taubaté.
— Mathias Bueno de Moraes . . . . .	Nazareth.
Henrique Alfredo de Oliveira Valente . . . . .	Mote-mór.
J. B. Dias de Toledo . . . . .	Serra Negra.
João Alberto de Oliveira Prado, Major . . . . .	Mogy-mirim.
— Baptista de A. Palhares . . . . .	Capital
— Baptista Caldas, advogado. . . . .	Rio Verde.
— do Amaral Camargo, advogado . . . . .	S. Carlos do Pinha
— Machado de Souza Campos . . . . .	Serra Negra.
— Moraes Pereira Gomes . . . . .	Cananéa.
— Pedro de Oliveira Castro. . . . .	Silveiras.
— Pires de Aguiar . . . . .	S. João da Boa Vis
— Rodrigues de Jesus . . . . .	Parnahyba.
— de Souza Amaral Gurgel, Cap . . . . .	Capital.
José Antonio Mangini . . . . .	Bananal.
— Alves Pinto Junior . . . . .	S. Vicente.
— Ferreira da Costa, Cap. . . . .	Limeira.
— Gregorio da Silva. . . . .	Mogy das Cruzes.
— Ignacio da Gloria. . . . .	S. Vicente.
— Lourenço de Sá . . . . .	Espirito Santo do Pi
— Pinto Machado. . . . .	Jaboticabal.
— Theodoro Mello . . . . .	Franca.
Joaquim José Saraiva . . . . .	S. José do Barreir
— Vaz Guimarães. . . . .	Itatiba.
— Pereira Moraes . . . . .	Santos.
Jeronymo José Lopes de Siqueira. . . . .	Piracicaba.
Julio Cesar da Costa Sampaio . . . . .	Areas.
— Stern . . . . .	Rio Claro.
Lafayette de Toledo . . . . .	Casa Branca.
Luiz Domiciano da Conceição . . . . .	Ubatuba.
— Gonzaga Marcondes . . . . .	Pindamonhangaba.
— Gonzaga da Silva Leme, Dr. . . . .	Bragança.
Manoel Augusto de Alvarenga, Dr. . . . .	Araraquara.
— Marcellino de Souza Franco . . . . .	Rio Novo.
Marcellino Neger. . . . .	Campinas.
Marcollino Silva . . . . .	Pindamonhangaba.
Olympio José de Freitas . . . . .	S. José dos Camp
Pedro Augusto de Azevedo Marques . . . . .	Itapetininga.
— José Teixeira . . . . .	Bocaina.
— Gonçalves Dente, Major . . . . .	Capital.
Sebastião Antonio Dias. . . . .	Mogy-mirim.
Virgilio Pires de Campos . . . . .	Fartura.

664

IV PARTE

**Oleiros**

João Pinto de Faria.  
Francisco Leme do Prado.

**Pedreiros**

João Capistrano.  
Alfredo José Pinto.

**Pintores**

Benedicto Claro Ribeiro.  
Alfredo José Pinto.

**Seccos e molhados**

Antonio Nobre.  
Benedicto Mendes Vieira.  
Camillo de Souza Pereira.  
José Innocencio de Souza.  
» Cursino dos Santos.

José Leite de Sant'Á  
» Thiago Ribeiro  
Joaquim Francisco d

**Sapatei**

Camillo Pagano.  
Pedro Pagano.

**Sellei**

Julio Cesar Ferreira

**Taipei**

Caetano Rodrigues d  
João Francisco Thor

**Violei**

Francisco Borges.

**S. JOÃO DA BOA VISTA—Cidade**

**HISTORIA.**—O territorio deste municipio estava noutro hendido nas antigas e celebres—Arêas do Secretario.—cuja dicta a qualquer aventureiro dos sertões. Não obstante os mineiros Antonio Manoel de Oliveira (vulgo Antonio Machado) Ignacio de Candido e Francisco de Candido, vindos aqui entraram, fazendo seu primeiro pouso e arranchação no go de S. João no Jaguary, na vespera de S. João Baptista que então deram ao pequeno ribeirão. Este facto deu-se no ou 1823. Antonio Machado tomou posse para si dos terrenos Prata e da margem direita do Jaguary até o Rio Claro, e morada na margem direita do Prata, proximo á actual morada de Noel Bernardes.

Ignacio de Candido apossou-se das terras da margem esquerda do Jaguary, fazendo sua morada onde hoje se acha a chacara de S. Vares.

Francisco de Candido foi, Jaguary acima, estabelecer-se cortados pelo ribeirão da Caxoeira, que constituiu sua possessão.

A estes primitivos povoadores se aggregavam, a pouco a pouco, familias que vinham attrahidas pelas noticias desta zona explorada e desbravada. Extensas roças iam surgindo em diverssas porções das florestas que ruíam aos golpes dos machados sertões e habitações e innumeradas choças se foram construindo nos escarpamentos das mattas.

Em 1824 Antonio Machado e sua esposa D. Mariana fizeram em cumprimento de um voto que fizeram a Santo Antonio do Jaguary a doação de um terreno para o patrimonio da futura povoação. I

metteu aos moradores obter a criação de nma capella no lugar, sendo, porém, S. João Baptista e não Santo Antonio, o respectivo orago, ao que accedeu Machado. Foi monsenhor Ramalho o sacerdote que primeiro celebrou missa aqui vindo da sua fazenda aos domingos, ate que foi nomeado cura da capella o Padre Joaquim Sigar.

Finalmente monsenhor Ramalho fixou sua residencia dentro da povoação, fez construir alguns predios que ainda existem, montou diversas fazendas de assucar e construiu com o concurso de alguns fazendeiros a actual igreja matriz(1848—50), e fez o encanamento d'agua para a serventia do povoado. Moreu senador do imperio em 26 de Junho de 1853.

S. João da Boa-Vista foi elevada a freguezia pela lei n. 17 de 28 de Fevereiro de 1838, a villa pela de n. 12 de 24 de Março de 1859, a cidade a 21 de Abril de 1880.

ASPECTO GERAL.—O territorio do municipio é montanhosa a E. e N., porém plano, pouco ondulado para O. Em grande parte ainda se acha coberto de extensas e magestosas matas virgens; havendo tambem, alem das terras cultivadas, as campinas da Itupeva, Embirussú, Campo Triste e Vargem Grande.

SERRAS E MORROS.—As maiores mantanhas do municipio são ramificações da *Serra do Caracol*, com denominações de *Serra da Caroeira*, *do Alegre*, *da Prata*, *do Paiol*, *da Boa-Vista*(1800 metros) e *da Fartura*. Para O. se encontram isoladas, o *Morro do Barreiro*, a *Serra das Posses*, a *da Gloria*, etc.

RIOS E LAGOS.—Os rios e correjos do municipio são quasi todos da bacia do Jaguary; alguns são afluentes do Rio Pardo, e um, o Itupeva, é tributario do Mogy-guassú.

Afluentes do Jaguary na magem direita:—o Corrego dos Cocaes, o do Parador, o das Aréas, o de S. João, o Rio da Prata, o Corrego Fundo, o Rio Claro, o Corrego da Cidreira, e o da Jacuba. Margem esquerda:—Ribeirão dos Porcos, o do Cantagallo, o das Macahubas ou da Helena, o do Embirussú ou Amaro Nunes, alem de muitos outros pequenos. O Prata tambem recebe o Corrego do Alberto, o do Alegre e o Rio do Quartel; este por seu turno recebe o das Pedras. O Ribeirão dos Porcos recebe os correjos—de Santa Maria, Campo Limpo, Santo Antonio e Campo Triste.

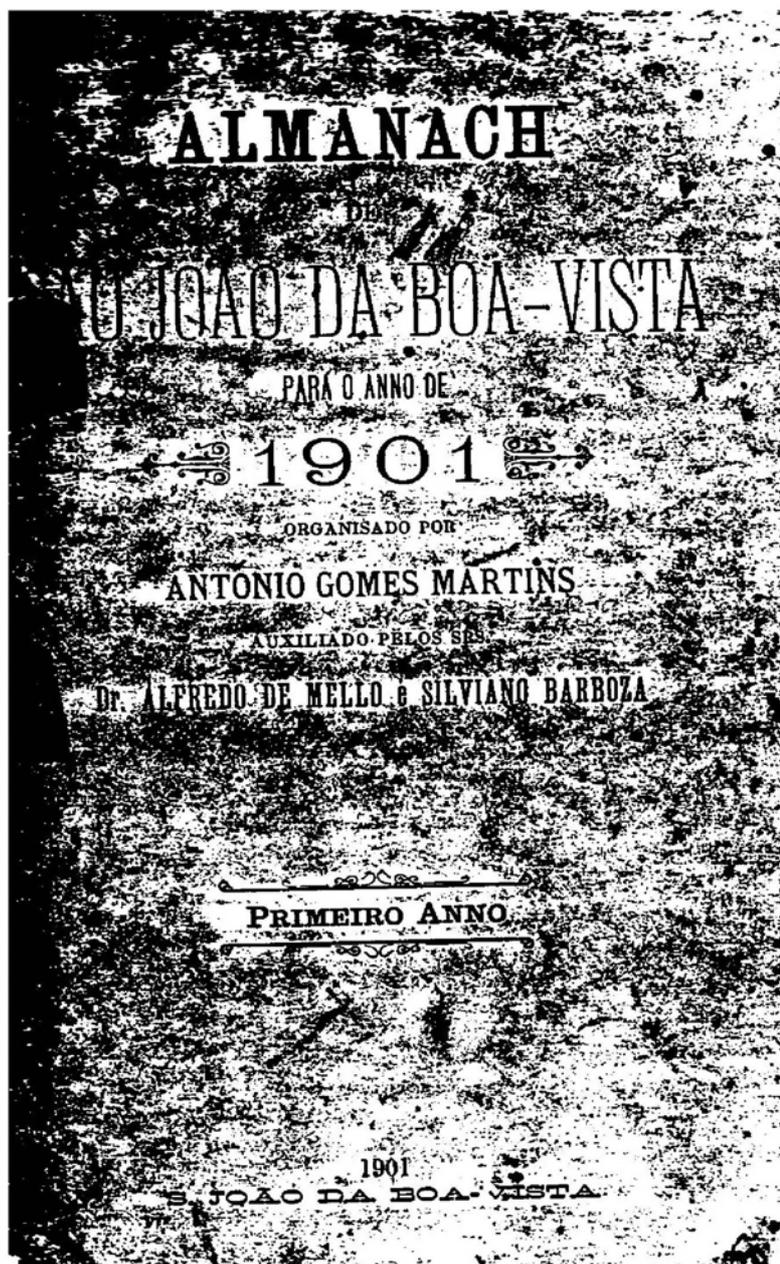
Para o Rio Pardo(margem esquerda) correm o Ribeirão da Fartura e o Rio Verde; este recebe por sua vez o Rio Preto.

Entre as muitas pequenas lagoas notam-se a Feia e a Formosa na Vargem Grande, e a dos Patos no Embirussú.

MADEIRAS.—As matas são riquissimas em madeiras de construcção e marceneria, taes como: amoreira, angico, araribá, aroeira, candeia, canjarama, cedro, copahyba, coração-de-negro, embirussú, guarantam, guaritá, ipé, jatobá, jacarandá, jequitibá, oleos amarello, pardo e vermelho, perova, pereira, pinheiro, sobragil, tamboril, etc.

ANIMAES SILVESTRES, PEIXES.—Nas serras se encontram algumas especies de onças, de queixadas, catêtos, e, em diversos pontos, a anta, a capi-

ANEXO 4



## SÃO JOÃO DA BOA-VISTA

Factos historicos colligidos e extrahidos de um Almanach de 1888  
sobre a origem e fundação desta cidade

**Historico** — O territorio deste municipio estava, em outros tempos, comprehendido nas antigas e celebres — Arêas do Secretario — cuja posse, era interdita a qualquer aventureiro dos sertões.

Não obstante essa prohibição, os mineiros Antonio Manoel de Oliveira (vulgo Antonio Machado) e seus cunhados Ignacio e Francisco de Candido, vindos de Itajubá, para aqui entraram, fazendo o seu primeiro pouso e arranchação na barra do corrego de S. João, no Jaguary, na vespera de S. João Baptista, originando desse facto, o nome que então deram ao pequeno ribeiro, cujo acontecimento deu-se no anno de 1822 ou 1823.

Antonio Machado tomou posse para si dos terrenos regados pelo ribeirão da Prata e da margem direita do Jaguary, até o Rio Claro, estabelecendo sua morada na margem direita do Prata, nas proximidades da actual fazenda do Cidadão Manoel Bernardo da Costa Sobrinho.

Ignacio de Candido apossou-se das terras da margem esquerda do Jaguary, fazendo sua morada onde hoje está situada a chacara do cidadão Mizael Tavares Coimbra.

Siquiera

— 22 —

Francisco de Candido, finalmente, foi Jaguary acima, estabelecer-se nos terrenos cortados pelo ribeirão da Cachoeira, que constituiu sua possessão.

A estes primeiros povoadores se aggregaram, pouco a pouco, novas famílias, que vinham attrahidas pelas noticias desta zona esplendorosa, opulentissima.

Extensas roças iam surgindo em diversos pontos, em substituição ás florestas devastadas pelos golpes do machado sertanejo.

Modestas habitações e innumeras choças se foram construindo nos descampados e nas mattas.

Até que, em 1824, Antonio Machado e sua esposa, D. Marianna Maria do Jesus, em cumprimento de um voto que fizeram a S. Antonio, doaram-lhe um terreno para o patrimonio da futura povoação.

Eis a origem d'esta Cidade.

Vindo aqui, por esse tempo, monsenhor João José Vieira Ramalho, que então residia em sua fazenda dos Pinheiros (hoje pertencente á familia Ribeiro), prometeu aos moradores obter a creação de uma capella no lugar, sendo, porém, S. João Baptista e não S. Antonio o orago respectivo, ao que accedeu Antonio Machado.

Foi monsenhor João Ramalho o sacerdote que primeiro celebrou missa aqui, vindo de sua fazenda aos domingos, até que foi nomeado cura da capella o Padre Joaquim Sizar.

Finalmente, monsenhor João Ramalho fixou sua residencia dentro da povoação, fez construir predios, dos quaes alguns ainda existem, montou diversas fazendas, construiu com o concurso de alguns fazendeiros, a actual igreja matriz, que por se achar em ruinas, ha dez annos approximadamente, foi reconstruida com pedras e tijolos; fez o encanamento d'agua para serventia da povoação em 1848, etc.

Morreu monsenhor João Ramalho, como Senador do Imperio, em 1853.

## ANEXO 5

O Município de São João da Boa Vista  
na exposição Nacional de 1908

— 13 —

**O Município de São João da Boa-Vista.**

Estava comprehendido nos terrenos denominados "Áreas do Secretario" o territorio que constitue o actual município de São João da Boa-Vista e que, em 1823---1824, pertencia á extensa comarca de Magy-mirim.

A posse das "Áreas do Secretario" era interdita a qualquer aventureiro. Não obstante essa prohibição, Antonio Manoel de Oliveira, posteriormente mais conhecido por Antonio Machado, e dois de seus cunhados---Ignacio Candido e Francisco Candido, naturaes de Minas e procedentes de Itajubá desse mesmo Estado, em 1822 ou 1823 (não affirmam com precisão os nossos conhecimentos historicos) se internaram nestas terras, fazendo o seu primeiro rancho á margem do Rio Jaguary, no ponto de confluencia do correjo São João, immedições da Estação da Estrada de Ferro Mogyana.

O primeiro pouso dos benemeritos invasores teve lugar na noite de 23 para 24 de junho, vespera do dia consagrado a São João Baptista, facto a que se attribue a denominação do referido correjo.

Antonio Manoel de Oliveira, ou melhor, Antonio Machado, dias depois estabeleceu-se definitivamente á margem do rio da Prata, edificando sua morada nas proximidades do local em que hoje está o cemiterio velho da Avenida da Constituição, ao lado esquerdo da estrada que liga a cidade á chacara do Capitão Antonio Loureiro.

Ha opiniões que dão como verdadeiro o estabelecimento de Antonio Machado nas immedições da propriedade agricola hoje pertencente á Dona Euphrausina Francisca de Cuiagas, a Sebastião José Bernardes e outros, herdeiros do finado Tenente Manoel Bernardes da Costa Sobrinho.

Ignacio Candido apossou-se das terras da margem esquerda do rio Jaguary: installou-se no lugar em que se construiu a ponte, caminho das fazendas "Pituba", "Gloria" e districto de Cascavel. Arranchou-se em terrenos hoje de propriedade do Dr. Antonio Ribeiro dos Santos, advogado em São Paulo.

A Francisco Candido---o terceiro dos mineiros, na partilha entre familia, couberam as terras-- Jaguary acima, na extensão banhada pelo affluente "Cachoeira". Essa faixa de terra constituiu sua possessão.

Começou logo depois a imigração de novas familias. As noticias lisongeiras de nossas terras attrahiam-nas. Pouco tempo depois, o machado sertanejo devastando as mattas, ruindo as florestas, e o braço vigoroso do mineiro robusto---revolvendo as terras virgens e frescas, davam lugar ás roças que innumeradas se multiplicaram. Rapidamente os encampados se foram povoando. O numero de chucas creceu

— 14 —

José Nicácio de Lima, um dos invasores de que ainda hoje se apontam descendentes, foi um dos primeiros que com sua família procuraram as nossas terras. Sabe-se que esse arandelára-se em plena mata virgem e que, cuidadosamente, com seus filhos pernoitava em girais receiando ataque dos animais ferozes. Seu rancho construiu-se no ponto em que está o largo da Matriz, ou melhor, o Jardim Publico da nossa cidade.

No numero desses primeiros habitantes contam-se os Rochas e os Tavares que, relatam os antigos, se diziam aparentados com os Candidos.

José Nobre das Neves figura tambem no rol dos primitivos povoadores do solo sajoannense. Esse e familia vieram de São Bernardo—Estado de São Paulo.

Ha noticias e muito verdadeiras sobre José Bernardes da Costa e sua familia, vindos de Baependy, e que se apossaram dos terrenos mais tarde pertencentes ao Alferes Maximiano e que hoje formam a Fazenda da Fortaleza, actualmente sob a administração do Banco do Credito Real de S. Paulo. Uma filha de José Bernardes ainda existe. Dão-lhe cem annos. Essa se recorda de haver visto seu pae vender terrenos de primeira a dois mil reis o alqueire. Foi casada com João Antonio, carpinteiro, bem mais velho do que ella e portanto um dos nossos primeiros immigrantes. João Antonio era da familia dos Vallins de Mogy-mirim—que tambem, algum tempo depois, procuraram as novas terras de Antonio Machado. Os Dufres igualmente apparecem na historia dos primeiros dias de São João da Boa-Vista.

O municipio tem hoje uma superficie de 100.000 hectares, mais ou menos, ou 50 kilometros no seu maior comprimento por trinta na maior largura. É ligeiramente onduloso a oeste e montanhoso de norte a sul na consideravel faixa que se estende até as divisas de Minas. O «Morro do Barreiro», a «Serra das Posses», a «Serra da Gloria» são montes isolados que se notam a oeste. As maiores montanhas são ramificações da «Serra do Caracol» que é uma continuação da «Serra da Mantiqueira». Essas recebem as denominações: «Serra da Cachoeira», «Serra da Prata», «da Boa-Vista», «do Paiol», etc.

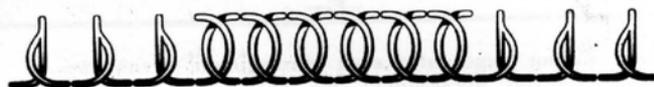
O ponto culminante do municipio está na «Serra da Boa-Vista» com uma elevação superior a 1500m. acima do nivel do mar.

A parte montanhosa do municipio compõe-se de rochas granitoides, predominando, em alguns pontos, o GNEISS mais ou menos decomposto, geralmente coberto por uma camada de terra vegetal muito favoravel á grande vegetação lenhosa.

Os campos que se dilatam para oeste têm começo na parte occidental. Esta parte do municipio é extremamente siliciosa. Espessa camada de argilla, diversamente colorida, com predominio do vermelho, devido ao oxydo de ferro, occupa a

ANEXO 6





## S. João da Boa-Vista

### RESUMO HISTORICO

Não é, infelizmente, possível, escrever com exactos dados a historia da fundação de São João da Boa-Vista. Como em tantos outros casos, faltam-nos os documentos legitimos e abundam as lendas e tradições mais ou menos erroneas.

E' tanto mais natural essa falta de documentos, quanto se trata da fundação de um povoado, perdido nos sertões de uma longinqua colonia portugueza.

Naquelles tempos, raros eram os que conheciam os mysterios da escripta e esses não se davam ao trabalho de escrever o que faziam.

Os documentos que mais se poderiam encontrar são os referentes aos actos religiosos: baptismos, casamentos, etc.

Mas, em S. João, até esses faltam; é possível que estivessem em poder do Padre João Ramalho, assim como outros papeis relativos á fundação do logar. e, por sua morte, tudo se perdeu.

Vamos, pois, tentar reconstruir a historia de S. João da Boa-Vista, baseando-nos um pouco na lenda e um pouco nos raros documentos.

Ha uma tradição, até hoje muito seguida, que attribue a fundação desse logar aos Machados, em 1822 a 1824. Essa tradição foi escripta pelo saudoso sr. João Pires de Aguiar e é a seguinte:

O territorio deste municipio fazia parte do de Mogy-Mi-

-2-

rim e estava compreendido nos terrenos denominados — “Arêas do Secretario” — respeitadas pelos sertanejos.

Não obstante, Antonio Manoel de Oliveira (vulgo Antonio Machado) e seus cunhados Ignacio e Francisco Candido, vindos de Itajubá, (Minas), internaram-se nestas terras pelos annos de 1822 ou 1823, fazendo arranchação na confluencia do rio Jaguary com o corrego de S. João, que deve o seu nome ao facto de terem ahi chegado os primeiros habitadores na vespera de S. João Baptista.

Antonio Machado tomou posse dos terrenos regados pelo Prata e da margem direita do Jaguary até o Rio-Claro, estabelecendo sua morada á margem direita do Prata, defronte do angulo do patrimonio do cemiterio velho.

Ignacio Candido apossou-se das terras da margem esquerda do Jaguary, fazendo sua morada na chacara denominada Ponte do Jaguary.

Francisco Candido apossou-se dos terrenos regados pelo ribeirão da Cachoeira.

A esses primitivos povoadores se aggregaram, pouco a pouco, novas familias que vinham attrahidas pelas noticias desta zona esplendorosa e opulenta.

Vagarosamente as bellas florestas iam dando logar a extensas roças; modestas habitações e innumerables choças se foram construindo nos descampados e sob as mattas.

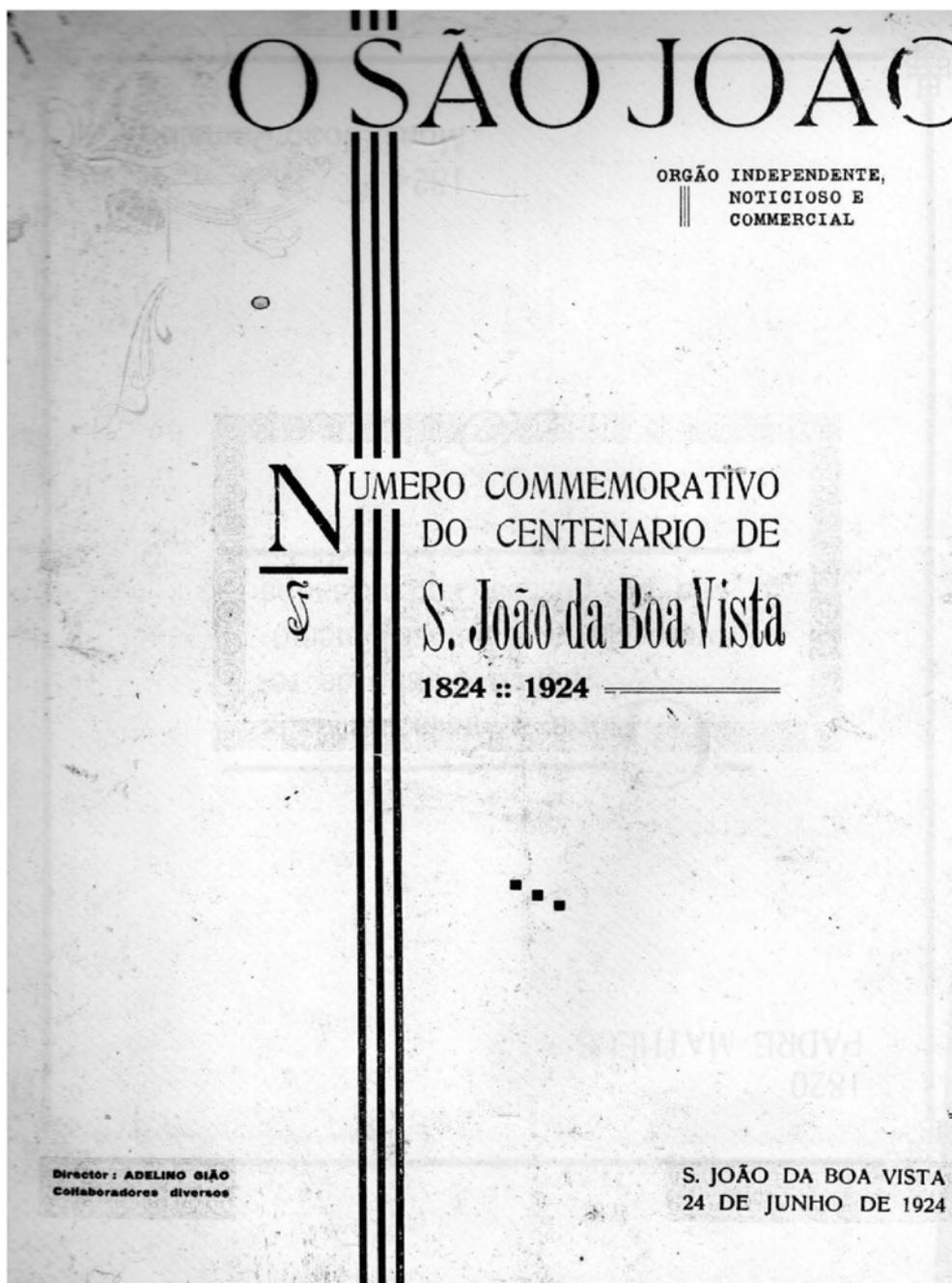
Em 1824, Antonio Machado e sua mulher D. Mariana Maria de Jesus, em cumprimento de um voto que fizeram a Santo Antonio, doaram um terreno para patrimonio da futura povoação, dando assim origem á actual cidade.

Mais tarde, vindo a este logar Monsenhor João José Vieira Ramalho, que então residia na sua fazenda de Pinheiros, prometteu aos moradores obter a creação de uma capella no povoado, sendo, porém, S. João Baptista o respectivo orago, ao que accedeu Machado.

Este sacerdote, continúa a tradição, foi o primeiro que celebrou missas no logar, vindo de sua fazenda, todos os domingos, até que foi nomeado cura da capella o padre Joaquim Sagar.

Monsenhor Ramalho mudou sua residencia para a povoação onde fez construir alguns predios e montou diversas fazendas.

ANEXO 7



CENTENARIO DE 1824 - - 1924 SÃO JOÃO DA BOA VISTA

## São João da Boa-Vista

### PEQUENO HISTORICO:

A seguir o leitor encontrará uma pequena noticia historica biographica da fundação da nossa cidade; em vista da falta absoluta de dados verdadeiros sobre a instituição de S. João da Boa Vista, como é de todos sabido, vim-nos na contingencia de colher algumas notas comprovantes, com um dos homens mais antigos aqui da terra, sendo-nos indicado sr. Benaias Pereira de Mello, irmão do nosso saudoso e querido professor de musica Aquilino P. de Mello, natural do municipio de Itajubá (Minas), tendo vindo para cá com treze annos de idade, e aqui convive á mais de setenta annos; conheceu todos os antigos homens, já velhos n'aquelle tempo, que aqui conviveram, dos quaes numera os nomes de diversos, na longa informação que se promptificou a dar-nos carinhosamente o que nos desvaneciu sobremaneira, e as quaes reputamos.

Tal como nos notificou, as transcrevemos, na simplicidade de sua linguagem e boa retentiva que o caracteriza, sem preocupação no rebuço bombastico de estylo, embora haja falhas e senões, como a falta de menção das datas que se relacionam com os factos, isso em nada absolutamente desmerece o grande valor dos dados do bom velho. Vejamos pois:

Em 1820 o municipio de S. João da B. Vista era sertão bruto. Antonio Machado e seus irmãos: José, Candido e Francisco Machado, to dos natuaes da provincia de Minas, vieram para aqui e apossaram-se

das terras, cada qual tomou o seu quinhão de terra e edificou a moradia, voltando depois buscar as suas familias que residiam em villa da Campanha (Minas).

Convidaram outros parentes e amigos para que viessem com elles para estas partes, prometendo a doação de quinhão

da Cascata, onde está a fazenda do sr. José Marçal Nogueira de Barros; Antonio Rabello de Carvalho Junqueira, estabeleceu-se no Paiól, suas terras attingiam até á estação da Prata; Vicente Francisco Ferreira, nas margens do ribeirão da Prata hoje é a fazenda de Dna. Francisca viuva, do fallecido Gabriel Garcia da Costa; José



DR. JOSÉ P. D'ANDRADE JUNIOR

Prefeito Municipal incansavel e de uma dedicação sem par á nossa terra, que bella e adiantada como está, em maior parte, deve á brilhante administração do nosso homenageado.

de terra, pois que era superior e fertil, esplendida agua potavel. A noticia correu mundo, não só a fertilidade das terras, grandes mattas com abundancia de madeira para construção, affluu dali uma infinidade de compradores das terras apossadas pelos Machados, e aqui vae o rol, dos compradores:—pela banda da Cascata, José F. da Costa Junqueira, fez sua morada pouco abaixo da actual estação

Quirino, no Bairro Alegre; cap. Joaquim José d'Oliveira, na Pratinha; cap. Luiz Antonio de Oliveira, na Cachoeira; Matheus Ferreira Martins, na Barra; Antonio Luiz Ferreira, residente em Caldas, comprou as terras que hoje está a fazenda Lage e as dos herdeiros de Gabriel Francisco; Manoel Luiz de Andrade, (bis-avô do sr. dr. João B. Boa Vista), e Manoel Pereira da Silva, estabeleceram-se

no Bairro Alegre; José Antonio Barbosa, na fazenda que hoje é dos herdeiros de José Procopio Sob. Alliança; José das Neves, nas margens do correjo S. João, estrada que vai á Alliança; José da Costa, na Gramma, limitando-se com a fazenda S. Pedro; Manoel F. Guimarães, bis-avô do cap. José Guimarães, residia em Caldas, comprou dos apossantes as terras da fazenda 21 de Abril, seu filho Joaquim Francisco e seus genros José Christostomo e Francisco Rodrigues Freitas, foram quem construíram a moradia; Boaventura J. de Mello, na fazenda Campo Triste; José Gonçalves Vallim, bis-avô do major Tereziano Vallim, no Imbirucú; José Garcia de Oliveira, pae do cap. José Garcia de Oliveira Filho, no Paradoiro, hoje Aurora; José Garcia Leal, desde a fazenda do Rio Claro até á Lagoa Formosa; Domingos Nogueira, no Bairro do Rio Claro; Francisco Bernardes da Costa, Ignacio Borges Cavalho, na Serra dos Mirantes; Gabriel Rabello Carvalho e seus irmãos Joaquim e Claudino Rabello de Carvalho, nas terras de seus paes, no districto de Vargem Grande; tenente João Thomas Andrade, na Fertura, Francisco e Antonio Dutra (os velhos) traz do Mirante; Vicente, Francisco e Felipe da Rosa Góes, nas margens do Ribeirão dos Porcos, Canta-Gallo.

Foram, emfim, esses os primeiros homens que povoaram este municipio.

Como as familias dos apossantes se multiplicavam e cresciam, sem serem baptisados, era necessario buscar um padre, o qual fóra o padre Matheus, vigario da parochia de Mogy-Guassú; baptisou todas as crean-

"O SÃO JOÃO"

CENTENARIO DE 1824 -- 1924 SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ças e celebrava as missas numa capelinha coberta de folhas de palmitos, ao redor, feixada com as mesmas folhas, edificada para esse fim, no lugar onde era a fabrica de fogos de Laurentino da Silva, e fora alli que foi dita a primeira missa, a seguir pediram que benzesse um terreno que iria servir para cemiterio, que é defronte à casa do sr. Pedro Westin.

*A doação do patrimonio e como se fez*

O quinhão de dominio de Antonio Machado, confrontava com o de José das Neves, por não se poderem entrar em accordo, certa vez, por questão de demarcação, demandaram; Antonio Machado muito devoto, fez uma promessa a Santo Antonio, se ganhasse doaria o terreno para o patrimonio de Santo Antonio, e alli seria edificado a sua capella.

Realizou-se o milagre, ganha a demanda, um dia chamou seus filhos e lhes contou o facto, procedendo depois a demarcação do terreno que devia pertencer ao padreiro da capella o qual começara pelo vallo acima, que servia de divisa com José das Neves, até aos dois Jatobazeiros então, existentes no meio da Avenida d. Gertrudes, de hoje, e destes até à cachoeira do rio Jaguary, deste, abaixo seguindo até à barra do Rio da Prata, fazendo frente com o espigão, que vem até ao corrego, do corrego acima até ao vallo onde teve inicio a demarcação.

Tempos depois veio para aqui o padre João José Vieira Ramalho, comprando as possessões a preços limitados, com intuito de construir fazenda e laborar a terra, incitando assim os concu-

rentes a compral-a, por preço da época e a prazo longo.

Construiu a fazenda que a donominou Pinheiros, boa casa de morada, paiões, engenhos a cylindro para moer canna, engenho de serra, olaria, azenha, tudo movido a força d'agua; egualmente construiu a fazenda Gloria, de S. Pedro e do Jaguary.

A fazenda Pinheiros fora vendida ao cap. José Ribeiro; a de S. Pe-

reno patrimonial, no qual morava, tendo ao fundo a sua fazenda.

Pelos lados do bairro das Posses, no Campo Triste, José Eleoterio Mafra fez sua moradia; o cap. Luiz Antonio Ferreira, no bairro Corrego Fundo, era pai de Lourenço Ferreira Castro e avô de Luiz Teixeira; todos esses homens tambem fazem parte dos primeiros colonizadores de São João.

Na revolução de 1842,

achava na parochia, por nomeação do bispo D. Antonio de Mello; em 1858 foi ministrado o chrisma por esse mesmo bispo.

Antes do padre José ordenar-se, o padre Joaquim de Amorim Sigar era o vigario da parochia, este foi removido para a de Jahú após a nomeação do padre José para esta.

A capella de S. João da Boa Vista fôra elevada à freguezia em 1838, á villa em 1859, á cathedra de cidade em 1880 e á de comarca em 1885.

*Philantropia dos antigos proprietarios parochianos.*

Quando S. João da Boa Vista fôra elevado á cathedra de capella, os mais abastados proprietarios reuniram-se para discutir-se o lugar em que deveria ser construida uma casa a ser doada a S. João Baptista, padroeiro da capella, e seria a residencia do primeiro padre que o bispo nomeasse para cá como vigario geral, sem retribuição alguma, e assim successivamente. Em caso de fallecimento ou remoção o substituinte gosaria da mesma regalia. Ficou delliberado a ser construida no largo da capella.

O primeiro a residir nessa casa fôra o padre João Ramalho, até que edificou a sua casa particular, que é hoje o sobrado da exma. sra. d. Francisca de Oliveira Costa, ali residiu tambem o padre Joaquim Amorim Sigar. Depois do fallecimento do padre Ramalho, o bispo d. Antonio de Mello removeu para a parochia de Jahú o padre Joaquim e para esta o padre José, que residiu na casa doada a São João mais de 43 annos, e nella falleceu.

A igreja Matriz passou



**CAP. LAURO MACIEL DE GODOY**  
Ilustre e philantropico vereador da nossa Camara Municipal

dro. ao ten. cel. Joaquim Floriano de Araujo; a da Gloria ao cel. Augusto José Ribeiro e a do Jaguary ao cap. José Tavares Coimbra.

O cap. Manoel Tavares Coimbra comprou as terras que eram ligadas ao patrimonio, abrangendo a estrada que vai ao Campo Triste, limitando-se com a fazenda Gloria, 21 de Abril. Gramma e partes das terras da villa de S. Antonio.

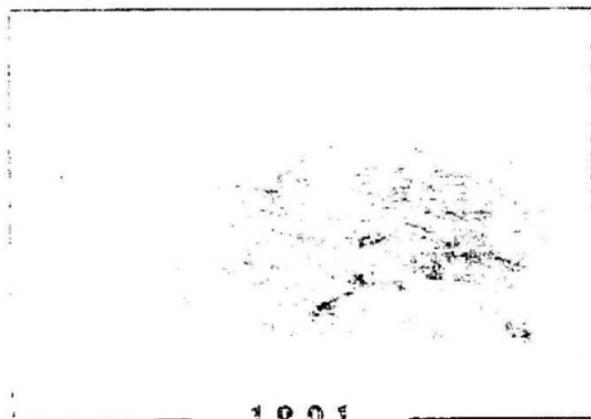
Tavares fez o sobrado que fazia frente ao ter-

o padre João Ramalho formou um contingente para marchar em direcção ao Rio de Janeiro, e bater-se ao lado do governo, e nessa mesma occasião foi eleito senador do imperio, mas infelizmente veio a fallecer pouco depois, isto no anno de 1853.

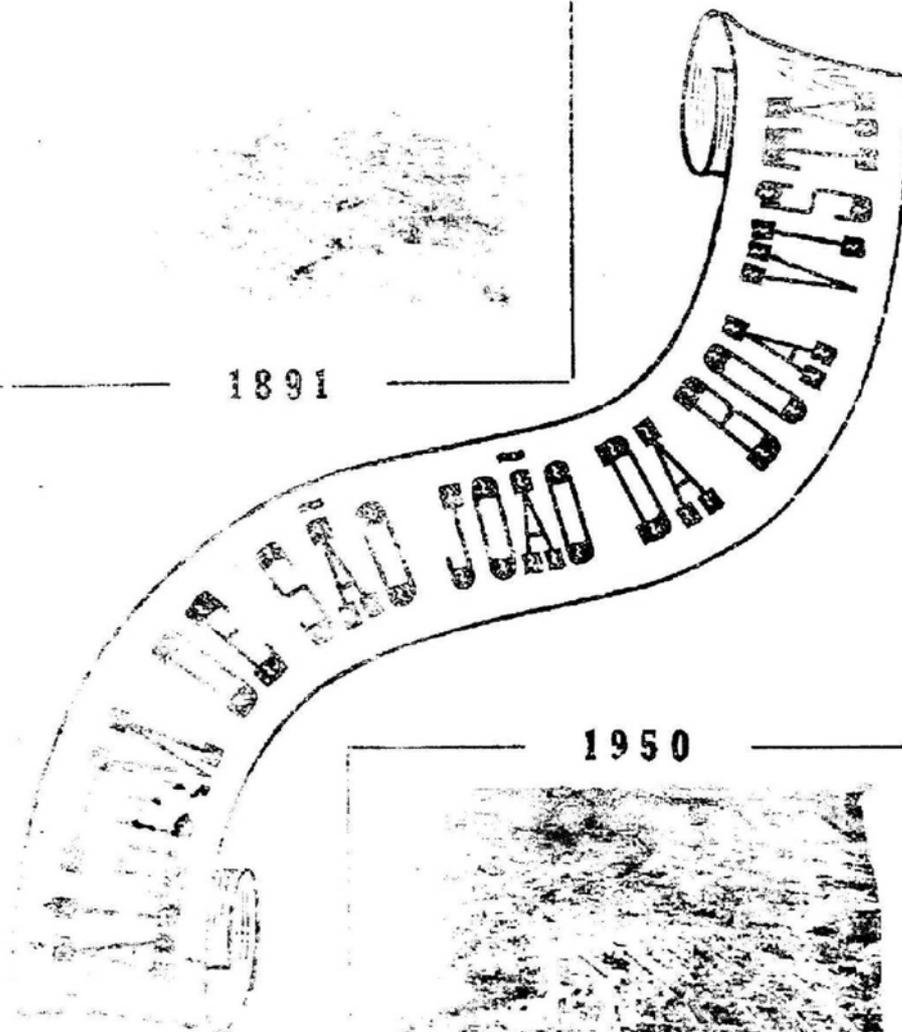
Com o patrocínio do padre Ramalho, começaram a construir uma bem feita igreja, mas só em 1859 concluíram os trabalhos, já o padre José Valeriano de Souza, se

ANEXO 8

11111111-04



1891



1950



*Dois fotos aéreas da cidade:  
Aerofotografia do século XIX;  
aerofotografia do século XX.*

# NOSSA CIDADE

5

Dr. J. J. DE OLIVEIRA NETO

A peça de Thornton Wilder tem significação para todos os povos civilizados, não importando país, nem raça, nem crença.

NOSSA CIDADE, que não pode ser capital, ou industrializada mas, um a dois milhares de casas, onde a maioria deve conhecer-se e interessar-se uns pelos outros.

Grover's Corners é o modelo de todas elas. Os seus três atos são os momentos mais importantes da vida de cada um de nós: adolescência, casamento e morte.

Se fôssemos, mas nós vamos, comparar São João da Boa Vista a Grover's Corners, chamariamos também o diretor de cena invisível que nos explicaria:

— Nossa cidade começou pelos anos de 1822 a 1824, não se podendo precisar datas, pois os documentos, se é que existiram, perderam-se com a morte do seu provável possuidor — o padre João Ramalho. O território fazia parte de Mogi-Mirim, compreendido entre os terrenos denominados "áreas do Secretário". Os Machados, Antônio Manoel de Oliveira (vulgo Antônio Machado) e seus cunhados Ignácio e Francisco, vindos de Itajubá, seriam os primeiros povoadores, e teriam dado o nome de São João ao lugar, porque o dia da sua chegada era o da véspera de São João Batista. Esta lenda foi escrita por João Pires de Aguiar. É tão simples que poderíamos aceitá-la como verdadeira. O mesmo Antônio Machado doou o terreno para patrimônio da futura povoação. Monsenhor João José Vieira Ramalho veio da sua fazenda de Pinheiros e garantiu aos moradores da capela. Mais tarde, quando cumprida sua promessa, vinha aos domingos celebrar a missa. Acabou mudando-se para São João onde foi proprietário de fazendas e de casas. O patrimônio tinha 14 alqueires, com denominação de Pasto das Almas, do Sacramento e do Rosário, en-



É a outra linda praça que ornamenta a cidade. É a Coronel Joaquim José, romântica e ensolarada sempre

globado em São João da Boa Vista.

Padre João Ramalho tomou parte na revolução de 42; provavelmente os côrregos do Quartel e do Polvarinho, assim como a serra do Paiol tiveram seus nomes devido ao movimento. Diz também a lenda que o verdadeiro fundador da cidade morreu quando celebrava a missa de São João, que por um motivo qualquer, fôra transferida do dia 24 para o dia 26 de junho de 1853.

Mas será tudo isso verdade? Dizem outros que não; que já no século XVIII passava por onde está a cidade uma estrada que ia ao sul de Minas; que ao longo da via de comunicação muitas casinhas foram construídas; que as terras foram dadas em sesmarias e uma delas pertencia ao padre Junqueira e este sendo amigo do padre Ramalho, daí o interesse que teve pela fundação do povoado e compra de terras no lugar.

Como quisse todas as cidades do mundo a Nossa Cidade tem pequenos mistérios na sua origem.

Mas quando vêm os documen-

tos tudo se esclarece de maneira prosaica: pela lei de 28 de fevereiro de 1838 foi São João da Boa Vista elevada a freguesia. Era assim o texto: "Bernardo José Pinto Gavião Peixoto, Cavaleiro da Casa Imperial, Comendador da Ordem de São Bento de Avis, condecorado com a medalha de distinção das campanhas do Sul, Brigadeiro de Infantaria e Presidente desta Província de São Paulo, faço saber a todos os seus habitantes que a Assem-

**FARMÁCIA  
SANTA LUZIA**

■

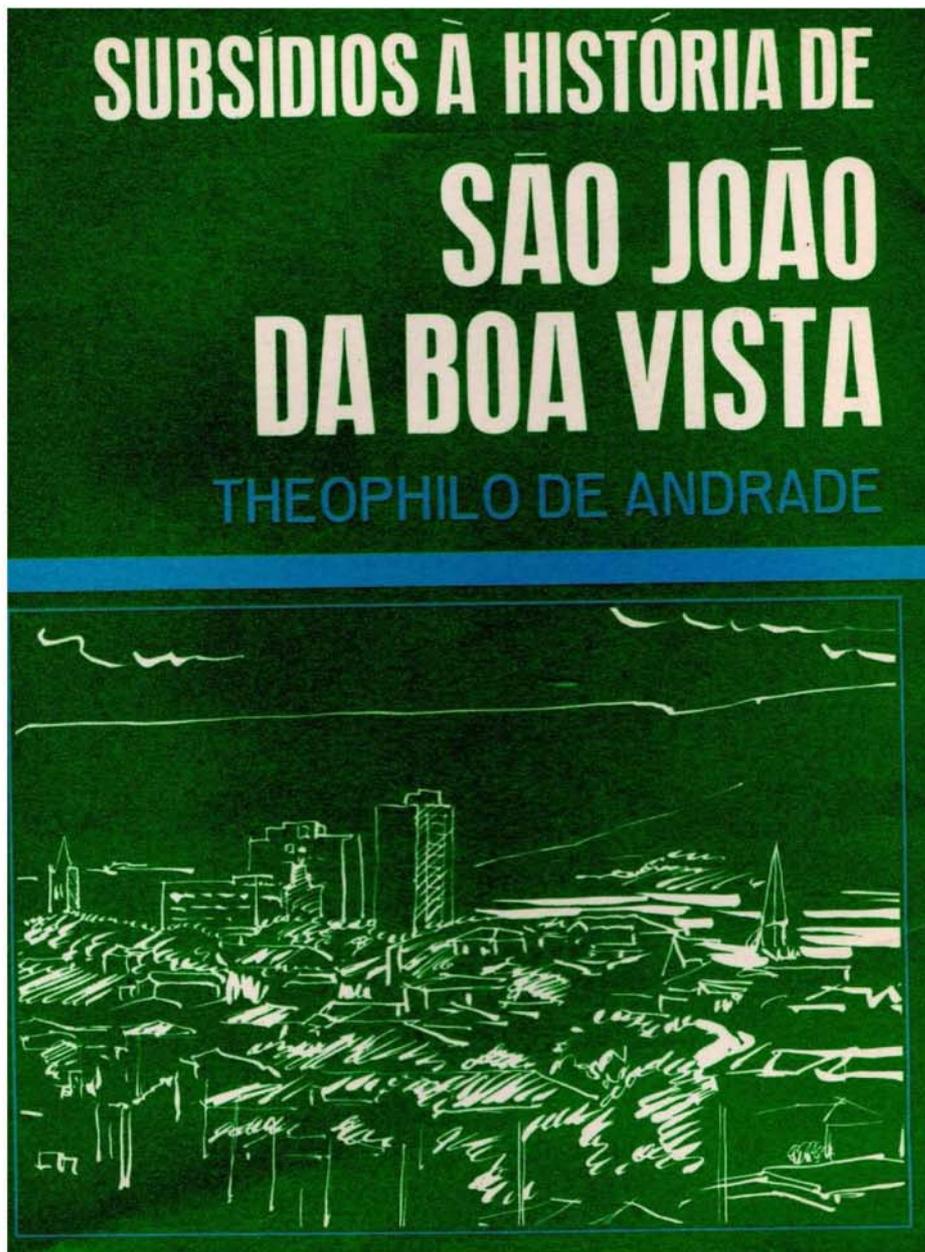
Farmacêutico:  
Braz Nicola Sabino

■

Praça Armando Salles, 107  
Fone. 1-3-2

- 8 -

ANEXO 9



## I

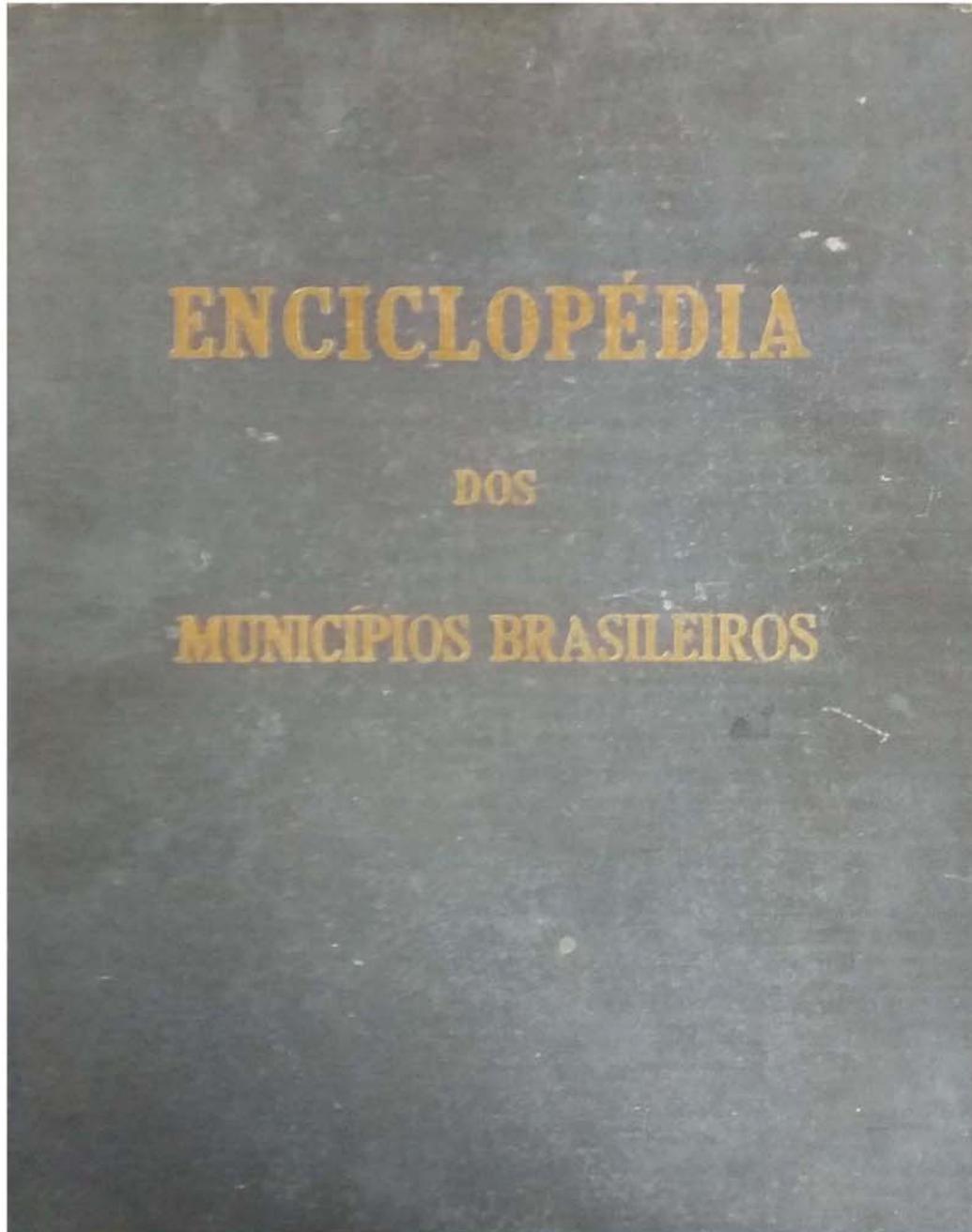
**O TERRENO E A CAPELA**

Não desejando penetrar no campo das divagações e pormenores sobre a fundação da cidade e aceitando a versão de que esta teve início após a doação do terreno feita por **Antônio Machado** e sua mulher, em 1824, por intervenção do **Padre João Ramalho**, começarei por esses venerandos vultos a dizer quais os pioneiros e principais cooperadores da formação da nossa cidade e do desenvolvimento do município.

A figura do **Padre João Ramalho** avulta entre os formadores da povoação, e este fato não sofre qualquer contestação, como se verifica da versão apresentada por todos os cronistas e de artigos que, com apoio neles, escrevi na «A Cidade» de 24 de junho de 1938, por ocasião do primeiro centenário da freguesia.

Não obstante já serem bem conhecidos os traços marcantes da personalidade do nosso **João Ramalho**, renovo ligeiramente nesta nota alguns dados sobre a sua larga trajetória na vida desta cidade e de outros municípios da então Província de São Paulo.

**ANEXO 10**



**PARTICULARIDADES ARTÍSTICAS** — Entre os templos existentes na cidade, destaca-se a Catedral, um dos maiores templos católicos do país, cuja cúpula toda metálica atinge a altura equivalente a um prédio de 17 andares. No bairro da Bahilândia, a poucos quilômetros da cidade, existe a capela de N. S.ª Aparecida ponto de atração deromeiros, existindo ao lado do templo uma "sala de milagre". No antigo Palácio Episcopal sito à Rua P.º Joaquim Botelho da Fonseca existem colados às paredes valiosos trabalhos do pintor pátrio Benedito Calisto.

**PARTICULARIDADES GEOGRÁFICAS** — São Carlos é banhada pelos rios Mogi-Guaçu e Jacaré-Guaçu cujos leitos se acham a algumas dezenas de quilômetros da sede municipal. A topografia da cidade é acidentada.

**MANIFESTAÇÕES FOLCLÓRICAS E EFEMÉRIDES** — Não há no Município festas populares típicas. A procissão tradicional é a do padroeiro (S. Carlos Borromeu) a 4 de novembro. Habitualmente nos dias dedicados a Nossa Senhora há romarias à Igreja de N. S.ª Aparecida no povoado de Bahilândia.

**Vultos Ilustres** — São nomes ilustres ligados a São Carlos, embora nativos de outras cidades, entre outros: Conde do Pinhal, ilustre político do Império; Cel. Paulino Carlos de Arruda Botelho, propagandista da República; Carlos Botelho, sociólogo de renome internacional e ex-secretário da Agricultura em S. Paulo; Bento de Alencar Sampaio Vidal, político e cafeeiro; Carlos de Carvalho, reformador da contabilidade brasileira; Amadeu Amaral, poeta e membro da Academia Brasileira de Letras, que residiu vários anos em São Carlos; Cláudio Braga, historiador e político; Marcelino Barreto, político; Pádua Sales, político; Dagoberto Sales, político.

**ATRAÇÕES TURÍSTICAS** — Não há no Município atrações turísticas propriamente ditas. São Carlos, porém, pela excelência do seu clima e beleza do seu parque industrial, é freqüentemente visitada, oferecendo, entre outros recantos dignos de serem visitados, a Estância Suíça e a Fazenda Experimental da Criação, do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, na estação de Canchim. Possui, ainda, o Município, uma fonte de água radioativa, bastante poderosa, sito na Fazenda Salto, a 3 km da cidade, pertencente ao grupo oligo-metalico (12,6 maches por litro). É indicada para rins, bexiga, etc. Inexplorada.

**OUTROS ASPECTOS DO MUNICÍPIO** — A denominação local dos habitantes do Município é "são-carlenses". São Carlos tem os cognomes de "cidade sacra" e "Atenas paulista". Projeta-se no cenário nacional como centro estudantil e fabril, grande produtor de tomate e leite, etc. Os trabalhos de seleção racial de bovinos, suínos e cavalares empreendidos pela Fazenda Experimental do Canchim têm alcançado repercussão internacional. Vereditores em exercício 19. Número de eleitores (novembro de 1956) 16 020. A cidade é sede de importantes repartições públicas e modernas de âmbito regional. Actua-se em construção moderno hotel de 7 pavimentos.

**OUTROS ASPECTOS** — O Prefeito é o Senhor Alderico Vieira Fardilha.

(Histórico — Agência Municipal de Estatística; Redação final — Escola Camargo; Fonte dos dados — A.M.E. — Escola Camargo.)

**SÃO JOÃO DA BOA VISTA — SP**

Mapa Municipal na pág. 279 do 10.º Vol.

**HISTÓRICO** — As origens de São João da Boa Vista apresentam pontos controversos que jamais serão perfeitamente esclarecidos, pois se houve documentos que poderiam esclarecer dúvidas surgidas, estes perderam-se na noite dos tempos.

Aceita-se como fato comprovado que as terras que formam hoje o município, pertenciam a Mogi-Mirim e foram ocupadas por Antônio Manuel de Oliveira, (vulgo Antônio Machado), que juntamente com seus cunhados Ignácio e Francisco chegaram às margens do Jaguari, vindos de Itajubá no ano de 1822 ou no de 1824.

Antônio Machado doou o terreno para patrimônio da futura povoação e, erguida a capela sob o patrocínio do Monsenhor João José Vieira Ramalho, este vinha de sua fazenda Pinheiros, a fim de celebrar missa aos domingos e possivelmente celebrar batismos e matrimônios.

Nessas viagens, Monsenhor tomou-se de amôres pelo povoado incipiente acabando por mudar-se para lá, adquirindo propriedades rurais e casas na parte povoada.

Padre Ramalho deve ter sido um interessante tipo de pioneiro; era destemido e sabia batalhar pelas suas opiniões políticas; tomou parte na revolução de 1842. Ainda hoje existem na estação da Prata os côrregos do Quartel e do Polvarinho, assim como a serra do Paiol que devem ser remanescentes dos nomes dados a pontos estratégicos utilizados nas empreitadas bélicas do ativo sacerdote.



Igreja Matriz



Vista Panorâmica

O nome da cidade deriva-se do fato seguinte: Os Machado chegaram aqui em vésperas de São João e resolveram dar o nome do santo festejado, ao pouso onde se instalaram.

Quanto ao resto do nome da cidade, (da Boa Vista), explica-se pelas paisagens encantadoras que se descortinam das serras e da maravilhosa mutação de cores que essas serras apresentam aos que as admiram da cidade.

Em 28 de fevereiro de 1838 o pequeno povoado foi elevado a freguesia e em 24 de março de 1859, a Lei provincial n.º 12 elevou a freguesia à vila.

Existe ainda nos arquivos da Prefeitura Municipal, a Ata da instalação da nova vila, cerimônia realizada em 7 de setembro de 1859.

Em 28 de fevereiro de 1838 o pequeno povoado foi elevado a São João da Boa Vista à categoria de cidade, gozando desde então a prerrogativa de contar com Juiz de Direito e fórum local.

O verdadeiro patrono do município foi Monsenhor João José Vieira Ramalho pois sem seu interesse e sua proteção não se desenvolveria o pequenino burgo; o povo queria



Vista Aérea

ser atendido por padre e sentia necessidade de uma capelinha para a celebração da missa dominical e dos sacramentos. Padre Ramalho incentivou o aumento da população propiciando aos moradores aquilo que mais desejavam; estabelecendo-se depois aqui, deu ao município o impulso necessário para progredir.

Com os trilhos de Mogiana, chegou mais tanto novo estímulo para o progresso pois facilitava o intercâmbio econômico e cultural com cidades mais adiantadas e com a Capital da então Província de São Paulo.

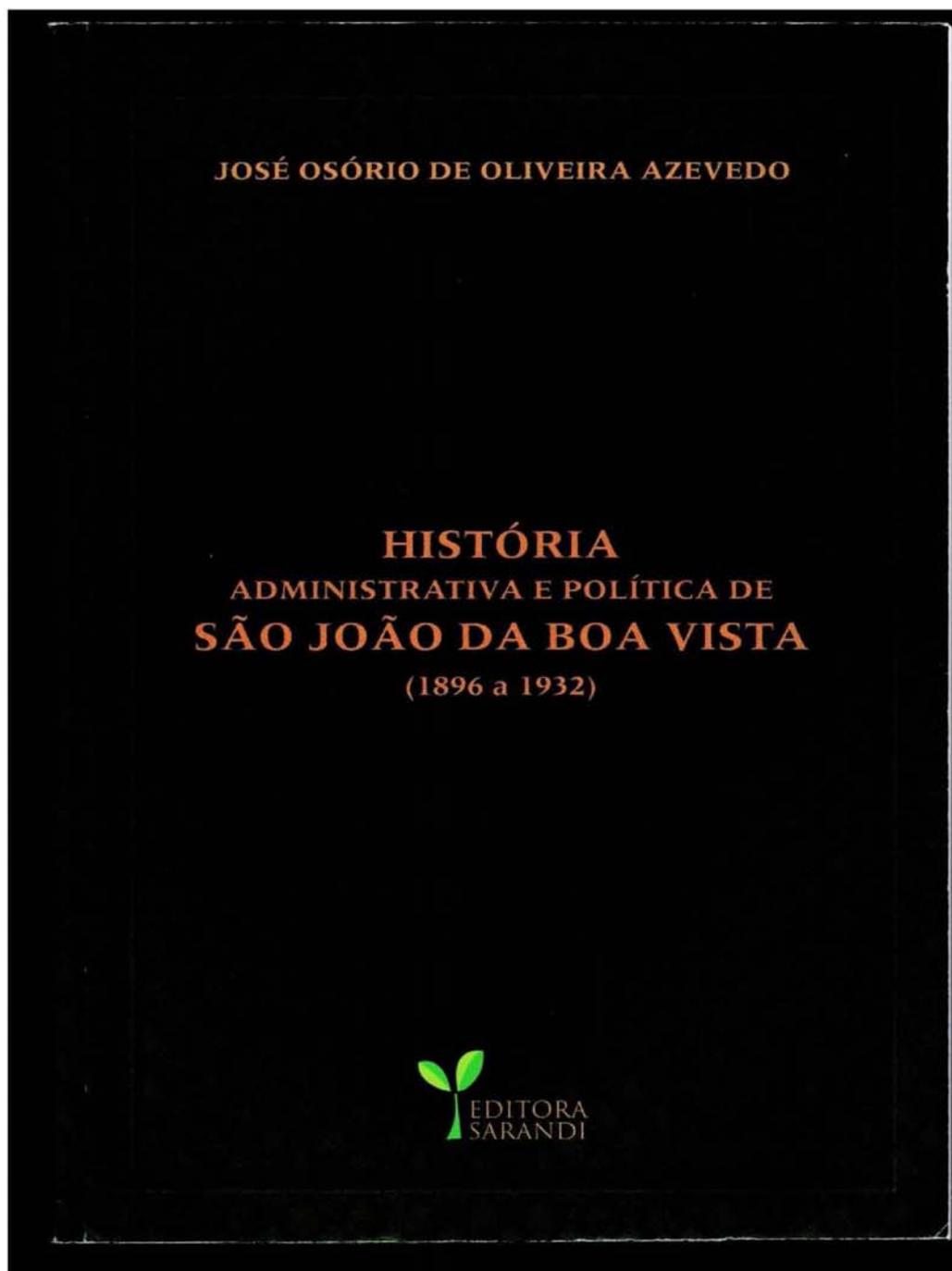


Terra Municipal

O município compreendia a própria sede e as vilas de Aguiar (então Cascavel), Vargem Grande e Piracaia que com o decorrer do tempo foram conseguindo sua autonomia, erigindo-se em cidades progressistas, dignas rebentos de sua laboriosa cidade-mãe.

Burguê então a primeira escola municipal, sendo primeira professora registrada o casal Sandeville; a Prefeitura Municipal recebeu de Joaquim José de Oliveira um prédio onde pudesse funcionar e a cidade foi crescendo devagar, espalhando-se pelas terras que margeiam o Ju-

ANEXO 11



# 234

## CENTENÁRIO DA FUNDAÇÃO DA CIDADE

**N**a ata de 30 de maio de 1924 encontra-se a seguinte indicação:

Devendo comemorar-se, a 24 de junho próximo, o primeiro centenário da fundação da cidade, indicamos que fique o prefeito autorizado a promover os festejos para essa comemoração, promovendo os meios necessários para ser erigido um monumento que assinalasse esse fato, em lugar que será oportunamente determinado. Indicamos igualmente que o prefeito fique autorizado a despender a quantia necessária para essa comemoração.

São João da Boa Vista, 30 de maio de 1924. Antônio Cândido de Oliveira Filho, Dr. José Procópio de Andrade Jr., Lauro Maciel de Godói, José Alexandre de Almeida, Antônio Rodrigues Pinto, Antônio Jacinto dos Santos Malheiros. Dá-se por aprovada essa indicação imediatamente, por esta assinada por todos os Srs. vereadores.

O Sr. Dr. Andrade Jr. explica que no dia 24 de junho próximo será lançada a pedra fundamental do monumento comemorativo, que será levantado depois, com verbas que a Câmara votar e com o auxílio dos particulares. Por falta de verba e devido à escassez de tempo, não é possível fazer-se agora a ereção desse monumento. Quanto aos festejos, diz S. Exa. que a comissão, que foi nomeada, publicará oportunamente o respectivo programa.

### **Ata do lançamento da pedra fundamental do monumento comemorativo do primeiro centenário da fundação da cidade de São João da Boa Vista**

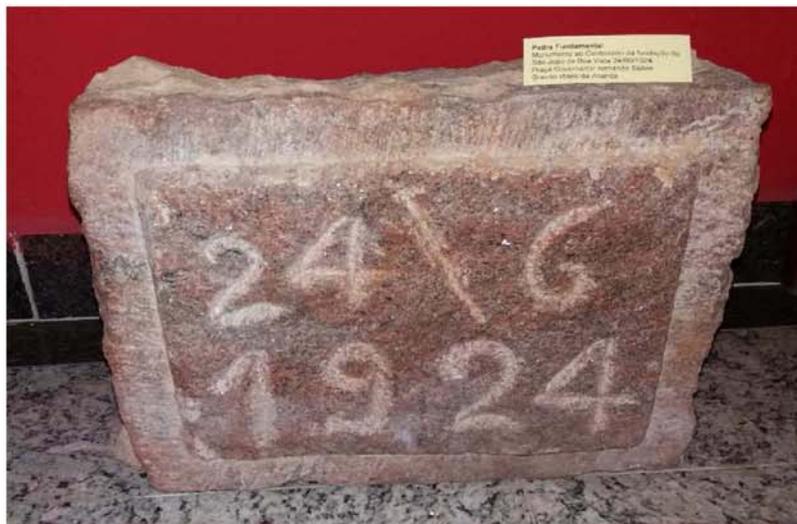
Aos 24 de junho de 1924, nesta cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, às quatorze horas, no Largo da Matriz, com a presença dos Srs. Dr. Antônio Cândido de Oliveira Filho, presidente da Câmara Mu-

História Administrativa e Política de São João da Boa Vista 1896-1932

nicipal; Dr. José Procópio de Andrade Jr., prefeito deste município; Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, deputado estadual por este distrito; Dr. Nelson Noronha Gustavo, juiz de Direito desta comarca, Dr. Gustavo Evaristo dos Santos, juiz de Direito substituto; Antônio Rodrigues Pinto, major Antônio Jacinto dos Santos Malheiros, capitão Lauro Maciel de Godói, capitão José Alexandre da Almeida, Gabriel Antônio da Silva Oliveira e major José Marçal Nogueira de Barros, vereadores; capitão José Gomes Guimarães, capitão Gabriel Rabelo de Andrade, Dr. Alípio Noronha Gomes da Silva, membros do Diretório Político Republicano, do qual é presidente o Sr. Dr. Antônio Cândido de Oliveira Filho, já nomeado; Dr. Ascendino Resende, promotor público da comarca, major Sebastião Silveira, escrivão do júri; revmo. padre Josué Silveira de Matos, vigário desta Paróquia; José Castelo, também do diretório; capitão Pedro de Oliveira Westin e Tibúrcio Guedes de Sene, tabeliães; José Pacheco, contador e distribuidor; professor Pedro Maciel de Godói, diretor do Grupo Escolar "Joaquim José"; Basílio Braga, representante do procurador da República; major José Procópio de Azevedo Neto, coletor federal; capitão Antônio Vespasiano de Albuquerque, coletor estadual; capitão Antônio Marques Jr., primeiro juiz de paz; Orlando de Andrade Resende, escrivão de paz; a comissão nomeada para organizar os festejos de hoje (comemorativo do primeiro centenário da fundação desta cidade), composta dos Srs. Dr. Carlos Kiellander, Manuel da Costa Patrão, e capitão Lauro Maciel de Godói (já nomeado), e outras autoridades e grande massa popular, fez-se no lugar previamente designado pelo governador do município e pela referida comissão, e com as solenidades de estilo, o lançamento da pedra fundamental do monumento comemorativo do primeiro centenário (que hoje passa), da fundação desta cidade de São João da Boa Vista. Falou, nesse ato, o exmo. Dr. Antônio Cândido de Oliveira Filho, orador nomeado pela aludida comissão. S. Exa. fez histórico da fundação desta cidade, prestando homenagem à memória dos seus fundadores e citando nomes de todos aqueles que concorreram para o seu progresso. Ao ato estiveram presentes também os Srs. Francisco Pascoal, redator da *Cidade de São João*, Roque Fiori, redator d'*O Município*, e Adelino Gião, diretor do *O São João*. De tudo lavrei esta ata, para constar a todo o tempo. Eu, José Andrade, secretário da Câmara Municipal e da Prefeitura, a escrevi.

Seguem-se as assinaturas dos presentes, em número de 162, no livro de atas n. 317, de fls. 28 a 30v.

Só por algum impedimento ocasional não figuro entre os signatários da ata pois eu não faltava a festividade dessa natureza. Meu pai Domingos Teodoro de Azevedo Sobrinho e meu irmão Domingos Teo-



**Pedra fundamental do monumento ao Centenário de fundação de São João da Boa Vista (24/06/1924)**



**Cápsula encontrada junto a pedra fundamental do monumento ao Centenário da cidade.**

ANEXO 12



# PREÂMBULO

Não é, infelizmente, possível, escrever com exatos dados a história da fundação da cidade de São João da Boa Vista. Como em tantos outros casos, faltam-nos os documentos legítimos e abundantes se lidas as tradições mais ou menos errôneas. É tanto mais natural esta falta de documentos, quanto se leva em consideração a povoação de uma longínqua colônia portuguesa perdida nos sertões. Naquels tempo raríssimos possuam sabiam ler e escrever e essas não se davam ao trabalho de relatar o que faziam. Não existe nenhuma escritura referente aos aspectos religiosos como batizados, casamentos, enterros, etc. É possível que existissem em poder do padre João Ramalho, (1) juntamente com outros papéis relativos à fundação da nossa cidade, e que se perderam quando ele veio a falecer. Para a compilação deste pequeno histórico, consultamos os escritos e as declarações de várias pessoas e entidades, entre as quais, (por ordem alfabética): Benahias Pereira de Mello, Dr. João Pires de Aguiar, Dr. Joaquim José de Oliveira Neto, Dr. José Antônio de Oliveira Azevedo, Da. Maria Leonor Alvarez Silva, Dr. Teophilo de Andrade, os arquivos do Ministério do Exército, a biblioteca do Museu Histórico e Pedagógico "Armando Salles de Oliveira" na nossa cidade, os arquivos do Palácio dos Bandeirantes em São Paulo, etc. Esta falta de dados, de tempo, e a existência de várias correntes discutindo ainda quanto à data de fundação da cidade, não nos permitiu fazer melhor e mais fielmente o relato, e, por isso, ao fim do presente resumo histórico publicamos algumas notas e citações de vários pesquisadores e historiólogos, os quais podem ser os dados certos, sendo que também nos atingimos na história e nas lendas, não assumindo responsabilidade alguma enquanto se dá, notas, etc. A este estado de coisas, contribuiu também a interferência de elementos os quais não aderiram o quê, não queriam a publicação deste ALMANAQUE. Não desejando entrar em polémicas com ninguém e ainda menos com os mais variados historiadores da cidade, na frente dos quais reconhecemos a nossa ignorância, e, aceitando os dados oficialmente divulgados pelas Autoridades locais, apesar de algumas reservas, iniciamos o nosso trabalho.

## OS PRIMEIROS MORADORES

O território desse Município, fazia parte do de Moji-Mirim, incivilizado nos terrenos denominados "Áreas do Secretário". Em 1820, o território em que ia surgir São João da Boa Vista, era sertão bruto. A estrada de Goiás vinha até Itupeva (atual Aguiar), e dali dirigia-se para Casa Branca. Nessa zona era ainda coberta de matas. Em 1821 chegou de Minas Gerais o guarda-mor José Antonio Dias de Oliveira, cidadão português, casado com d. Ana Maria Franco de Oliveira. Vieram com filhos e escravos, para instalarem-se na fazenda "Campo Triste", propriedade que havia sido comprada dos herdeiros do sesmeiro José Dutra em 1817. (2) Em 1824 chega de Itajubá com sua família e poucos escravos, Antonio Manoel Siqueira (vulgo Machado), acompanhado também pelos seus cunhados Francisco, Pedro e Inácio Cândido, todos naturais da provincia de Minas. Instalaram-se em uma casinha primitiva localizada na margem direita do córrego São João. Aposaram-se das várias terras, das quais cada um tomou o seu quinhão, e mandaram vir o resto de suas famílias, convidando ao mesmo tempo outros parentes e amigos, prometendo a doação de terras altas, planas, férteis e com ótima água potável.

Estes fatores foram conhecidos por muita gente, não somente pela fertilidade da terra, mas também pela existência de grandes matas com abundância de madeiras ótimas para construção. Afluiu aí uma infinidade de compradores, os quais se fixaram na zona residencial definitiva. Entre eles lembramos Joaquim Gonçalves

Vulm (presumivelmente descendente de italiano do veneto), Mathias Ferreira Martins, José Nicácio de Lima, José F. da Costa Junqueira, Luiz Antonio de Oliveira, Gabriel Babelo Carvalho e seus irmãos Joaquim e Claudio, Manoel Luiz de Andrade (bisavô do Dr. João Boa Vista) e muitos outros.

As famílias dos desbravadores da Região multiplicavam-se e cresciam, mas não eram nem casados, nem batizados. Resentindo-se de qualquer assistência religiosa local, foram buscar o padre Mathias, vigário da Paróquia de Moji-Guaçu, o qual depois de ter regularizado os casamentos e batizados das crianças, celebrava as missas em uma Capelinha coberta e fechada com folhas de palmeiras. A pedido dos moradores, foi abençoado um terreno localizado onde hoje está o Bairro do Rosário, (3), que lá a servir para edificar o Cemitério, transferido em um segundo tempo ao lugar onde hoje está a Praça Cel. Joaquim José e, com mudança definitiva, ao lugar onde se encontra atualmente.

## DOAÇÕES

O Antonio Machado discutia continuamente com o proprietário das terras que confinavam com a sua propriedade (4), sem possibilidade de solução. Era uma questão de princípio para o Machado e, sendo ele mesmo devoto, fez uma promessa a Santo Antonio, se a questão se solucionasse. Prometeu doar um terreno onde seria edificada a Capela do Santo, e apelou para a demanda. Machado ganhou e doou dois alqueires de terra para o patrimônio religioso do Incipiente arraial. Na presença dos seus filhos, procedeu a demarcação do terreno. Começou na di-

reção das suas terras, além da margem direita do córrego São João, para chegar praticamente na metade da atual Avenida De Senaides e daí até a capelinha do Sr. Jaquari, seguindo até a barra do rio da Prata, seguindo depois onde teve início a demarcação. O padre Machado, que tinha esporadicamente, prestou a receber e administrar os Sacramentos na Capela que em terras foi construída. Com a chegada do padre João Vieira Estanillo (1828 ou 1829) (5), começaram as construções no terreno destinado à povoação e, em 1833, o padre Estanillo escreveu às autoridades eclesiásticas pedindo que a Capela fosse "elevada". Em 1838 chegou a delegação oficial e a nomeação do primeiro sacerdote, padre Joaquim Feliciano de Amorim Sigar. O padre João Estanillo chegou ao Brasil procedente de Portugal, onde nasceu no ano de 1806. Antes de se transferir para o lugar onde hoje se encontra a cidade de São João, morou em São José de Pinheiro, onde possuía uma fazenda de cana e que se localizava no lugar onde hoje fica o território de Pinhal. Com a construção da Igreja o pequeno "Povoado" se transformou em "Capela". Muitas pessoas começaram a chegar na zona onde hoje está S. João e a agricultura desenvolveu-se bem e rapidamente. Em poucos anos muitas casas foram erguidas e a "Capela" já estava em condições de ser transformada em "Freguesia", sendo a doação de "El Signor" (ou senhor) — as famílias, fazer que em "unidade que era um", por a passagem de "Capela" a "Freguesia". Com a nomeação do primeiro, padre e pela Lei provincial no 27, quili-

ANEXO 13



Cândido de Figueiredo, no seu *Pequeno Dicionário da Língua Portuguesa*, dá como sinônimo de agregado, aqui no Brasil, os termos: criado, serviçal. Fica então bem esclarecido que D. Ana Maria Franco, viúva do guarda-mor, José Antônio Dias de Oliveira, representada por seu curador, o alferes Joaquim Gonçalves Valim e seus filhos emancipados, sabendo que os seus agregados, cujos nomes já foram citados, haviam se reunido em habitações próximas uma das outras, nas terras de sua fazenda Campo Triste com o objetivo de formar um pequeno burgo, recorreram à Justiça para impedir essa ocupação ilegal. Não tendo pretensões urbanísticas, procuraram as autoridades em Moji-Guaçu para impedir que se formasse uma vila, dentro de sua fazenda Campo Triste. Por terem procedido assim e não recorrendo à violência, como era costume naqueles tempos é que hoje podemos afirmar sem receio de engano, que foi em 1830 que surgiu o primeiro ensaio urbanístico, daquilo que viria a ser a cidade de S. João da Boa Vista, pois as datas são claras, no documento encontrado em Moji-Guaçu.

A História é uma ciência social. Para estudá-la e desenvolvê-la, existem duas fontes. Uma é a tradição. Outra, a documentação. Uma não pode prescindir da outra. Daí o fato irreversível: S. João da Boa Vista surgiu no ano de 1830, por ter aquele grupo de agregados da Fazenda Campo Triste, desejado “formar vila”. Intimidados a desocupar o lugar, no prazo de um ano e não sabendo escrever, assinaram “de cruz”, como era costume.

Um deles, entretanto, João Manuel Pereira, “renegou o sinal”, isto é, não quis assinar. Entretanto, as casas não ficaram vazias e o número de moradores foi aumentando. Em 1832, conforme *Livro de Tombo da Freguesia de Moji-Guaçu*, existente na Cúria Diocesana de S. João da Boa Vista, à pág. 47, há um requerimento dos moradores do povoado, apresentado ao Vigário-Geral e Provisor do Bispado, solicitando a curadoria de sua Capela. Esse requerimento pede que o Vigário-Geral determine aos párocos de Caldas, Casa Branca e Moji-Guaçu que cedam seus emolumentos “a benefício do capelão curado”. Como resultado, os párocos de Caldas, Casa Branca e Moji-Guaçu, respectivamente Reverendos Antônio de Carvalho Pinto, Francisco de Godóis Coelho e Matheus José Leite, abriram mão de seus emolumentos nas diversas partes das regiões a que tinham direito de vicariato, para que pudesse ser

Filho: uma parte de terras pela sua legítima paterna, no valor de 17\$000; nas terras do Ribeirão Claro, no valor de 50\$000. Os herdeiros foram contemplados com terras no Rio Claro. Escrivão da Vila de Moji-Mirim, Francisco Monteiro da Silva”.

Nesse mesmo documento existe uma petição assinada pelo Padre Joaquim Feliciano de Amorim Sigar, apresentando as terras do Rio Claro, como divisas por ele calculadas (pág. 13, verso) e solicitando que se adjudicasse à viúva Mariana Vicência, meeira na herança deixada por Antônio Manoel de Siqueira, as “rodas de fiar” e dois “tachos”, e para o abentistato, aplicado nos sufrágios, a bem da alma do falecido, a quantia de 10\$000.<sup>16</sup>

Sendo todos os membros da família analfabetos, o Padre Joaquim Feliciano de Amorim Sigar, primeiro sacerdote nomeado para a Freguesia, assinou por todos, inclusive pelos órfãos a rogo dos mesmos. Até agora, a família, ou antes, os Irmãos Machado, foram sempre considerados como os primeiros a chegar em nossa região, os fundadores da localidade. Entretanto, tudo que foi escrito até agora, estava baseado na tradição. Ora, nem sempre a tradição alicerça-se na verdade histórica. Por mais bem intencionada que esteja, em dizer a verdade, uma pessoa não pode estribar-se na memória ou no “ouvi dizer”. Daí a busca determinada e sistemática, que vem sendo feita, em todas as fontes onde é possível encontrar as bases para a História de São João da Boa Vista e o encontro de documentos e datas, que estabelecem definitivamente os fatos históricos, sobre a origem do município.

É necessário repetir que a História baseia-se na tradição e nos documentos, mas estes, serão sempre os últimos a definir uma questão e a esclarecer uma dúvida, pois permanecem nos Cartórios, indiscutíveis e inalteráveis a proclamar através dos dizeres registrados, tudo que aconteceu no passado e que pôde ser inscrito, para orientar os futuros historiadores.

A Antônio Manoel de Siqueira pertence a glória de ser um dos primeiros povoadores da região, mas não foi o primeiro a chegar aqui, com sua família, como sempre constou nos

16. Autos do Inventário de Antônio Manoel de Siqueira Machado, Cartório do 1.º Ofício de Moji-Mirim, maço n.º 115.

Anais de São João da Boa Vista. Foi entretanto, o primeiro doador de terras, para o Patrimônio da então Freguesia. Lavrador, proprietário de extensa gleba, embora homem rústico e de trato humilde, possuiu entretanto, generosidade e amplidão de vista, para abrir mão de uma pequena parte de seu patrimônio doando-a para que o arraial incipiente, pudesse ter seu patrimônio, a sua primeira rua alinhada, com a denominação de rua Santa Cruz.<sup>17</sup> Pioneiro e benemérito, estes são os títulos com que podemos fazer referências à sua memória. Apesar de analfabeto, deve ter sido um dos que assinaram em cruz, ou dos que solicitaram que a capelinha de tábuas, visitada até então por sacerdotes itinerantes (padres com espírito de missionários), fosse curada, isto é, tivesse um padre a dirigi-la permanentemente, assistindo espiritualmente aos primeiros povoadores da Freguesia.

Pelos documentos consultados, observa-se que a Freguesia, isto é, a parte urbana dela, situava-se toda, junto ao Córrego São João. Tanto a capelinha, como as primeiras casas, foram erguidas ali nas proximidades e o Padre Joaquim Feliciano de Amorim Sigar, primeiro sacerdote nomeado, convivia com a família de Antônio Manoel de Siqueira, sendo Curador de seus herdeiros menores e tendo assinado o inventário, porque os filhos do inventariado eram analfabetos. Está perfeitamente estabelecido, através de estudos feitos em pesquisas de Cartórios, que os lendários irmãos Machado, dos quais aparece apenas um, Antônio Manoel de Siqueira, não foram os primeiros povoadores do município. Embora possam ser considerados pioneiros, quando aqui chegaram, já havia na região, a família de José Antônio Dias de Oliveira, proprietária de imensa gleba, que em ocasião oportuna, publicaremos as dimensões, através de divisas registradas em Cartório.

A zona ocupada pelos Machado, ou mais propriamente, pela família de Antônio Manoel de Siqueira, era do córrego São João para baixo, na direção norte da cidade. Foi também um dos pioneiros, com sua família, mas quando aqui chegou, já encontrou radicada na região, a família do guarda-mor José Antônio Dias de Oliveira. Quando nos acostumamos a assimilar certos fatos, através de uma História repetida durante quase um século, é natural que nos rebelemos a aceitá-los, de uma hora para outra, contados de forma diferente, com o apareci-

17. Cartórios do 1.º e 2.º Offícios de São João da Boa Vista.

encontrado ainda, um despacho eclesiástico, com a assinatura do Padre Ramalho, nem o registro de uma proposição ou projeto de Lei, que visasse o benefício dos eleitores de Padre Ramalho. Dizemos eleitores e não fiéis, pois o sacerdote não aparece à frente de nenhuma paróquia. Pode ser que em futuras pesquisas o encontrem em documentos que revelem sua atuação como religioso ou como político que fez carreira atingindo o posto de Senador do Império, cargo para o qual foi indicado, mas que não pôde exercer por ter falecido.

Quando os agregados do guarda-mor José Antônio Dias de Oliveira “querem formar vila”, e o Curador da viúva do guarda-mor e dos órfãos, alferes Joaquim Gonçalves Valim, submete a questão à Justiça, em Moji-Guaçu, Padre Ramalho ainda não aparece. Quando formado o povoado, já com a ausência da família proprietária das terras, os moradores pedem que a capelinha fosse curada às autoridades eclesiásticas de São Paulo (Bispo D. Manuel Joaquim Gonçalves de Andrade), ele ainda não se apresenta aos moradores do povoado. Quem celebrou a primeira missa no altar portátil da Capelinha, erguida onde é hoje o bairro do Rosário, foi o Padre Mathews José Leite, de Moji-Guaçu. Os outros padres, de Caldas e de Casa Branca, cedendo seus direitos sobre terras que iriam formar o patrimônio da nova paróquia, confessam ignorar tudo sobre os povos “desses sertões”. Sendo o recenseamento dos novos moradores, uma atividade obrigatória anual, das Companhias de Ordenanças, com sede em Moji-Mirim, é óbvio concluir que o Padre Ramalho só aparece na Freguesia, depois que o Padre Joaquim Feliciano de Amorim Sigar estava ministrando os sacramentos, desde 1838. Um grupo de moradores, residindo com o seu pároco, nas proximidades da Capelinha, edificada perto do córrego São João.

Em 1842 estoura em São Paulo a Revolução Liberal, chefiada por Rafael Tobias de Aguiar. Minas aderiu. Padre Ramalho ficou do lado do governo, organizou um batalhão e comandou-o, contra o movimento popular. Coloca-se, quando a Revolução foi sufocada, no ápice do prestígio junto ao governo imperial. Ora, a Revolução Liberal foi deflagrada em 1842.

A Primeira Assembléia Paroquial de São João da Boa Vista, foi também realizada em 1842.

A Revolução estourara em princípio de maio e foi dominada por Caxiás, logo em seguida, com a tomada de Sorocaba,

372

do Jaguari”, onde se localizava sua propriedade “Campo Triste”, em meados do ano de 1821. O guarda-mor votou em 20 de maio, em Campanha, e veio para o seu latifúndio, comprado a herdeiros de José Dutra, em 1817.

Damos por encerrado este trabalho, feito com amor e interesse em cinco anos, para deixar à nossa Terra Natal a contribuição de sua História e da descendência de seus legítimos fundadores, o guarda-mor José Antônio Dias de Oliveira e sua esposa, D. Ana Maria Franco de Oliveira.

ANEXO 14

JONATHAS MATTOS JUNIOR

A  
Catedral de  
São João da Boa Vista  
História

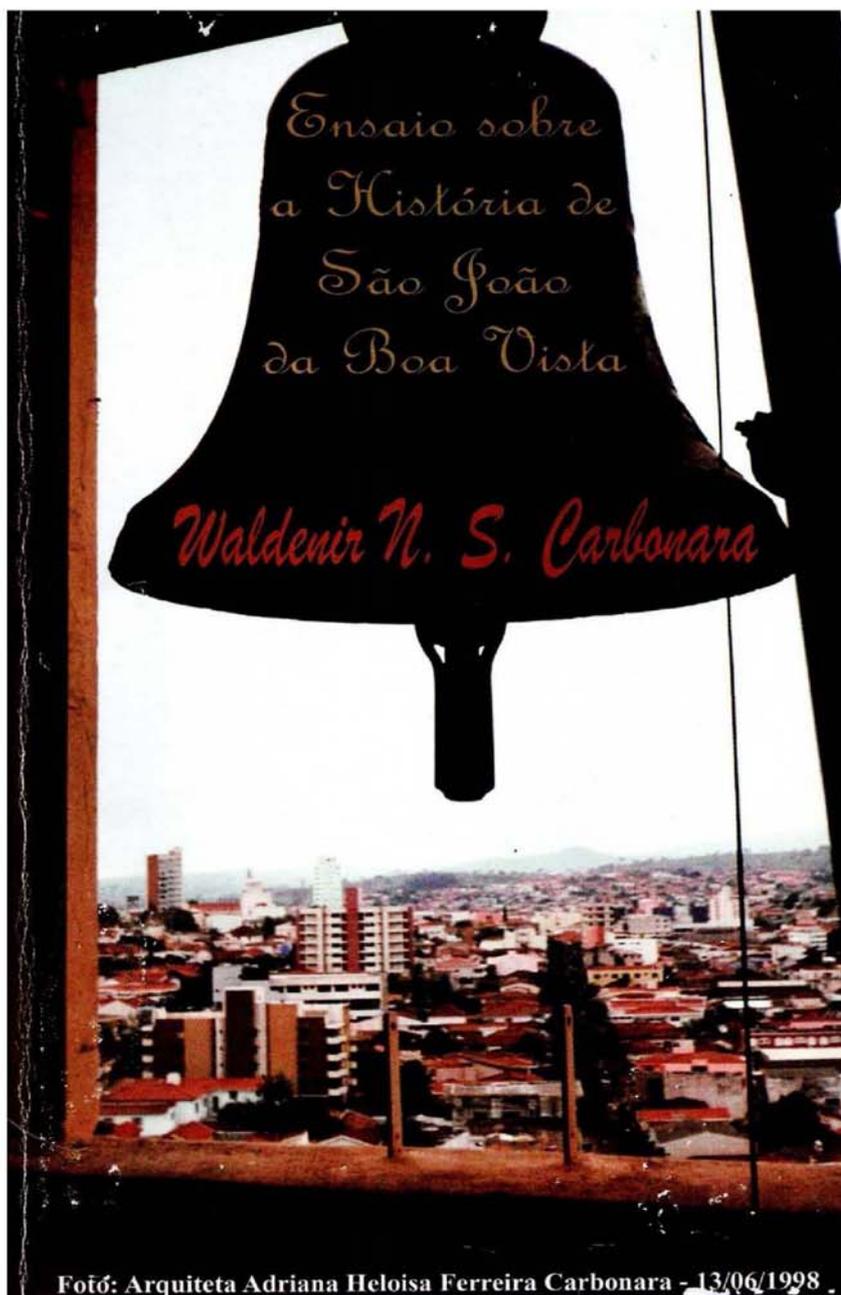
apenas esclarecido que existiram demonstrações concretas da sua narração. Os pilares do seu trabalho, pode-se concluir, ficaram sendo as tradições orais, rebuscadas, com zelo e lucidez que lhe eram próprios, no seio da população cidadiana e rural, além do depoimento escrito de um dos habitantes, como citado. Evidentemente, as informações veiculadas verbalmente através dos anos demandaram trabalho de depuração, destinado a desimpregnar o que a simples lenda havia infundido na tradição.

Conta a exposição do primeiro historiador, a seguir, que ao local afluiam constantemente novos interessados em se estabelecer e trabalhar, até que, por volta de 1822, ali arrancharam três mineiros de Itajubá, que se apossaram de razoáveis áreas de chão, na confluência do córrego São João - nome por eles atribuído ao riacho, por ali terem aportado na véspera do dia de São João Batista - com o rio Jaguari Mirim. Um deles, de nome Antônio Manoel de Oliveira, mais conhecido como Antônio Machado, ocupou o espaço que ficava à direita do Jaguari e do rio da Prata, até o rio Claro; os demais, seus cunhados, Ignacio e Francisco Cândido, se apossaram, aquele, das terras da margem oposta do Jaguari, e este último, das banhadas pelo ribeirão da Cachoeira. Dois anos após, já relacionado com o Padre João Ramalho, Antônio Machado manifestou-lhe o propósito de construir uma capela em cumprimento de promessa que, com a esposa, tinha feito a Santo Antônio, e estava disposto a doar área de terreno para constituir patrimônio do lugar. Padre Ramalho, devoto de São João Batista, propenso a glorificar o nome do Santo em todos os empreendimentos, tal como fez com sua fazenda "Pinheiros", que passou a se chamar "São João dos Pinheiros", dissuadiu o doador de tomar Santo Antônio por padroeiro e prontificou-se a promover a ereção da capela, desde que com o orago de São João. E foi assim que, entre 1831 e 1832, surgiu a Igreja de São João Batista, no lugar em que se acha hoje a Catedral sanjoanense.

Prosseguiu a vida no lugarejo, para ele mudando-se muitas famílias influenciadas por João Ramalho, que orientava a tudo e a todos, como líder que se tornou pelo temperamento e pelo respeito que infundia. Homem ativo, inteligente, experiente como político e proprietário de muitos bens, teria necessariamente de assumir a posição de conselheiro e coordenador das iniciativas que tivesse por fim a organização da vida na já Capela de São João da Boa Vista.

Conta Teófilo de Andrade, o segundo investigador da História de São João, que estendendo-se as fazendas, logo adquiriu corpo a produção de cana de açúcar e fumo, expandida depois para algodão, cereais, batata, criação de gado vacum e suino. Por último, chegou o café. Nas propriedades do Padre João

ANEXO 15



**7º MOMENTO - FAMÍLIAS PIONEIRAS**

Por volta de 1792, se instalam na região de Cascata o Sr. Capitão Mor Antonio Rabelo e familiares.

No ano de 1799, o Sr. José Dutra é mencionado como proprietário de Fazenda na região, pelo governo de Minas Gerais. Essa fazenda depois foi denominada Campo Triste.

“Antonio Modesto de Freitas, Matheus Ferreira Martins, José Maria Barbosa, José Nicacio de Lima, João e Silvério de Freitas, o pirangueiro Rocha, Romualdo, João Caboclo, João Godinho, José Nóbrega das Neves, Pedro e Inácio Candido, Antonio José, pessoas estas de quem há notícias confirmadas por documentos positivos pelos quais se prova que eram aqui moradores já pelos anos de 1805.”

Em 1806 o Dr. Antonio Martiniano de Oliveira se instalou na região do Ribeirão do Paraíso, no Vale do Rio Jaguari-Mirim.

No ano de 1817, os herdeiros de José Dutra venderam a Fazenda Campo Triste para o Sr. José Antonio Dias de Oliveira, que veio de Minas com a família, para onde se muda em 1821, sendo recenseado em 1822. Observação: a antiga sede da Campo Triste ficava a 10 km de onde surgiria a cidade de São João da Boa Vista.

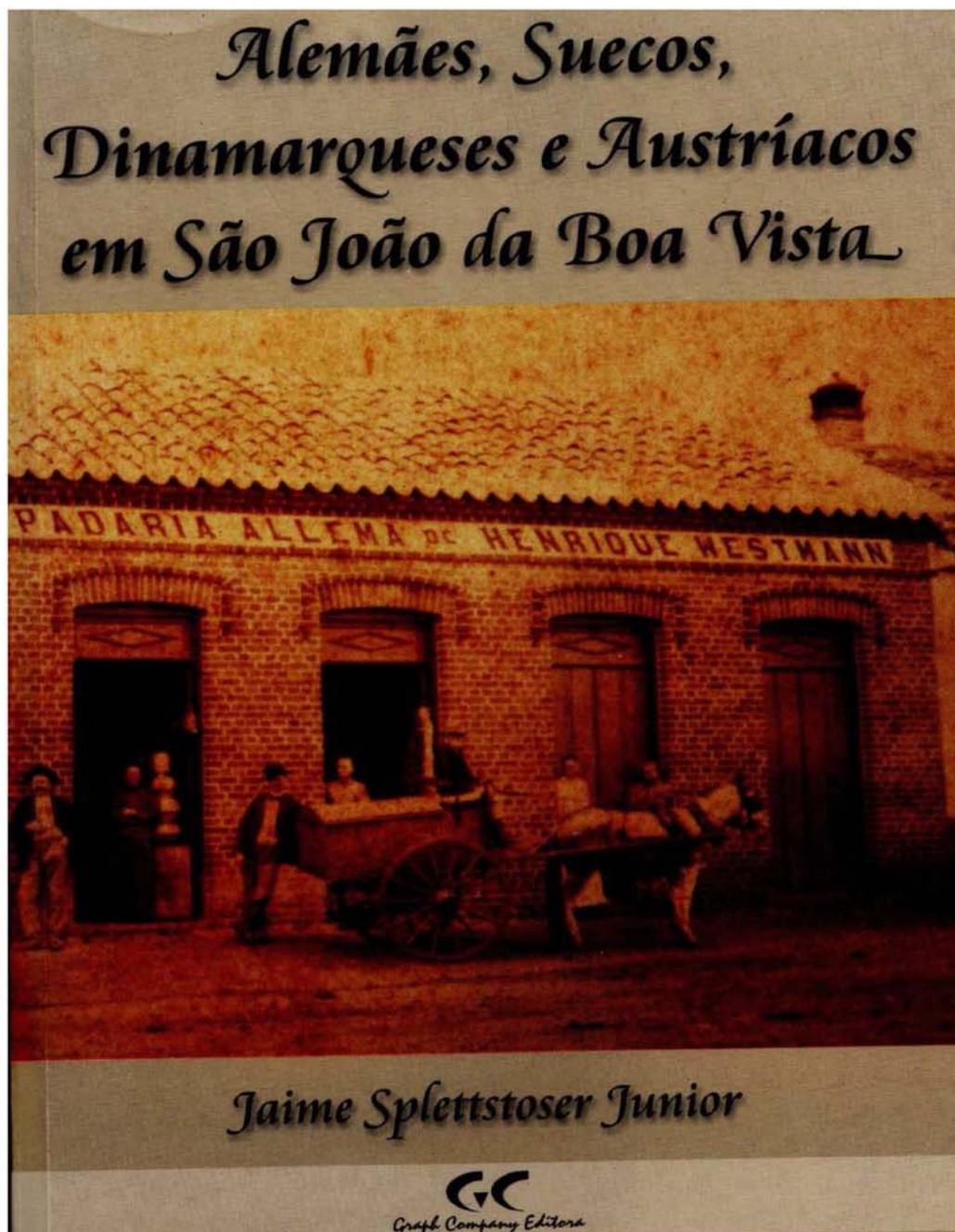
“Em 1822 já havia muita gente e muitos terrenos cultivados. É neste ano que se dá a chegada dos Machados nestas paragens; e como se vê já encontraram muitos moradores.” (Antonio Gomes Martins. O município de São João da Boa Vista de 1910) afirmativa de José Pinheiro Uchoa, pág. 5.

“Entre 1822/1824, chegam de Minas Antonio Manoel de Siqueira Machado e sua esposa Dona Mariana Maria de Jesus e se instalam na região. Em cumprimento de um voto que fizeram a Santo Antônio, doaram um terreno para o patrimônio da futura povoação, dando origem à atual cidade.” (João Pires de Aguiar – O município de São João da Boa Vista de 1910).

Assim outros pioneiros foram chegando e construindo suas casas nas margens dos caminhos, nas imediações do Córrego Verde (depois denominado São João) até o Rio Jaguari-Mirim.

Famílias importantes foram construindo suas fazendas na região, como os: Borges de Carvalho, Rocha, Tavares, Valim, etc.

ANEXO 16



Alemães, Suecos, Dinamarqueses e Austríacos em SJBV

## Breve história da cidade

*Antonio Carlos Rodrigues Lorette*<sup>11</sup>

São João da Boa Vista se originou às margens de uma das ramificações da Estrada de “Goyases”, que ligava Mogi Mirim e o Registro de São Matheus (atual Caconde). O local era conhecido no século XVIII como área proibida, “do Secretário”, vedada aos primeiros povoadores, a fim de bloquear o contrabando de ouro do sul de Minas.

O ouro não mais existia, as pastagens estéreis do campos de Caldas entravam em decadência e os lavradores mineiros invadiram as matas do lado paulista, apossando-se de seu solo fértil, apropriado à cultura fixa.

A estrada chamada “Guayases” vinha de Mogi-Mirim, entrava em São João pela atual avenida João Osório, acompanhava o espigão da avenida Dona Gertrudes, descia pela rua Hugo Sarmento, passava pelo antigo bairro Cubatão, atravessava o córrego São João e subia pela rua General Osório, em direção ao Bairro Alegre.

Às margens do córrego foi se formando um arraial de pequenos agricultores, partindo do Cubatão em direção ao bairro do Rosário, através de uma ramificação da estrada de “Guayases”, hoje formada pelas ruas Riachuelo e Aristides Lobo.

Em 1824, Antonio Manoel Siqueira, mais conhecido como Antonio Machado, e sua esposa, em cumprimento de um voto que fizeram a Santo Antonio, doaram uma gleba de suas terras para patrimônio da futura povoação. Os irmãos “Machado” eram proprietários, na época, das terras às margens do Córrego São João, descendo no sentido norte da cidade.

Segundo a tradição, a capela foi construída de madeira e barro, coberta de sapé, na confluência das ruas Aristides Lobo com a rua General Carneiro, antiga rua Santa Cruz. Aliás, esta foi a primeira rua alinhada do povoado.

Os moradores da “Capela”, já com o nome de São João da Boa Vista, requereram a sagração da capelinha do arraial, em 1832. Justificaram o pedido, alegando a grande distância de nove léguas, existente entre o arraial e a Matriz de Mogi-Mirim. Citaram, também, que a região já contava com mais de 60 fogos (casas).

Mais importante que essas justificativas era o reconhecimento da comunidade através da Igreja Oficial. Como a Igreja estava ligada ao Estado, a Freguesia teria automaticamente o reconhecimento por parte do poder temporal.

<sup>11</sup> Este texto baseia-se em diversos autores, historiadores e cronistas, como Antonio Gomes Martins, Carlos Kiellander, Manços de Andrade, Theophilo Ribeiro de Andrade, José Osório de Oliveira Azevedo, Matildes Rezende Lopes Salomão, Maria Leonor Alvarez Silva e Reynaldo de Oliveira Pimenta, destacando-se também as preciosas informações dos almanaques da Província e do Estado de São Paulo, dos jornais *Cidade de São João* e *O Município*, e dos levantamentos do Club da Lavoura para a Exposição Nacional de 1908.

Jaime Spletstoser Junior

Monsenhor João José Vieira Ramalho, Vigário de Vara na época, teve grande participação para a implantação da Freguesia, orientando o vigário local, Joaquim Feliciano de Amorim Sigar, na construção da igreja, na divisão e distribuição das datas do patrimônio religioso, e incentivando a migração de lavradores mineiros e paulistas a comprar terras e formar fazendas.

Por tradição, foi ele quem propôs a mudança do orago, de Santo Antonio para São João Batista, e a transferência do local para a construção da sede paroquial, no espigão do lado esquerdo do córrego, usufruindo das famosas “boas vistas” da Serra da Mantiqueira.

Mas a última decisão de mudança não foi tão pacífica, havendo protestos dos moradores do núcleo original. Afinal, muitos construíram suas casas em torno da capelinha, contando que esta se conservaria como o centro mais importante da futura Freguesia.

É importante observar, que a escolha do novo terreno seguia as exigências da *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia* (1707), a qual determinava que “havendo-se de edificar de novo alguma Igreja paroquial em nosso Arcebispado, se edifique em sítio alto, e lugar decente, livre de qualquer umidade, e desviado, quando for possível, de lugares imundos, e sórdidos”. Deveria, também, estar livre “de casas particulares, e de outras paradas, em distância que possam andar as procissões ao redor” (Const. 687).

Monsenhor Ramalho era grande proprietário de terras na região, além de ser um político militante. Veio a São João e incentivou o seu desenvolvimento, a fim de transformar a freguesia em seu mais forte colégio eleitoral.

A igreja foi construída a partir de 1848, em taipa rebocada e caiada, coberta de telhas, tendo ajuda financeira do governo provincial, conseguida pelo próprio Monsenhor. Sua inauguração deu-se em 26 de junho de 1853, dois dias após a data de seu padroeiro. Monsenhor Ramalho faleceu em meio a esta cerimônia, que ele próprio celebrava.

Além da árdua tarefa da Fábrica da Igreja em dividir e conceder datas de seu patrimônio, alguns melhoramentos urbanos foram realizados no tempo da Freguesia, como a construção e conservação dos caminhos, das ruas e do cemitério. Para o abastecimento de água, foi instalado um chafariz no centro do Largo da Matriz.

A Freguesia de São João desenvolveu-se rapidamente e foi elevada à categoria de Vila pela Lei Provincial nº 12, de 24 de março de 1859. Os primeiros vereadores praticavam atos simples de administração, condizente com o pequeno recurso financeiro da Câmara. Havia pouca esperança de obter recursos do centro da Província de São Paulo, já que a municipalidade de São João era uma das mais recentes e a receita da Província era escassa.

Em 1864, a povoação contava apenas com nove ruas e duas praças: Rua Direita, Rua das Flores, Rua de Santo Antonio, Rua do Comércio, Rua da Cadeia, Rua de Santa Cruz Velha, Rua de Santa Cruz Nova, Rua da Prata, Rua do Ribeirão, Praça da Matriz e Praça Pequena. São João era um lugarejo acanhado, com ruas esburacadas e barrentas, raros prédios assobradados, com seus quintais cercados por taipas e tábuas.

ANEXO 17



obtendo alvará de ereção em 25 de abril de 1832, com a bênção em 1º de agosto, tendo sido nomeado, em 1º de outubro, o Padre Joaquim Feliciano de Amorim Sigar para primeiro cura. Cinco anos depois já estava transformada em Paróquia, sendo nomeado Vigário o mesmo Padre Sigar.

Em 1838, ainda devido aos esforços de João Ramalho, por lei provincial de fevereiro daquele ano, a povoação foi elevada à categoria de freguesia. Promoveu, ele, depois, em 1848, a construção de uma nova igreja, a qual foi reconstruída em 1890.

Segundo o Dr. Theophilo de Andrade: "Não somente fundou o povoado, traçando o plano, com os quarteirões, ruas e largos bem alinhados, com a simetria de um técnico, como também modelando-o para a sua expansão e inculcando no espírito de seus primeiros moradores os sentimentos do bem, da ordem e da virtude para a formação moral da cidade. Os seus ensinamentos técnicos e os seus exemplos serviram de roteiro seguro para os seus seguidores, tanto na parte material como nos costumes".

Padre João Ramalho, além da fazenda Pinheiros, adquiriu também no município as de São Pedro e Glória, esta abrangendo a Capitiva, também comprando casas no local, onde cuidou da Igreja e da instrução, ainda sem professores públicos.

Devido a seu exemplo e de outros, a lavoura rapidamente progrediu para a policultura, com plantação de café, algodão, cana-de-açúcar, batata, mandioca, milho, feijão, arroz e outros cereais, instalando engenhos em duas de suas fazendas. Desenvolveu, ainda, a criação de gado bovino e suíno, ainda que em pequena escala, para consumo e exportação, e promoveu o primeiro abastecimento de água para a cidade, trazida até o centro no Largo da Matriz.

Residindo em Mogi Mirim quando ocorreu a Revolução Liberal, em 1842, chefiada por Tobias Barreto, manteve à sua custa numeroso corpo de armamento, impedindo que a rebelião surgisse em outros lugares da Província, colocando-se ele próprio à frente das forças.

Foi um político de grande influência no meio em que viveu, participando da Assembleia Legislativa de São Paulo, na quinta (1844-1845) e nona legislaturas (1852-1853), como deputado, e na terceira (1840-1841) e sétima legislatura (1848-1849), como suplente.

No parlamento paulista fez parte da Comissão Eclesiástica, em que se assinava sempre Vieira Ramalho, sendo de sua iniciativa um projeto em que era criada uma cadeira de primeiras letras para o sexo masculino em São João da Boa Vista, transformado em Lei número 255, de 22 de fevereiro de 1844.

Por sua destacada atuação, Padre João Ramalho recebeu diversos títulos e homenagens, destacando-se o de Monsenhor Honorário da Capela Imperial, Oficial da Imperial Ordem do Cruzeiro e Cavaleiro da Ordem de Cristo.

No dia 19 de abril de 1852, foi nomeado por Dom Pedro II para o cargo de senador do Império, como representante da então Província de São Paulo. No entanto, não chegou a sentar-se na sua cadeira, por motivo de falecimento. Deveria ter preenchido a vaga aberta a Desembargador Francisco José de Lima que, tendo sido declarado impedido, foi substituído, de agosto de 1853 até o fim da sessão desse ano, por Martin Ribeiro de Andrade.

O Monsenhor João José Vieira Ramalho faleceu no domingo, dia 26 de junho de 1853, aos 63 anos de idade, quando celebrava a missa na Igreja Matriz de São João da Boa Vista, que ele ajudou a construir, deixando a todos os presentes chocados com a cena. Conforme consta do livro de óbitos da Igreja Matriz, a responsabilidade do Padre Sigar: "Aos vinte sete dias de junho de mil oitocentos e cinquenta e três sepultou-se nesta Matriz o cadáver do Excelentíssimo Conselheiro e Monsenhor João José Vieira Ramalho, de idade sessenta anos, mais ou menos. Faleceu de inflamação, sendo encomendado com todos os Sacramentos, da Penitência, Eucaristia e Extrema-Unção. Seu corpo foi envolto em suas vestes de Monsenhor e solenemente recomendado". Foi sepultado na lateral direita da Igreja Matriz onde foi colocada uma lápide destacando, além de suas atividades, o fato de ter sido o "Creador D'Esta Localidade".

O poder público, como forma de reconhecimento, atribuiu o nome do Monsenhor João José Vieira Ramalho a uma praça da região central da cidade e alguns anos depois foi construído o Mercado Municipal, depois terminal urbano, bem como a uma rua localizada na Vila Brasil.

ANEXO 18

# Fundação de São João da Boa Vista

Uma cidade procura sua origem

João Baptista Scannapieco

não o do povoado, que vai receber o nome de Santo Antônio do Jaguari!

Seguindo a narração dos primeiros historiadores, encontramos que Antônio Machado tomou posse dos terrenos banhados pelo Ribeirão Prata e da margem direita do Jaguari-Mirim até o rio Claro. Descrevem também que ele fez sua morada à margem direita do Prata. Ignácio Cândido apossou-se das terras da margem esquerda do Jaguari-Mirim, onde fez morada em uma chácara, chamada de Ponte do Jaguari. Francisco Cândido apossou-se dos terrenos regados pelo Ribeirão da Cachoeira.

A parte principal e central é a narração que se segue: - “ Em 1824, Antônio Machado e sua mulher D. Mariana Maria de Jesus, em cumprimento de um voto, que fizeram a Santo Antônio, doaram um terreno para patrimônio da futura povoação, dando assim origem à atual cidade.” Antônio Gomes Martins – O Município de São João da Boa Vista – 1910 – pág 02.

Mais um trecho desta primitiva narração histórica: - “Mais tarde, vindo a este lugar Monsenhor João José Viera Ramalho, que, então, residia na sua fazenda de Pinheiros, hoje Três Fazendas, prometeu aos moradores obter a criação de uma capela no povoado, sendo, porém, S. João Batista o respectivo orago, o que acedo Machado. Este sacerdote, continua a tradição, foi o primeiro que celebrou missas no lugar, vindo de sua fazenda, todos os domingos, até que foi

nomeado cura da capela o padre Joaquim Sígara. Padre Ramalho mudou sua residência para o povoação, onde fez construir alguns prédios e montou diversas fazendas. A seu convite migraram para este lugar muitos lavradores mineiros, abastados, que compravam terras e formavam fazendas. A princípio, construíram uma pequena capela, que serviu por alguns anos. De 1848 a 1850, Monsenhor Ramalho, com o auxílio dos mais fazendeiros, fez construir a igreja matriz.”

Infelizmente, Gomes Martins nada escreveu sobre a primeira capela, tosca e improvisada, nem de seu orago: Santo Antônio. Também não foi mencionado o primeiro nome do Povoado: Santo Antônio do Jaguari. O que me chamou a atenção foi a citação de que o Padre Ramalho mudou sua residência para o povoado. Concluímos que o povoado já existia, faltou citar seu nome ( Santo Antônio do Jaguari).

Gomes Martins chama Monsenhor Ramalho de “benemérito” e termina seu texto escrevendo:- “Esta é a tradição mais conhecida sobre a fundação de São João da Boa Vista”.

A seguir, o autor passa a historiar as pesquisas de José Pinheiro de Ulhoa. Este personagem aparece na história de São João da Boa Vista, citado por Theophilo de Andrade, em 1891, como participante da Câmara de Vereadores.

A parte maior de seu relato se refere às Sesmarias, com o nome de seus proprietários e uma localização precisa. Não vou divagar, no momento, por estas preciosas informações, para não desviar do objetivo proposto nesta obra:- Fundação de São João da Boa Vista.

Até o ano de 1976, a data considerada como a da fundação da cidade era 1824 e daí contavam-se quantos anos São João da Boa Vista possuía!

**Conclusão:-** Por estes relatos, temos os seguintes fatos:

- 1- Declaração de Gomes Martins sobre a falta de documentação.
- 2- A fundação “deste lugar” é atribuída aos Machado.
- 3- As terras, onde os Machado chegaram, ficavam nas “áreas do secretário”- terras proibidas para penetração.
- 4- Antônio Machado e seus cunhados ignoraram a proibição e aqui se fixaram, entre 1822 e 1823.
- 5- Vieram de Itajubá, Minas Gerais.
- 6- Fixaram-se na confluência do córrego São João com o rio Jaguari - Mirim.
- 7- A chegada dos Machados foi na véspera do dia de São João Batista. Vem daí o nome do Córrego.
- 8- A doação do terreno para o patrimônio foi realizada por Antônio Machado e sua mulher, Dona Mariana Maria de Jesus, em 1824.

ANEXO 19

São João da Boa Vista

Subsídios Históricos  
e Genealógicos

Jaime Splettstoser Junior

Manoel Inácio Franco se estabelece no Tripuí (Caldas) e José Rabelo de Carvalho no Jardim (Rio Machado).<sup>66</sup>

**1796**

O Padre Manuel Gonçalves Correia edifica em sua propriedade, perto da atual divisa entre São Paulo e Minas Gerais, um cemitério e uma ermida dedicada a Nossa Senhora do Carmo, por provisão de 23 de maio de 1794, do vigário capitular de São Paulo, assistindo espiritualmente a população vizinha até seu falecimento, em 24 de julho de 1810<sup>67</sup>. (M.H. P. Caldas, Nilza Botelho, p. 19). Seu óbito e testamento foram registrados na Matriz de Ouro Fino, ele foi enterrado dentro da Ermida de Nossa Senhora do Carmo, tendo deixado grande descendência<sup>68</sup>.

**1798**

No Censo realizado pelas patrulhas de Mogi Guaçu, aparece a primeira família na região da futura São João da Boa Vista: José Dutra, com a esposa Teresa (Joaquina de Jesus) e os filhos Tomé, José e Jacinta. Possuía dois escravos: José e Manoel e plantava para o seu gasto. José Dutra era proprietário da Fazenda Campo Triste e faleceu em 1799, e seu inventário foi feito em Mogi Guaçu. A fazenda foi vendida pela viúva, em 1817 ao Guarda-Mor Antônio Dias de Oliveira.

**Família de José Dutra, recenseada em 1798 pelas patrulhas de ordenanças de Mogi Guaçu.**

94	José Dutra	45	
	Teresa	30	
	Tomé	14	
	José	11	
	Jacinta	8	
	Manoel	3	
	José	3	
	Manoel	3	

*Plantava para seu gasto*

**1799**

José Dutra é novamente recenseado. Aparece como senhor de engenho, tendo vendido para Santos 40 arrobas de açúcar alvo e 20 arrobas de açúcar mascavo.

**1800**

Neste ano, segundo Antônio Gomes Martins, no lugar denominado Areias, próximo ao rio Jaguari, região da atual São João da Boa Vista, já se encontram residindo Antonio Modesto de Freitas e sua mulher.

Nessa época, chegam também Mateus Ferreira Martins e sua esposa Maria Esméria, um dos primeiros moradores que se localizaram nas terras da fazenda denominada Cachoeira.

## DUTRA

A primeira referência é de 1798, quando a família de José Dutra é recenseada pelas patrulhas de Mogi Guaçu. Em 1817 a viúva e filhos vendem a Fazenda Campo Triste ao Guarda-Mor Antônio Dias de Oliveira casado com Ana Maria Franco de Oliveira. Foi num rancho desta fazenda que o sábio naturalista francês Auguste de Saint Hillaire pernitoou em 1819, quando percorria a Estrada de Goiás, em direção a São Paulo.

**JOSÉ DUTRA**, natural de Barbacena, filho de José Dutra (natural da Ilha do Pico, Açores) e Maria Francisca, casado em 13 de fevereiro de 1774, no Turvo, Aiuroca, Minas Gerais, com **TEREZA JOAQUINA DE JESUS MARTINS**, nascida por volta de 1747, em Nossa Senhora da Assunção do Engenho do Mato, Minas Gerais, falecida em 10/2/1817, sendo seu óbito registrado em Mogi Guaçu pelo vigário interino Mateus José Leite. Era filha de Manuel Álvares Martins e Luzia Francisca Martins

Filhos:

2.1) **Maria Tereza de Jesus Dutra** casada com **Silvestre Antônio da Rosa**, nascido na ilha do Faial, Açores.

Filhos:

- 3.1) Agostinha, nascida em 1800
- 3.2) Ana, nascida em 1802
- 3.3) Benância, nascida em 1804
- 3.4) Teresa, nascida em 1810
- 3.5) Silvestre, nascido em 1811
- 3.6) Manoel, nascido em 1813
- 3.7) Pedro, nascido em 1814
- 3.8) João, nascido em 1818

2.2) **Ana Joaquina de Jesus Dutra** casada em primeiras núpcias com **Diogo Gonçalves Correa**, falecido em 14 de julho de 1808, filho do padre Manuel Gonçalves Correa e Ana Rosa da Purificação (segundo Guimarães, As três Ilhoas, p. 1089).

2.2) **Ana Joaquina de Jesus Dutra** casada, em segundas núpcias, em Ouro Fino, MG, em 2/6/1809, com **Antônio José do Nascimento**.

Filhos: O casal teve sete filhos, descritos em Guimarães, As Três Ilhoas, p. 1089 a 1091.

2.3) **Jacinta Maria de Jesus Dutra** nascida casada com **Tristão de Souza Castro**.

Filhos:

- 3.1) Ana nascida em 1811
- 3.2) João nascido em 1814
- 3.3) Inácio nascido em 1815

2.4) **Tomé Jacinto Dutra** casado em primeiras núpcias com **Joaquina Maria de Jesus**.

Filhos:

3.1) **Maria Joaquina Dutra** casada com Antônio José de Miranda, filho de José Antônio de Miranda e Ana Maria de Jesus

Filhos:

- 4.1) Joaquim (SJBV, 15/12/1883 -)
  - 4.2) Euclides Clara de Miranda (SJBV, c. 1883 -), casada em Aguaí, SP, em 28/6/1902, com Horácio Martins Parreira (Mogi Guaçu, SP, 1881 -), filho de Manoel Martins Parreira e Emília Cândida da Silva.
- 3.2) **Margarida Cândida de Jesus Dutra** (c. 1816 - SJBV, 10/7/1856), casada com João Gonçalves Valim (c. 1816 - SJBV, 17/10/1888), filho de Joaquim Gonçalves Valim e Ana Teodora de Souza (ver Valim).

*“Aos dez de Julho de mil oito centos e cincoenta e seis nesta Matriz de São João da Boa Vista, sepultou-se o cadaver de Margarida Cândida, mulher de João Gonçalves Valim tendo de idade quarenta annos, seu corpo foi involto em habito preto e sua alma foi por mim recommendada. Vigário Joze Valeriano de Souza”.*

*de idade quarenta annos, seu corpo foi involto em habito preto e sua alma foi por mim recommendada. Vigário Joze Valeriano de Souza”.*

- 3.3) Tomé Jacinto Dutra casado com Emília Cândida da Silva.  
Filhos:
- 4.1) Maria Cândida do Nascimento Dutra casada em São João da Boa Vista, em 10/2/1871, com Antônio Teodoro dos Reis, filho de Francisco José dos Reis Ana Luiza Valim (ver Valim).
- 4.2) Tomé Jacinto Dutra Junior (M. Guaçú, SP, c. 1870 – Aguaí, SP, 7/8/1907), casado em 1893 com Maria Jesuína de Jesus (ou Eufrosina), filha de José Antônio dos Reis e Francisca Delfina Valim.  
Filhos:
- 5.1) Emília da Silva Dutra (Aguaí, SP, 1896 -) casada em Aguaí, SP, em 28/11/1912, com Joaquim Germano Martins, filho de Germano Francisco Martins e Olímpia Cândida Valim
- 5.2) Emília da Silva Dutra (SJBV, 2/7/1894 – Aguaí, SP, 23/3/1979), casada em Aguaí, em 20/6/1929, com José Pinto.  
Filhos:
- 6.1) João Batista Dutra (Aguaí, SP, 8/9/1935 -)
- 6.2) Rita de Cássia Pinto casada com Manoel de Gusmão Bastos.  
Filhos:
- 7.1) Rita Maria Pinto Bastos (Aguaí, SP, 9/5/1966 -)
- 6.3) Aparecida Pinto de Souza casada com João Batista de Souza.  
Filhos:
- 7.1) Marina Benedita Pinto de Souza (Aguaí, SP, 29/10/1956 -)
- 5.3) José da Silva Dutra (Aguaí, SP, 15/2/1902 – SJBV, 28//1981), comerciante, casado com Placídia Costa Guimarães, filha de Miguel Costa Guimarães e Maria da Silva Reis.  
Filhos:
- 6.1) José da Silva Dutra Filho (Aguaí, SP, 17/5/1941 -)
- 5.4) Antônio da Silva Dutra
- 4.3) Antônio Silva Dutra (Aguaí, SP, 1876 - Aguaí, SP, 14/8/1929), dentista.
- 4.4) Cecília da Silva Dutra (Mogi Guaçú, SP, 1860 – Aguaí, SP, 13/3/1915), casada com José Carlos Arantes.  
Filhos:
- 5.1) Antônio
- 5.2) Benedito
- 5.3) Maria
- 4.5) João da Silva Dutra (M. Guaçú, SP, 1861 – Aguaí, SP, 18/8/1917) casado com Clara Carolina dos Reis.
- 3.4) **Manoel**
- 3.5) **José**
- 3.6) **Maria**
- 2.5) **José Dutra Amaral** batizado em Ouro Fino, MG, em 18/3/1791, casado com **Maria Antônia**.
- 2.6) **Beraldo Dutra**, nascido em Ouro Fino, MG, por volta de 1797. recenseado em 1822 pelas patrulhas de Mogi Guaçú. Casado com **Ana Leme**.  
Filhos:
- 3.1) Tristão nascido em 1819.
- 3.2) Teresa, nascida em 1820, segundo o censo de 1826.

Anexo 20

Recenseamento de 1798

Nº 97 José Dutra

Mapa Geral dos Habitantes que existem na Parochia  
 de N. S. do Bonifacio de Mugiguassu de que he Comendante o Alferes  
 Manoel da Costa Maldonado anno de 1798 Em que são de  
 Claradas suas occupações Empregos e Generos que Cultivão e em que  
 Negociações

97	José Dutra	44	Plantão Superior
	Pereira m. r.	30	
	Jome	10	
	José	7	
	Josinta	3	
	José	30	
	Alf. Pretos	30	

Recenseamento de 1799

Nº 284 José Dutra

1799  
 Mapa Geral dos Habitantes que existem na Parochia  
 de N. S. do Bonifacio de Mugiguassu de que he Com. m.  
 Alferes Manoel da Costa Maldonado anno de 1799 em que  
 são de Claradas suas occupações empregos, e generos  
 que Cultivão e em que Negociações

284	José Dutra	50	Sr. de São Fernando Santo 400 arrobas de flocos alvos 200 d.º m. de cava e Plantão Superior
	Pereira m. r.	26	
	Alf. Pretos	6	
	Pome	11	
	Grande Alf. Pretos	10	

## ANEXO 21

— 461 —

com as de Minas he o que de presente tenho que por na prezença de Vosa Ex. que Deos Goarde. Coartel de S. Mathews 30 de Março de 1807.—*Jeronymo Dias Ribeiro.*

## x—DO CAPITÃO MÓR DE MOGY-MIRIM, 1807.

*Illmo. e Exmo. Sr. Antonio José da Franca e Horta.*  
—Meu Senhor 5.<sup>a</sup> feira que se contarão 25 do Corrente cheguei ao lugar donde se achava o Cadette com tres Soldados, e dezoito Homens no Barranco de Jagoary merim donde tinhão feito dous lansos de Caza, e mais hum separado e tinhão passado o Rio com huma estrada com a coal vinhão sahir a fazenda do deffuncto José Dutra distante do Arrayal de Mogi Guassu Sette Legoas. Perguntei ao Cadette por que razão tinhão deixado o seu Coartel, e entrado pellas Terras desta Capital? ao que me respondeu que o fes com ordem do sseo Comandante o Capitam Brandam, e que hera para fazer Rezisto, e evitar extravios, ao que lhe respondi que tudo podia Ser porem que era pressizo Concessam de V. Ex.<sup>a</sup> e sem esperar mais, lhe mandei arazar tudo, e atrancar os Caminhos, e os fis Conduzir para o seo antigo Coartel e deixei huma Goarda de pagos defronte ao Coartel do dito Cadette nos Lemittes desta Capital.

Não sei o que resultara mais pois he grande empenho no dito Capitam Brandam e o dito Cadette em querer sse introduzir nas terras deste destricto sem Ordem Regia nem ao menos do Illmo, e Exmo. Governo daquela Capittal.

Deos Guarde a V. Ex.<sup>a</sup>. por muitos annos. Mogy merim, 28 de Abril de 1807. De V. Ex.<sup>a</sup>. O mais obediente Subdito.  
—*José dos Santos Crus.*

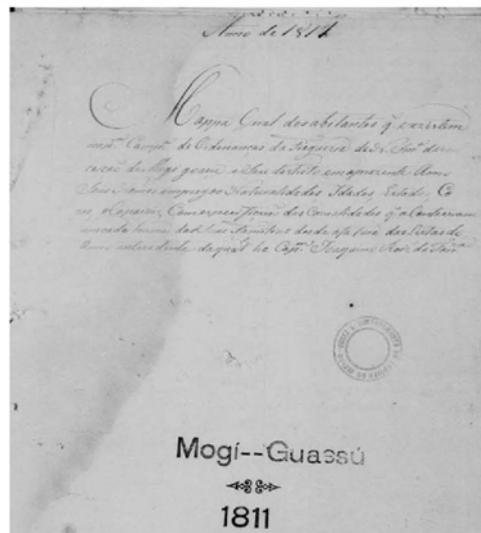
## x—DO INSPECTOR DAS GUARDAS DA VILLA DA CAMPANHA, 1807.

*Illmo. Senhor Coronel José Joaquim da Costa Gavião.*  
—Por me achar encarregado da Inspecção sobre as Guardas, Registos e Contages, que guarnecem esta Villa da Campanha

ANEXO 22

Recenseamento de 1811

Nº 259 Silvestre Antônio da Rosa (casado com Maria Tereza Dutra, filha de José Dutra)

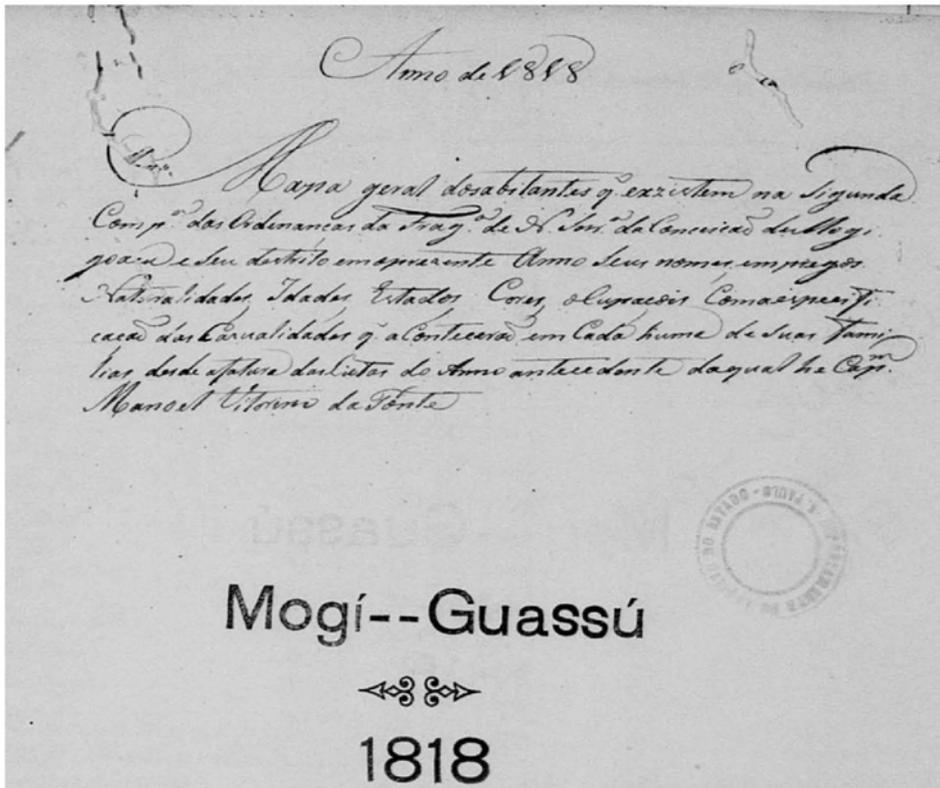


259	Silvestre Antonio da Rosa	56	C	33	Maria Tereza de Souza
	filial da Sra. do Sr. Sil.	40	C	33	Regio q. governo da Sra. do Sr.
	Maria Dutra	16	U	33	da Sra. do Sr. do Sr. do Sr.
	Antonio	9	U	33	filha da Sra. do Sr. do Sr.
	Silvestre	17	U	33	filha da Sra. do Sr. do Sr.
	Margarida	18	U	33	filha da Sra. do Sr. do Sr.
	Maria	11	U	33	filha da Sra. do Sr. do Sr.
	Agostinho	9	U	33	filha da Sra. do Sr. do Sr.
	Antonio	6	U	33	filha da Sra. do Sr. do Sr.
	Financia	4	U	33	filha da Sra. do Sr. do Sr.
	Benedita	40	U	33	filha da Sra. do Sr. do Sr.
	Domingos	20	C	33	filha da Sra. do Sr. do Sr.
	Jose	25	U	33	filha da Sra. do Sr. do Sr.
	Domingos	2	U	33	filha da Sra. do Sr. do Sr.
	Francisco	30	C	33	filha da Sra. do Sr. do Sr.
	Maria	20	U	33	filha da Sra. do Sr. do Sr.
	Anta	16	U	33	filha da Sra. do Sr. do Sr.
	Benedita	4	U	33	filha da Sra. do Sr. do Sr.

ANEXO 23

Recenseamento de 1818

Nº 28 Tomé Jacinto Dutra (filho de José Dutra)



28	Tomé Jacinto Dutra	32	C	B	Viúva de José Luiz Soares da Silva
	suos filhos				gado de 1818
	Maria Joaquina	27	C	B	50 Boi
	Manuel	40	✓	B	2000
	José	5	✓	B	8200 Gueijos
	Dona	8	✓	B	27200
	Luzia	42	✓	B	27200
	Maria	6	✓	B	
	Margarida	2	✓	B	
	José Gonçalves	22	✓	B	
	Isaura	20	✓	B	
	Maria	42	✓	B	

Estado Militar

ANEXO 24

Recenseamento de 1820

Nº 275 Guarda-Mor José Antonio Dias de Oliveira

Anno de 1820

Mapa geral dos habitantes q' existiam no D. Com. das Cidades  
 nancas. de S. J. da Conc. de São João da Boa Vista em 1820.  
 Com seus nomes, empregos, Naturalidades, Idades, estados, Cores e lugares,  
 e os como se compoem das Annualidades q' a Contaxada em Cada huma  
 das suas familias das de esta terra das Listas do Anno antecedente da  
 qual he Capitão Manoel Victoriano da Ponte

Guarda-Mor José Antonio Dias de Oliveira				Vice de suas Lavarias
de Oliveira	da Conc. de São João da Boa Vista	56	C	03
Anna Maria	Brasileira	46	C	07
Gabriel	Portuguez	46	M	03
Francisco	Portuguez	44	M	03
João	Portuguez	3	M	03
João	Portuguez	6	M	03
João	Portuguez	4	M	03
Maria	Portuguesa	20	M	03
Mariano	Portuguez	44	M	03
Sabina	Portuguesa	3	M	03
Isento	Mangoto	20	M	07
Domingos	Congo	20	M	07
Luis	Congo	49	M	07
João	Mangoto	48	M	07
João	Congo	48	M	07
João	Congo	48	M	07
João	Mangoto	47	M	07
Libanio	Crioulo	47	M	07
Catharina	Congo	46	M	07
Maria	Congo	46	M	07
Florentina	Crioula	45	M	07
Florentina	Crioula	44	M	07
Maria	Crioula	3	M	07
João	Crioulo	2	M	07

Recenseamento de 1820

Nº 385 José Dutra do Amaral (filho de José Dutra)

38	Jose Dutra de Azevedo	30	C	03	Vive de suas Lavouras
	Maria Antonia	23	C	03	
	João Francisco	60	✓	07	

Nº 362 Silvestre Antonio da Rosa (casado com Maria Tereza Dutra, filha de José Dutra)

362	Silvestre Antonio da Rosa	56	C	03	Vive de suas Lavouras e de
	Maria Tereza	48	C	03	Criado de 25 Anos 25\$000
	João	9	✓	03	reitor de 40 vacas 6\$000
	Maria	7	✓	03	de 4 Casas de 7\$000
	Paulo	6	✓	03	92\$000
	João	2	✓	03	
	Agostinho	20	✓	03	
	Anna	38	✓	03	
	Bernarda	36	✓	03	
	Conceição	40	✓	03	
	Jose	30	C	07	
	Francisco	8	✓	07	
	Luiz	7	✓	07	
	João	6	✓	07	
	Castro	4	✓	07	
	Antônio	50	✓	07	
	Maria	30	C	07	
	Antônio	25	✓	07	
	Conceição	38	✓	07	
	Maria	42	✓	07	
	Antônia	2	✓	07	

Mogí - Guassú 1820

Recenseamento de 1820

Nº 386 Tristão de Souza Castro (casado com Jacinta Maria de Jesus, filha de José Dutra)

386	Tristão de Souza Castro	26	C	03	Vive de suas Lavouras.
	Jacinta Maria	24	C	03	
	João	5	✓	03	
	João	2	✓	03	
	Anna	30	✓	03	extravos vive
	Conceição	30	✓	07	
	Jose	2	✓	07	

**LEI Nº 4.644, DE 24 DE MARÇO DE 2.020**

*“Acrescenta o nº 16 no item Da Iniciativa Privada do Artigo 2º da Lei nº 4.226, de 22 de novembro de 2.017, que criou o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, e dá outras providências”*

*(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)*

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...  
L E I:

Art. 1º - Fica acrescentado o nº 16 no item Da Iniciativa Privada do Artigo 2º da Lei nº 4.226, de 22 de novembro de 2.017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - O COMTUR de São João da Boa Vista fica assim constituído Da Iniciativa Privada”.

16. Um representante do Entre Serras Vulcânicas

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte (24.03.2020).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**LEI Nº 4.645, DE 24 DE MARÇO DE 2.020**

*“Altera o Art.1º da Lei nº 2.886, de 17 de novembro de 2010”*

*(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)*

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...  
L E I:

Art. 1º - O Art.1º da Lei nº 2.886, de 17 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um Auxílio-Transporte, no valor de R\$ 157,84 (Cento e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) mensais, aos servidores municipais residentes na zona urbana e que trabalham para o município de São João da Boa Vista em sua zona rural e aos servidores residentes na zona rural de São João da Boa Vista e que trabalham para o município em sua zona urbana.

Art. 2º - Os demais artigos e parágrafos da Lei nº 2.886, de 17 de novembro de 2010 permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte (24.03.2020).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I****DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO****E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.****EXERCÍCIO 2020**

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 – Custo projetado com novas despesas:

(+) Alteração no auxílio transporte à 04 (quatro) servidores (março a dezembro).....R\$ 2.785,60

Total.....R\$ 2.785,60

(+) Receitas Previstas.....R\$ 421.311.900,00

(=) Disponibilidades Previstas.....R\$ 421.311.900,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,001%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,001%

**EXERCÍCIO 2021**

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 – Custo projetado com novas despesas:

(+) Alteração no auxílio transporte à 04 (quatro) servidores.....R\$ 3.342,72

Total .....R\$ 3.342,72

(+) Receitas Previstas.....R\$ 449.282.800,00

Disponibilidades Previstas.....R\$ 449.282.800,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,001%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,001%

**EXERCÍCIO 2022**

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 – Custo projetado com novas despesas:

(+) Alteração no auxílio transporte à 04 (quatro) servidores.....R\$ 3.342,32

Total .....R\$ 3.342,32

(+) Receitas Previstas.....R\$ 449.282.800,00

(=) Disponibilidades Previstas.....R\$ 449.282.800,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,001%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,001%

São João da Boa Vista, 11 de março de 2020.

**NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO**

Diretora do Departamento de Finanças

**SILENE CORDEIRO**

Assessora do Departamento de Finanças

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com alteração no auxílio transporte à 04 (quatro) servidores, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA 2020.

São João da Boa Vista, 11 de março de 2020.

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\* \* \*

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 4.646, DE 24 DE MARÇO DE 2.020**

“Altera os Anexos IV e V da Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

### **LEI:**

Art. 1º - Ficam alterados os requisitos para provimento do cargo de Professor de Ensino Fundamental II, constantes do Anexo IV da Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018, que passam a vigorar de acordo com o Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica alterado o rol de atribuições do cargo de Professor de Ensino Fundamental II, constantes do Anexo V da Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018, que passa a vigorar de acordo com o Anexo II desta lei.

Art. 3º - Os requisitos para provimento e rol de atribuições dos demais cargos constantes dos Anexos IV e V da Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018, permanecem inalterados.

Art. 4º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte (24.03.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\* \* \*

## ANEXO I

### Anexo IV da Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018

#### REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II

<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>FORMAS DE PROVIMENTO</u>	<u>JORNADA DE TRABALHO</u>	<u>REQUISITOS</u>
<b>Professor de Ensino Fundamental II</b>	Concurso Público de Provas e Títulos e nomeação	30 horas semanais	<p>Curso Superior de licenciatura Plena com Habilitação Específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente, sendo elas:</p> <p><u>Educação Especial</u>: Licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em educação especial, ou em curso de pós-graduação em áreas específicas da educação especial, posterior à licenciatura, de, no mínimo, 360 horas.</p> <p><u>Educação Física</u>: Licenciatura plena em Educação Física e inscrição no CREF/SP.</p> <p><u>Braile</u>: Licenciatura plena em Pedagogia e curso de pós-graduação em Braile de, no mínimo, 360 horas.</p> <p><u>Libras</u>: Licenciatura plena em Pedagogia e curso de pós-graduação em Libras de, no mínimo, 360 horas.</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\*\*\*

## ANEXO II

Anexo V da Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018

### ATRIBUIÇÕES E CAMPO DE ATUAÇÃO DO CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II

DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO SUMARÍSSIMA DAS ATIVIDADES	ROL DE ATRIBUIÇÕES
<b>Professor de Ensino Fundamental II</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atuar na docência nos anos finais do ensino fundamental, na educação de jovens e adultos equivalente a esses anos e nos anos iniciais do ensino fundamental, quando se optar pela presença de portador de habilitação específica em área própria.</li> <li>- Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;</li> <li>- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;</li> <li>- Zelar pela aprendizagem dos alunos;</li> <li>- Ministras aulas e cumprir os dias letivos e horas estabelecidas;</li> <li>- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;</li> <li>- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;</li> <li>- Cumprir as demais tarefas indispensáveis à consecução dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-</li> </ul>	<p><b>Quando exigida habilitação em Educação Especial:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>I. Implementar a execução, avaliar e coordenar a construção ou reconstrução do projeto pedagógico de educação básica com a equipe escolar;</li> <li>II. Viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas;</li> <li>III. Elaborar projetos pedagógicos especiais e exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;</li> <li>IV. Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.</li> <li>V. Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;</li> <li>VI. Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;</li> <li>VII. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais;</li> <li>VIII. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;</li> <li>IX. Estabelecer parcerias com as áreas Intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;</li> <li>X. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e</li> </ul>





# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\*\*\*

	<p>aprendizagem.</p>	<p>de acessibilidade utilizados pelo aluno;</p> <p>XI. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;</p> <p>XII. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares;</p> <p>XIII. Manter parceria com os gestores e demais profissionais da escola;</p> <p>XIV. Proporcionar formação de gestores, educadores e demais profissionais da escola na perspectiva de uma Educação Inclusiva utilizando os momentos de htps; em comum com o coordenador pedagógico;</p> <p>XV. Possibilitar espaços de discussão com os demais professores da unidade escolar, bem como professores dos alunos atendidos de outras unidades quando houver (em dias e horários a definir), estabelecendo metas comuns relativas ao aluno em questão;</p> <p>XVI. Orientar quanto às estratégias já utilizadas nas Salas de AEE, buscando junto ao professor regente do ensino regular novas estratégias;</p> <p>XVII. Orientar os professores da sala regular sobre as TAS (tecnologia assistivas) para favorecer o aluno no aprendizado do seu dia a dia possibilitando adequação específica para cada caso;</p> <p>XVIII. Elaborar e executar Plano Individual do AEE, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;</p> <p>XIX. Participar dos conselhos de classe das salas de aula regular dos alunos atendidos quando houver possibilidade e necessidade;</p> <p>XX. Participar da orientação e apoio às famílias dos alunos, junto aos gestores da escola, sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;</p> <p>XXI. Realizar avaliação inicial (observação e registro no plano de AEE), manter avaliação contínua bimestralmente com relatório descritivo, relacionado ao Plano de AEE;</p> <p>XXII. Planejar os atendimentos e manter, conforme orientações,</p>
--	----------------------	--



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\*\*\*

	<p>encaminhando os relatórios quando necessário;</p> <p>XXIII. Participar de reuniões junto à secretaria, com finalidade de orientações, troca de saberes, suportes técnicos, encaminhamentos etc.;</p> <p>XXIV. Agendar reuniões, bimestralmente, com os pais dos alunos atendidos;</p> <p>XXV. Encaminhar o aluno para atendimento específico no âmbito da saúde, quando houver necessidade (oftalmologista, fonoaudiólogo, psicólogo, psiquiatra, terapia ocupacional, fisioterapia, etc.);</p> <p>XXVI. Estabelecer, sempre que pertinente parceria com as áreas Intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;</p> <p>XXVII. Realizar, caso tenha interesse, os cursos ofertados pela Secretaria de Educação visando formação continuada e aprimoramento da qualidade do AEE;</p> <p>XXVIII. Manter a Coordenação do AEE atualizada sobre listagem de alunos atendidos, frequência e possíveis desligamentos;</p> <p>XXIX. Promover e garantir a participação dos alunos atendidos em todos os ambientes e ações escolares que fazem parte da integração biopsicossocial do aluno, tais como: intervalo, excursões, atividades esportivas e culturais;</p> <p>XXX. Manter a organização e manutenção da sala de atendimento junto aos gestores da Unidade Escolar;</p> <p>XXXI. Orientar a ADI quanto ao atendimento e na confecção de materiais e outros trabalhos;</p> <p>XXXII. Solicitar transporte escolar junto aos gestores;</p> <p>XXXIII. Executar tarefas afins.</p> <p><b>Quando exigida habilitação em Educação Física:</b></p> <p>I. Fundamentar e esclarecer a concepção da infância, o papel da Educação Física no espaço escolar, especialmente, nesta etapa de ensino, e o verdadeiro sentido da corporalidade na formação humana;</p> <p>II. Planejar suas ações com os professores considerando as experiências culturais que a criança traz para então ampliar seus</p>
--	--





# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\* \* \*

	<p>conhecimentos, a partir de atividades lúdicas que estimulem a imaginação, a expressão e a criação em diferentes espaços e a socialização.</p> <p>III. Elaborar de programas e plano de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar;</p> <p>IV. Atuar na Recuperação dos alunos;</p> <p>V. Participar de reuniões para seu aperfeiçoamento;</p> <p>VI. Realizar pesquisas educacionais e cooperar no âmbito da escola, para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem como da ação educacional e participação ativa na vida da escola;</p> <p>VII. Aplicar de exercícios rítmicos e expressivos;</p> <p>VIII. Desenvolver nos alunos o gosto pela prática de esporte e a realização de exercícios;</p> <p>IX. Realizar de jogos, brincadeiras, gincanas e etc.;</p> <p>X. Relacionar Educação Física e Saúde e demais atividades compatíveis com a natureza do cargo.</p> <p>XI. Executar tarefas afins.</p> <p><b>Quando exigida habilitação em Braille:</b></p> <p>I. Alfabetizar no Sistema Braille;</p> <p>II. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução para o Sistema Braille nos momentos das aulas e atividades escolares e extraclasse;</p> <p>III. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou ano/série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado;</p> <p>IV. Participar de atividades extraclasse, como palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade do Sistema Braille;</p> <p>V. Interpretar a linguagem de forma fiel, não alterando a informação a ser interpretada;</p> <p>VI. Participar de atividades não ligadas ao ensino em que se faça necessária a realização de interpretação do Sistema Braille;</p> <p>VII. Efetuar demais atividades correlatas à sua função;</p> <p>VIII. Atuar com o aluno no Sistema Braille em todo o processo de</p>
--	---



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\*\*\*

		<p>orientação, mobilidade, higienização e alimentação do mesmo durante o turno de aula, bem como, acompanhá-lo em todas as atividades extraclasse planejadas previamente pela escola; ou ainda no contra turno</p> <p>IX. Ter conhecimento em informática;</p> <p>X. Realizar com eficiência o Plano de Trabalho Pedagógico;</p> <p>XI. Ter conhecimento e aplicar as Grafias Braille para a Língua Portuguesa;</p> <p>XII. Planejar, acompanhar, avaliar e registrar as atividades pedagógicas;</p> <p>XIII. Realizar atendimento em contínua interação com as famílias;</p> <p>XIV. Trabalhar as atividades de vida diária;</p> <p>XV. Zelar pelo espaço da estimulação;</p> <p>XVI. Auxiliar o aluno no processo avaliativo, em consonância com a proposta pedagógica da escola;</p> <p>XVII. Confeccionar materiais sempre que necessário.</p> <p>XVIII. Realizar transcrição de documentos e material didático do sistema convencional (escrita em tinta) para o sistema Braille e vice-versa;</p> <p>XIX. Promover a divulgação de atualizações implementadas no sistema Braille;</p> <p>XX. Promover a difusão do sistema Braille, ministrando treinamentos para profissionais da área de Educação e à comunidade em geral;</p> <p>XXI. Apoiar o serviço de atendimento itinerante, incluindo a adaptação de material pedagógico destinado aos educandos com deficiência visual matriculados no sistema regular de ensino;</p> <p>XXII. Participar da formação de Brailistas;</p> <p>XXIII. Produzir e publicar textos pedagógicos;</p> <p>XXIV. Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlatos;</p> <p>XXV. Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;</p> <p>XVI. Participar da escolha do livro didático;</p>
--	--	---





# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\* \* \*

		<p>XXVII. Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação;</p> <p>XXVIII. Participar da elaboração e gestão da proposta pedagógica da escola, em uma ação coletiva com os demais segmentos;</p> <p>XXIV – Executar tarefas afins.</p> <p><b>Quando exigida habilitação em libras:</b></p> <p>I. Interpretar em Língua Brasileira de Sinais/Língua Portuguesa as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino que ofertam educação básica, superior e/ou educação profissional;</p> <p>II. Participar da formação de intérpretes em Língua Brasileira de Sinais;</p> <p>III. Produzir e publicar textos pedagógicos;</p> <p>IV. Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlatas;</p> <p>V. Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;</p> <p>VI. Participar na escolha do livro didático;</p> <p>VII. Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação;</p> <p>VIII. Participar da elaboração e gestão da proposta pedagógica da escola, em uma ação coletiva com os demais segmentos;</p> <p>IX. Executar atividades correlatas.</p> <p>X. Alfabetizar em Libras;</p> <p>XI. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução para Libras nos momentos das aulas e atividades escolares e extraclasse;</p> <p>XII. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou ano/série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado;</p> <p>XIII. Participar de atividades extraclasse, como palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade de Libras;</p> <p>XIV. Interpretar a linguagem de forma fiel, não alterando a informação a ser interpretada;</p> <p>XV. Participar de atividades não ligadas ao ensino em que se faça necessária a realização de interpretação de Libras;</p>
--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\*\*\*

	<p>XVI. Atuar com o aluno em Libras em todo o processo de orientação, mobilidade, higienização e alimentação do mesmo durante o turno de aula, bem como, acompanhá-lo em todas as atividades extraclasse planejadas previamente pela escola; ou ainda no contra turno</p> <p>XVII. Ter conhecimento em informática;</p> <p>XVIII. Realizar com eficiência o Plano de Trabalho Pedagógico;</p> <p>XIX. Ter conhecimento e aplicar Libras para a Língua Portuguesa;</p> <p>XX. Planejar, acompanhar, avaliar e registrar as atividades pedagógicas;</p> <p>XXI. Realizar atendimento em contínua interação com as famílias;</p> <p>XXII. Trabalhar as atividades de vida diária;</p> <p>XXIII. Zelar pelo espaço da estimulação;</p> <p>XXIV. Auxiliar o aluno no processo avaliativo, em consonância com a proposta pedagógica da escola;</p> <p>XXV. Confeccionar materiais sempre que necessário.</p> <p>XXVI. Promover a divulgação de atualizações implementadas em Libras;</p> <p>XXVII. Promover a difusão de Libras, ministrando treinamentos para profissionais da área de Educação e à comunidade em geral;</p> <p>XXVIII. Executar tarefas afins.</p>
--	--

## LEI COMPLEMENTAR Nº 4.647, DE 24 DE MARÇO DE 2020

***“Altera o Artigo 3º da Lei Complementar nº 4.599, de 10 de dezembro de 2.019, que altera e revoga os artigos da Lei Complementar nº 2.148, de 25 de setembro de 2007 e da Lei Complementar nº 4.574, de 08 de novembro de 2019 que especifica, e dá outras providências”.***  
***(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)***

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

### LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 3º da Lei Complementar nº 4.599, de 10 de dezembro de 2.019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor:

I - no primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e um, quanto à majoração da alíquota de contribuição previdenciária para 14% (quatorze por cento);”

Art. 2º - Os demais artigos, incisos e parágrafos da Lei Complementar nº 4.599, de 10 de dezembro de 2.019 permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte (24.03.2020).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



**LEI Nº 4.648, DE 24 DE MARÇO DE 2.020**

**“Concede reajuste nos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal e dá outras providências”**

**(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Fica concedido a partir de 1º de julho de 2020, o reajuste de 4% (quatro por cento), referente ao exercício de 2.020 nos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

Art. 2º - A parcela destacada de que trata o Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.697, de 23 de novembro de 2005, será reajustada em 4% (quatro por cento), a partir de 1º de julho de 2.020.

Art. 3º - A parcela destacada de que trata o § 2º, do Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.810, de 24 de março de 2.015, será reajustada em 4% (quatro por cento), a partir de 1º de julho de 2.020.

Art. 4º - O auxílio alimentação de que trata o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.688, de 08 de dezembro de 2009, será reajustado em 4% (quatro por cento) a partir de 1º de julho de 2.020.

Art. 5º - As despesas com a execução desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento de 2.020.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2.020.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte quatro dias do mês de março de dois mil e vinte (24.03.2020).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I****DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.****EXERCÍCIO 2020**

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Reajuste aos servidores de julho a dezembro .....R\$ 2.448.595,86  
Total .....R\$ 2.448.595,86

(+) Receitas Previstas .....R\$ 421.311.900,00  
(=) Disponibilidades Previstas .....R\$ 421.311.900,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,581%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,581%

**EXERCÍCIO 2021**

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 – Custo projetado com novas despesas:

(+) Reajuste aos servidores .....R\$ 2.448.595,86  
Total .....R\$ 2.448.595,86

(+) Receitas Previstas .....R\$ 449.282.800,00

(=) Disponibilidades Previstas .....R\$ 449.282.800,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,545%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,545%

**EXERCÍCIO 2022**

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 – Custo projetado com novas despesas:

(+) Reajuste aos servidores .....R\$ 2.448.595,86  
Total .....R\$ 2.448.595,86

(+) Receitas Previstas .....R\$ 449.282.800,00

(=) Disponibilidades Previstas .....R\$ 449.282.800,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,545%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,545%

São João da Boa Vista, 19 de março de 2020.

**Natália Azevedo Villela Santos Domenciano**  
Diretora do Departamento de Finanças

**Silene Cordeiro**

Assessora do Departamento de Finanças

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com o reajuste aos servidores, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com a Lei Orçamentária Anual – LOA 2020.

São João da Boa Vista, 19 de março de 2020.

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 4.649, DE 24 DE MARÇO DE 2.020**

**“Concede reajuste nos vencimentos dos servidores da Autarquia Municipal o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, e dá outras providências”**

**(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Fica concedido a partir de 1º de julho de 2020, o reajuste de 4% (quatro por cento), referente ao exercício de 2020 nos vencimentos dos servidores da Autarquia Municipal o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE de São João da Boa Vista.

Art. 2º - A parcela destacada de que trata o Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.686, de 18 de novembro de 2005, será reajustada em 4% (quatro por cento), a partir de 1º de julho de 2020.

Art. 3º - O auxílio alimentação de que trata o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.688, de 08 de dezembro de 2009, também será reajustado em 4% (quatro por cento) a partir de 1º de julho de 2020.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento de 2020.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2020.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte (24.03.2020).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE**

C.N.P.J. 59.766.774/0001-70

Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 – Caixa Postal 96  
Tel./Fax: (019) 3638.0240 – CEP 13870-377 – São João da Boa Vista – SP  
HOME PAGE: www.fae.br – E-mail: rhfae@fae.br

**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO – ART. 17 DA LEI 101/2000**

**1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2020:**

1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas:  
Superávit Financeiro em 31/12/2019

(+) Receita Prevista para 2020 .....	73.000.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2020 .....	73.000.000,00

1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2020

1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2020 ...	494.920,05
1.2.2 Impacto Orçamentário = .....	0,6780%
1.2.3 Impacto Financeiro = .....	0,6780%

**1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2021:**

1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas:  
Superávit Financeiro em 31/12/2020

(+) Receita Prevista para 2021 .....	86.945.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2021 .....	86.945.000,00

1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2021

1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2021 ...	989.841,01
1.2.2 Impacto Orçamentário = .....	1,1385%
1.2.3 Impacto Financeiro = .....	1,1385%

**1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2022:**

1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas:  
Superávit Financeiro em 31/12/2021

(+) Receita Prevista para 2022 .....	95.639.500,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2022 .....	95.639.500,00

1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2022

1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2022 ...	989.841,01
1.2.2 Impacto Orçamentário = .....	1,0350%
1.2.3 Impacto Financeiro = .....	1,0350%

São João da Boa Vista, SP, 20 de março de 2020

**Francisco de Assis Carvalho Arten**  
Reitor

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES  
ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE  
C.N.P.J. 59.766.774/0001-70**

**Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 – Caixa Postal 96  
Tel./Fax: (019) 3638.0240 – CEP 13870-377 – São João da Boa Vista – SP  
HOME PAGE: www.fae.br – E-mail: rhfae@fae.br**

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei nº. 101/2000, que a despesa relativa ao presente projeto tem adequação orçamentária e financeira com o Plano Plurianual do período de 2018 a 2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020: Função 12 – Educação – Ensino Superior 364.

São João da Boa Vista – SP, 20 de março de 2020.

**Francisco de Assis Carvalho Arten**  
Reitor

**LEI Nº 4.650, DE 24 DE MARÇO DE 2.020**

*“Concede reajuste salarial aos servidores ativos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP, bem como, sobre os proventos dos servidores inativos e pensionistas com direito à paridade”.*  
*(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)*

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...  
L E I:

Art. 1º - Para os fins de revisão geral anual da remuneração dos servidores ativos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município

de São João da Boa Vista-SP fica concedido o reajuste de 4% (quatro por cento), a partir de 1º de julho de 2020.

§ 1º - O reajuste referido no caput incidirá sobre a remuneração, bem como, sobre as parcelas destacadas previstas no art. 2º da Lei Municipal nº 1.689, de 18 de novembro de 2005 e no art. 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 3.811, de 24 de março de 2015.

§ 2º - O índice de reajuste previsto no caput será extensivo aos proventos de aposentadorias e pensões concedidas aos beneficiários do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP com direito à paridade remuneratória e incidirá sobre as parcelas destacadas previstas no art. 3º, da Lei Municipal nº 1.704, de 29 de novembro de 2005 e art. 6º, da Lei Municipal nº 3.811, de 2 de março de 2015.

Art. 2º - O auxílio alimentação de que trata o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.688/2009, será reajustado no percentual de 4% (quatro por cento), a partir de 1º de julho de 2020.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte (24.03.2020).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
CNPJ 05.774.894/0001-90**

**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO  
ART- 17 DA LEI 101/2000.**

**EXERCÍCIO 2020**

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2019 .....	R\$ 0,00
(+) Receita Prevista para 2020 .....	R\$ 68.723.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2020 .....	R\$ 195.215.116,46

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Reajuste Ativos Dissídio_2020 Julho a Dezembro .....	R\$ 19.342,90
(+) Reajuste Inativos Aposentados e Pensionistas Julho a Dezembro ...	R\$ 1.345.699,31
Soma .....	R\$ 1.365.042,2
Estimativa de Impacto Orçamentário .....	1,98%
Estimativa de Impacto Financeiro .....	0,69%

**EXERCÍCIO 2021**

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.2 Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2020 .....	R\$ 0,00
(+) Receita Prevista para 2021 .....	R\$ 68.723.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2021 .....	R\$ 195.215.116,46

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Reajuste Ativos Dissídio_2021 Janeiro a Dezembro ...	R\$ 35.922,53
(+) Reajuste Inativos Aposentados e Pensionistas Janeiro a Dezembro	R\$ 2.499.155,85
Soma .....	R\$ 2.535.078,38
Estimativa de Impacto Orçamentário .....	3,68%
Estimativa de Impacto Financeiro .....	1,29%

**EXERCÍCIO 2022**

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.3 Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2021 .....	R\$ 0,00
(+) Receita Prevista para 2022 .....	R\$ 68.723.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2022 .....	R\$ 195.215.116,46

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Reajuste Ativos Dissídio_2022 Janeiro a Dezembro ...	R\$ 35.922,53
(+) Reajuste Inativos Aposentados e Pensionistas Janeiro a Dezembro	
.....	R\$ 2.499.155,85
Soma .....	R\$ 2.535.078,38
Estimativa de Impacto Orçamentário .....	3,68%
Estimativa de Impacto Financeiro .....	1,29%

**EDILAINÉ APARECIDA TRINDADE**  
CONTADORA  
CRC: 1SP229190/O-5

**SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO**  
SUPERINTENDENTE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
CNPJ 05.774.894/0001-90

#### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei nº 101/2000, que a despesa relativa ao presente projeto tem adequação orçamentária e financeira com saldo disponível no orçamento vigente, bem como, está compatível com o Plano Plurianual (PPA) 2018/2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

São João da Boa Vista-SP, 20 de Março de 2020.

**Sérgio Venício Dragão**  
Superintendente

#### LEI Nº 4.651, DE 24 DE MARÇO DE 2.020

**“Altera os Artigos 3º e 4º da Lei nº 3.801, de 11 de março de 2015, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, altera pela Lei nº 4.471, de 21 de maio de 2019”**  
(Autor: **Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal**)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 3º da Lei nº 3.801, de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 4.471, de 21 de maio de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º: O Conselho Municipal de Assistência Social será composto por 20 (vinte) representantes titulares e 20 (vinte) representantes suplentes, respeitando a paridade entre Poder Público e Sociedade Civil e Entidades não Governamentais, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, com o/a presidente eleito/a, entre os seus membros, em reunião do Conselho, observando a alternância entre Poder Público e Sociedade Civil para cada mandato.

Art. 2º - Fica alterado o Artigo 4º da Lei nº 3.801, de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 4.471, de 21 de maio de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 4º: Comporão o Conselho representantes dos órgãos governamentais, titulares e respectivos suplentes, dos setores que desenvolvem ações ligadas às políticas sociais e econômicas, como:

I – Representantes do Poder Público a seguir especificados:

- 03 (três) representantes do Departamento de Assistência Social, sendo 2 (dois) da Proteção Social Básica e 01 (um) da Proteção Social Especial;
- 01 (um) representante do Departamento de Educação;
- 01 (um) representante do Departamento de Finanças;
- 01 (um) representante do Departamento de Saúde;
- 01 (um) representante do Departamento de Cultura;
- 01 (um) representante da Assessoria de Desenvolvimento Econômico;
- 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito;
- 01 (um) representante do Departamento de Turismo;

II – Representantes da Sociedade Civil, escolhidos em foro próprio a seguir especificados:

- 06 (seis) representantes dos prestadores de serviço da área;
- 02 (dois) representantes do profissional da área;
- 02 (dois) representantes dos usuários.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte (24.03.2020).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 4.652, DE 24 DE MARÇO DE 2.020

**“Concede reajuste nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de São João da Boa Vista e dá outras providências”**  
(Autoria: **Mesa Diretora**)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Fica concedido a partir de 1º de julho de 2.020, o reajuste de 4% (quatro por cento), referente ao exercício de 2.020 nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

Art. 2º - A parcela destacada de que trata o artigo 2º da Lei Municipal de nº 1.703, de 24 de novembro de 2005, será reajustada em 4% (quatro por cento), referente ao exercício de 2.020.

Art. 3º - A parcela destacada de que trata o § 2º, artigo 2º da Lei Municipal nº 3.817, de 24 de março de 2015, será reajustada em 4% (quatro por cento), referente ao exercício de 2.020.

Art. 4º - O auxílio alimentação de que trata o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.734, de 21 de dezembro de 2009, será reajustado em 4% (quatro por cento) a partir de 1º de julho de 2.020.

Art. 5º - As despesas com a execução desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento de 2.020.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2.020.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte (24.03.2020).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

## EDITAIS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/20

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001

O Município de São João da Boa Vista TORNA PÚBLICAS AS ALTERAÇÕES PROCESSADAS NO EDITAL DO PREGÃO SUPRACITADO e informa que o edital de retificação já se encontra disponível no site [www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br).

Nova OC: 863900801002020OC00018

Face as alterações processadas, fica alterada a data de realização do certame para:

DATA DE REALIZAÇÃO: 06/04/2020 às 09h00min.

São João da Boa Vista, 23/03/2020.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE CONTRATOS**

**Extrato de Contratos**

Contrato n.º: 041/20  
Contratada: D.DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA DE GÁS  
Objeto: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), com entrega parcelada. – PP 007/20  
Valor: R\$ 78.439,00  
Prazo: 13/03/2020 a 12/03/2021  
Assinatura: 13/03/2020

Contrato n.º: 042/20  
Contratada: CAVINI & ANDRADE RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA  
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de concreto usinado FCK. – PP 004/20  
Valor: R\$ 470.988,50  
Prazo: 06/03/2020 a 05/03/2021  
Assinatura: 06/03/2020

Contrato n.º: 043/20  
Contratada: ALLAN VETEV ME  
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de concreto usinado FCK. – PP 004/20  
Valor: R\$ 172.220,00  
Prazo: 06/03/2020 a 05/03/2021  
Assinatura: 06/03/2020

Contrato n.º: 050/12 TA 08/20  
Contratada: JOÃO DE FREITAS NOGUEIRA  
Objeto: 8º termo aditivo ao Contrato 050/12, referente a locação de imóvel destinado a abrigar as instalações do Centro de Capacitação e Geração de Renda do Fundo Social de Solidariedade.  
Aditamento: alteração de locador e prazo  
Valor: R\$ 29.080,08  
Prazo: 09/03/2020 a 08/03/2021  
Assinatura: 06/03/2020

Contrato n.º: 055/18 TA 02/20  
Contratada: GRABOSKI ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Objeto 2º termo aditivo ao Contrato nº 055/18, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria na área educacional na Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.  
Aditamento: prazo e alteração de cláusula  
Valor: R\$ 79.576,44  
Prazo: 12/03/2020 a 11/03/2021  
Assinatura: 06/03/2020

Contrato n.º: 168/19 TA 01/20  
Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI  
Objeto 1º termo aditivo ao Contrato nº 168/19, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento compartilhado de frota, para manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores leves, utilitários e pesados da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.  
Aditamento: prazo e dotação orçamentária  
Valor: R\$ 954.999,96  
Prazo: 18/03/2020 a 17/09/2020  
Assinatura: 09/03/2020

Contrato n.º: 143/19 TA 03/20  
Contratada: TELSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI ME  
Objeto 3º termo aditivo ao Contrato nº 143/19, para prestação de serviços de segurança patrimonial, nas dependências do novo Pátio Centralizador de Serviços.  
Aditamento: prazo  
Valor: R\$ 30.938,00  
Prazo: 12/03/2020 a 11/05/2020  
Assinatura: 09/03/2020

Contrato n.º: 173/19 TA 01/20

Contratada: LAGOTELA EIRELI EPP  
Objeto 1º termo aditivo ao Contrato nº 173/19, referente à contratação de empresa especializada para realização de cercamento e isolamento da área do Bosque Municipal (São João Mais Verde).  
Aditamento: prazo  
Prazo: 21/05/2020 a 20/07/2020  
Assinatura: 10/03/2020

Contrato n.º: 070/18 TA 02/20  
Contratada: ALEXANDRE SILVEIRA FINAZZI  
Objeto 2º termo aditivo ao Contrato nº 070/18, referente a locação de imóvel localizado neste município à Rua Ana de Oliveira nº. 27 - Centro, destinado a abrigar o Departamento de Gestão e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista/SP.  
Aditamento: prazo e valor  
Valor: R\$ 45.366,12  
Prazo: 15/03/2020 a 14/03/2021  
Assinatura: 11/03/2020

Contrato n.º: 159/19 TA 01/20  
Contratada: F. P. CATÃO – ME  
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato Nº 159/19, referente à prestação de serviços de confecção e instalação de material gráfico no complexo esportivo centro de integração comunitária (CIC).  
Aditamento: serviços e valor  
Valor: R\$ 2.719,00  
Prazo: 16/03/2020 a 15/06/2020  
Assinatura: 16/03/2020

Contrato n.º: 050/19 TA 01/20  
Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP  
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato Nº 050/19, referente à prestação de serviços de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para processamento de multas de trânsito, referentes ao município de São João da Boa Vista.  
Aditamento: prazo, valor e retificação de cláusula  
Valor: R\$ 99.360,00  
Prazo: 25/03/2020 a 24/03/2021  
Assinatura: 18/03/2020

Termo de Credenciamento n.º. 001/20  
Instituição: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Objeto: Credenciamento de instituições financeiras, interessadas em conceder empréstimos a servidores municipais, mediante consignação em folha de pagamento – CH 001/20  
Prazo: 11/03/2020 a 10/03/2025  
Assinatura: 11/03/2020

Convênio n.º. 005/14 TA 03/20  
Conveniada: MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA  
Objeto: 3º termo aditivo ao Convênio n.º. 005/14, referente ao recebimento, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU) gerados no município de Aguas da Prata/SP e a da limpeza pública do bairro Jardim das Paineiras, São João da Boa Vista/SP.  
Prazo: 20/02/2020 a 19/02/2022  
Assinatura: 16/03/2020

Ata de Registro de Preços n.º: 022/20  
Detentora: E.R. FELIX PROD. AGROP.-ME  
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para o serviço de controle animal – PE 001/20  
Prazo: 24/03/2020 a 23/03/2021  
Assinatura: 19/03/2020  
Itens registrados:

ITEM 001  
Descrição: MELOXICAM INJETÁVEL 2% - FRASCO 50ML.  
Quantidade: 10  
Unidade: FR  
Preço Unitário: R\$ 72,82  
Marca: MAXICAM 2% INJETÁVEL / OURO FINO

## ITEM 002

Descrição: POMADA CLOREXIDINE 0,7G- POTE 250G OU 500G.  
Quantidade: 10  
Unidade: PO  
Preço Unitário: R\$ 95,52  
Marca: FURANIL POMADA / VETNIL

## ITEM 005

Descrição: POMADA ALANTOÍNA 3,0G; ÓXIDO DE ZINCO 3,0G - POTE 250G.  
Quantidade: 15  
Unidade: FR  
Preço Unitário: R\$ 115,75  
Marca: ALANTOL / VETNIL

## ITEM 008

Descrição: SULFAMETOXAZOL 2,00G; TRIMETOPRIM 4,00G- FRASCO 50ML.  
Quantidade: 10  
Unidade: FR  
Preço Unitário: R\$ 18,65  
Marca: TRISSULFIN INJETÁVEL / OURO FINO

## ITEM 009

Descrição: DIPROPIONATO DE IMIDOCARB 12G- FRASCO 15ML.  
Quantidade: 10  
Unidade: FR  
Preço Unitário: R\$ 28,12  
Marca: IZOOT B12 / AGENER

## ITEM 010

Descrição: ACETIL DL-METIONINA 5,00G; CLORETO DE COLINA 2,00G; CLORIDRATO DE TIAMINA 1,00; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 0,04G; CLORIDRATO DE L-ARGININA 0,60G; RIBOFLAVINA 0,02G; NICOTINAMIDA 0,50G; PANTOTENATO DE CÁLCIO 0,20G; GLICOSE 20,00G; FRASCO 100ML.  
Quantidade: 10  
Unidade: FR  
Preço Unitário: R\$ 24,66  
Marca: MERCEPTON INJETÁVEL / BRAVET

## ITEM 012

Descrição: TERRAMICINA INJETÁVEL 50 OU 100ML FRASCO.  
Quantidade: 10  
Unidade: FR  
Preço Unitário: R\$ 8,80  
Marca: TETTROXY 200 / BIMEDA

## ITEM 013

Descrição: PERMETRINA 0,5G; ÓXIDO DE ZINCO 20G; BUTÓXIDO DE PIPERONILA 3,5G; FRASCO 250G.  
Quantidade: 10  
Unidade: FR  
Preço Unitário: R\$ 28,15  
Marca: UNGUENTO FAGRA / VETOQUINOL

## ITEM 014

Descrição: PRAZIQUANTEL 50MG; PAMOATO DE PIRANTEL 144MG; FEBANTEL 150MG; IVERMECTINA 0,06MG; EXCIPIENTE Q.S.P. 1000 MG- CAIXA COM 4 COMPRIMIDOS.  
Quantidade: 100  
Unidade: CX  
Preço Unitário: R\$ 23,99  
Marca: VERMIVET IVER 660 MG / BIOVET

## ITEM 018

Descrição: ENROFLOXACINO 5% 10ML INJETÁVEL.  
Quantidade: 10  
Unidade: FR  
Preço Unitário: R\$ 9,50  
Marca: ENROMIC INJETÁVEL / MICROSULES

## ITEM 020

Descrição: XAMPU NEUTRO PARA CÃES- GALÃO DE 05 OU 10 LI-

## TROS.

Quantidade: 10  
Unidade: GL  
Preço Unitário: R\$ 85,91  
Marca: SANOL DOG SHAMPOO NEUTRO

## ITEM 021

Descrição: TABLETE MASTIGÁVEL, PARA USO VETERINÁRIO(CANINO), ANTI PULGAS E CARRAPATOS EM CÃES COM 25 A 50KG DE PESO CORPORAL, PARA O TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE INFESTAÇÃO POR PULGAS (CTENOPHALIDES FELIS, CTENOCEPHALIDES CANIS) E TRATAMENTO DE CONTROLE DE CARRAPATOS (RHIPICEPHALUS SANGUINEUS, DERMACENTOR VARIABILIS, DERMACENTOR RETICULATUS, AMBLYOMMA AMERICANUM, IXODES HOLOCYLUS, IXODES SCAPULARES, IXODES RICINUS, HAEMAPHYSALIS LONGIORNIS), COM EFICÁCIA MÍNIMA DE 30(TRINTA) DIAS INICIO DA AÇÃO EM 08(OITO) HORAS. EMBALAGEM CONTENDO 01 TABLETE.  
Quantidade: 250  
Unidade: TABL  
Preço Unitário: R\$ 66,28  
Marca: NEXGARD GG 25.1 – 50 KG / MERIAL

## ITEM 023

Descrição: COMPRIMIDO PARA USO VETERINÁRIO, CONTENDO NO MÍNIMO: VITAMINA B1; DE 1,9MG, VITAMINA B2: 1,8 MG; VITAMINA B6(MIN) 1,5MG, VITAMINA B12: 19,1 MCG, VITAMINA K3: 0,32MG, ÁCIDO NICOTINICO: 1,5 MG, ÁCIDO FÓLICO: 6,4MG, PANTOTEBATI DE CÁLCIO: 1,5MG, FERRO QUELATADO: 1,432G, ZINCO QUELATADO: 6,4MG, COBALTO: 0,127MG, COBRE QUELATADO: 0,640MG, GLICOSE: 45MG, FRUTOSE: 45MG E MALTODEXTRINA: 190,019MG TABLETE MASTIGÁVEL, PARA USO VETERINÁRIO(CANINO), ANTI PULGAS E CARRAPATOS EM CÃES COM 25 A 50KG DE PESO CORPORAL, PARA O TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE INFESTAÇÃO POR PULGAS (CTENOPHALIDES FELIS, CTENOCEPHALIDES CANIS) E TRATAMENTO DE CONTROLE DE CARRAPATOS (RHIPICEPHALUS SANGUINEUS, DERMACENTOR VARIABILIS, DERMACENTOR RETICULATUS, AMBLYOMMA AMERICANUM, IXODES HOLOCYLUS, IXODES SCAPULARES, IXODES RICINUS, HAEMAPHYSALIS LONGIORNIS), COM EFICÁCIA MÍNIMA DE 30(TRINTA) DIAS INICIO DA AÇÃO EM 08(OITO) HORAS. EMBALAGEM CONTENDO 01 TABLETE COMPRIMIDO PARA USO VETERINÁRIO, DE 500MG: CONTENDO: 113,00 MG DE DOXICICLINA HICLATO (EQUIVALENTE A 100,00 MG DE DOXICLINA BASE) E 500,00 MG DE EXCIPIENTE Q.S.P.  
Quantidade: 2.000  
Unidade: COM  
Preço Unitário: R\$ 0,94  
Marca: HEMOLITAN PET COMPRIMIDOS / VETNIL

**Ata de Registro de Preços nº: 023/20**

Detentora: MEDIC VET LTDA EPP  
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para o serviço de controle animal – PE 001/20  
Prazo: 24/03/2020 a 23/03/2021  
Assinatura: 19/03/2020  
Itens registrados:

## ITEM 003

Descrição: CETAMINA INJETÁVEL 10G- FRASCO 50 OU 100ML.  
Quantidade: 10  
Unidade: FR  
Preço Unitário: R\$ 95,00  
Marca: CETAMIN 50ML SYNTEC

## ITEM 004

Descrição: CLORIDRATO DE XILAZINA 2% - FRASCO 10 ML  
Quantidade: 15  
Unidade: FR  
Preço Unitário: R\$ 13,90  
Marca: XILASIN 10ML SYNTEC

## ITEM 006

Descrição: AMPICILINA INJETÁVEL 2G- FRASCO 10ML.  
Quantidade: 15

Unidade: FR  
 Preço Unitário: R\$ 32,30  
 Marca: AMPICILINA 10ML CALBOS

ITEM 015  
 Descrição: ACEPROMAZINA 2,00MG; FRASCO 20ML.  
 Quantidade: 25  
 Unidade: FR  
 Preço Unitário: R\$ 19,20  
 Marca: APROMAZIN 0,2% 20ML SYNTEC

ITEM 016  
 Descrição: DEXAMETASONA 2MG- FRASCO 10ML.  
 Quantidade: 25  
 Unidade: FR  
 Preço Unitário: R\$ 4,50  
 Marca: DEXAFLAN 10ML LEMA

ITEM 019  
 Descrição: IVERMECTINA 50ML INJETÁVEL.  
 Quantidade: 10  
 Unidade: FR  
 Preço Unitário: R\$ 5,00  
 Marca: SYNMECTIN 50ML SYNTEC

ITEM 022  
 Descrição: COMPRIMIDO PARA USO VETERINÁRIO, DE 500MG: CONTENDO: 113,00 MG DE DOXICICLINA HICLATO (EQUIVALENTE A 100,00 MG DE DOXICLINA BASE) E 500,00 MG DE EXCIPIENTE Q.S.P.  
 Quantidade: 2.002  
 Unidade: COM  
 Preço Unitário: R\$ 1,02  
 Marca: DOXITE4C 100MG SYNTEC

**Ata de Registro de Preços nº: 024/20**

Detentora: VETTS ATACADO VETERINÁRIO LTDA  
 Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para o serviço de controle animal – PE 001/20  
 Prazo: 24/03/2020 a 23/03/2021  
 Assinatura: 19/03/2020  
 Itens registrados:

ITEM 011  
 Descrição: CARVÃO ATIVADO 40G; ZEOLITA 40G; CAOLIM 10G; PECTINA 10G; CAIXA COM PACOTE DE 8G.  
 Quantidade: 10  
 Unidade: CX  
 Preço Unitário: R\$ 72,50  
 Marca: CAPTOR / INOVET

ITEM 017  
 Descrição: DIPIRONA SÓDICA INJETÁVEL 50ML.  
 Quantidade: 10  
 Unidade: FR  
 Preço Unitário: R\$ 9,00  
 Marca: ANALGEX V / AGENER UNIÃO

Ata de Registro de Preços nº: 025/20  
 Detentora: DROGARIA BARÃO LTDA  
 Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos de ações judiciais – PE 002/20  
 Prazo: 24/03/2020 a 23/03/2021  
 Assinatura: 20/03/2020  
 Itens registrados:

ITEM 006  
 Descrição: CITONEURIN 5.000 DESCRIÇÃO: CADA DRÁGUA CONTÉM: VITAMINA B1 (MONONITRATO DE TIAMINA) 100 MG VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) 100 MG VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA) 5000 MCG EXCIPIENTES (AMIDO, BORDEAU, CARBONATO DE CÁLCIO, CELULOSE, ETILCELULOSE, GLICERINA, LACTOSE, METILCELULOSE, ÓXIDO DE TITÂNIO, SACAROSE, TALCO).  
 Quantidade: 1.440  
 Unidade: COM  
 Preço Unitário: R\$ 2,16  
 Marca: CITONEURIN 5000

ITEM 009  
 Descrição: CLORIDRATO DE BETAXOLOL 0,25%, SOLUÇÃO OFTÁL-

MICA ESTÉRIL. FRASCO COM 5 ML.  
 Quantidade: 48  
 Unidade: FR  
 Preço Unitário: R\$ 40,17  
 Marca: BETOPTIC S

ITEM 016  
 Descrição: COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 3300 UI/ML GOTAS 20 ML.  
 Quantidade: 48  
 Unidade: FR  
 Preço Unitário: R\$ 71,76  
 Marca: ADDERA D3

ITEM 017  
 Descrição: CUMARINA 5 MG + HEPARINA 50 UI - CREME; TUBO 240 ML.  
 Quantidade: 24  
 Unidade: TUB  
 Preço Unitário: R\$ 49,00  
 Marca: VENALOT CREME

ITEM 020  
 Descrição: DOMPERIDONA 10MG. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.  
 Quantidade: 1.440  
 Unidade: COM  
 Preço Unitário: R\$ 0,73  
 Marca: MOTILIUM

ITEM 022  
 Descrição: FUROSEMIDA 40 MG + CLORETO DE POTÁSSIO 100 MG - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO - VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.  
 Quantidade: 720  
 Unidade: COM  
 Preço Unitário: R\$ 0,89  
 Marca: HIDRION

ITEM 023  
 Descrição: GLICAZIDA 30MG COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO LENTA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.  
 Quantidade: 960  
 Unidade: COM  
 Preço Unitário: R\$ 1,10  
 Marca: DIAMICRON MR 30

ITEM 024  
 Descrição: GLICAZIDA 60 MG, COMPRIMIDOS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.  
 Quantidade: 960  
 Unidade: COM  
 Preço Unitário: R\$ 2,20  
 Marca: DIAMICRON MR 60

ITEM 025  
 Descrição: IBANDRONATO 150 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.  
 Quantidade: 48  
 Unidade: COM  
 Preço Unitário: R\$ 138,60  
 Marca: OSTEOBAN

ITEM 026  
 Descrição: LEVOTIROXINA 100MG.  
 Quantidade: 720  
 Unidade: COM  
 Preço Unitário: R\$ 0,25  
 Marca: MERCK GENÉRICO

ITEM 027  
 Descrição: METILDOPA 250MG COMPRIMIDOS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.  
 Quantidade: 1.440  
 Unidade: COM  
 Preço Unitário: R\$ 0,70  
 Marca: EMS GENÉRICO

ITEM 028  
 Descrição: MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG.  
 Quantidade: 2.880  
 Unidade: COM  
 Preço Unitário: R\$ 0,47

Marca: MONOCORDIL

## ITEM 029

Descrição: MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG.  
Quantidade: 1.440  
Unidade: COM  
Preço Unitário: R\$ 0,39  
Marca: ACHE GENÉRICO

## ITEM 032

Descrição: PANTOPRAZOL 40 MG COMPRIMIDO.  
Quantidade: 4.032  
Unidade: COM  
Preço Unitário: R\$ 4,35  
Marca: PANTOCAL

## ITEM 033

Descrição: PARACETAMOL 750 MG.  
Quantidade: 1.440  
Unidade: COM  
Preço Unitário: R\$ 1,45  
Marca: TYLENOL

## ITEM 034

Descrição: PROPRANOLOL 10MG. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.  
Quantidade: 720  
Unidade: COM  
Preço Unitário: R\$ 0,10  
Marca: MEDLEY GENÉRICO

## ITEM 035

Descrição: SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G - SACHES COM 3,95 G.  
Quantidade: 2.880  
Unidade: SAC  
Preço Unitário: R\$ 3,61  
Marca: ARTOGLICO

## ITEM 036

Descrição: TRIMETAZIDINA MR 35 MG COMPRIMIDO.  
Quantidade: 1.440  
Unidade: COM  
Preço Unitário: R\$ 2,32  
Marca: VASTAREL

## ITEM 037

Descrição: VILDAGLIPTINA 50 + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.  
Quantidade: 1.344  
Unidade: COM  
Preço Unitário: R\$ 1,88  
Marca: GALVUS MET

## ITEM 038

Descrição: VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 850MG. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.  
Quantidade: 5.376  
Unidade: COM  
Preço Unitário: R\$ 1,88  
Marca: GALVUS MET

## ITEM 039

Descrição: VITAMINA C 500MG. VALIDADE 12 MESES.  
Quantidade: 720  
Unidade: COM  
Preço Unitário: R\$ 1,07  
Marca: CEWIN

## ITEM 040

Descrição: VITAMINA E 400 UI. VALIDADE 12 MESES.  
Quantidade: 720  
Unidade: COM  
Preço Unitário: R\$ 1,16  
Marca: VITA E

**Ata de Registro de Preços nº: 026/20**

Detentora: MANZATOS FARMA EIRELI  
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos de ações judiciais – PE 002/20  
Prazo: 24/03/2020 a 23/03/2021

Assinatura: 20/03/2020

Itens registrados:

## ITEM 012

Descrição: CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG.  
Quantidade: 1.440  
Unidade: COM  
Preço Unitário: R\$ 1,03  
Marca: GENÉRICO BIOLAB

**Ata de Registro de Preços nº: 027/20**

Detentora: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA  
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos de ações judiciais – PE 002/20  
Prazo: 24/03/2020 a 23/03/2021  
Assinatura: 20/03/2020  
Itens registrados:

## ITEM 013

Descrição: CLORIDRATO DE PRASUGREL 10 MG. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.  
Quantidade: 720  
Unidade: COM  
Preço Unitário: R\$ 6,21  
Marca: EFFIENT

## ITEM 014

Descrição: CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. COMP. DE LIBERAÇÃO LENTA.  
Quantidade: 720  
Unidade: COM  
Preço Unitário: R\$ 8,69  
Marca: EFEXOR XR

## ITEM 015

Descrição: CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG. VALIDADE MINIMA 12 MESES. COMP. DE LIBERAÇÃO LENTA.  
Quantidade: 720  
Unidade: COM  
Preço Unitário: R\$ 6,13  
Marca: EFEXOR XR

## ITEM 031

Descrição: OXCARBAZEPINA 300MG. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.  
Quantidade: 2.400  
Unidade: COM  
Preço Unitário: R\$ 1,63  
Marca: TRILEPTAL

**Ata de Registro de Preços nº: 028/20**

Detentora: R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos de ações judiciais – PE 002/20  
Prazo: 24/03/2020 a 23/03/2021  
Assinatura: 20/03/2020  
Itens registrados:

## ITEM 018

Descrição: DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG - EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS; DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA IMPRESSOS NA EMBALAGEM DO MEDICAMENTO; LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA DO MEDICAMENTO; REGISTRO EM VIGOR NA ANVISA E MINISTERIO DA SAUDE; VALIDADE MINIMA 12 MESES.  
Quantidade: 1.440  
Unidade: COM  
Preço Unitário: R\$ 0,52  
Marca: GENÉRICO EUROFARMA

São João da Boa Vista, 24 de Março de 2020.

**Larissa Rodrigues Cippollini**  
Chefe do Setor de Contratos

**Mário Henrique Fagotti Vassão**  
Diretor do Depto. de Administração em Substituição